



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 83  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

**DATA DA ABERTURA:** 28 de setembro de 2015.

**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo "van" para passageiros, destinado ao Departamento de Saúde, com recurso do APSUS.

**RECURSOS:**

- (172) 06.01.10.301.0075.2.024.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1331 – Programa APSUS.
- (198) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1303 – Manutenção da Divisão de Saúde.

**CRITÉRIO:** Menor Preço

4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		
9				19		



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco nº 179 – Centro – CEP: 84.940-000 – Siqueira Campos – PR

CNPJ: 09.353.968/0001-76



### MEMORANDO INTERNO

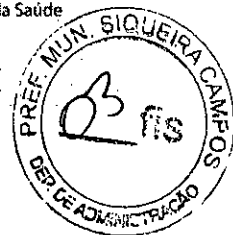
**Para:** Departamento de Administração / Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Siqueira Campos (PR), 31 de Agosto de 2015.

Venho por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN**, com capacidade para 15 + 1 lugares, nas especificações e orientações contidas no orçamento anexo, a ser adquirido com recursos de investimento do APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme consta do Termo de Adesão.

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.

  
**WILHA GALDINO ALVES**  
Diretor Dep. Munic. de Saúde



*TERMO DE ADESÃO*

**INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE  
QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS**

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para o transporte sanitário, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 434/2014, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

**CLÁUSULA I – DA ADESÃO**

O Município de Siqueira Campos, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.353.968/0001-76, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o ano de 2014, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a aquisição de veículo e/ou equipamento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

**CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES**

**DO MUNICÍPIO:**

1

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Saúde



- a) Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- b) Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- c) Comprometer-se a:
- Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família - USF;
  - Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
  - Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
  - Manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizada exclusivamente para os usuários do SUS;
  - Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.
- d) Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
- I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
  - II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
    - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
    - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
    - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
    - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;



- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- e) Promover a aquisição do veículo e/ou equipamento em até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência do recurso.
- f) Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

**DA SESA:**

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

**CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS**

O município fará jus ao montante de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a aquisição de veículo e/ou equipamento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em uma única parcela. Caso os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE, não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar os recursos necessários.

**CLÁUSULA V – DOS PRAZOS**

Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o repasse da parcela, para a aquisição do veículo e/ou equipamento destinado ao transporte sanitário.

**CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
- II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Saúde



## **CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

## **CLÁUSULA VIII – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento do estabelecido na Resolução, promovendo o registro fotográfico do bem adquirido com recursos do incentivo estabelecido e o encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Termo de Adesão.

## **CLÁUSULA IX – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Michele Caputo Neto**  
Secretário de Estado da Saúde

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito do Município de Siqueira Campos

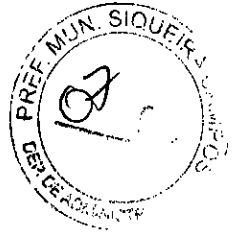
**Wilha Galdino Alves**  
SMS do Município Siqueira Campos

## Planilha de Cotações

EMPRESA	PREÇO	MARCA	MODELO
Provence Veiculos LTDA	129.000,00	CITROEN	JUMPER
Marajo Bella Via Automoveis	127.992,00	FIAT	DUCATO
FÓRMULA	146.810,00	RENAULT	MASTER

**Média de Preço:** 134.600,67

**Menor Preço:** 127.992,00



# PROVENCE VEICULOS LTDA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

A/C TEFLANEO

QUANTIDADE:

01 Unidade

Fornecedor: Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda

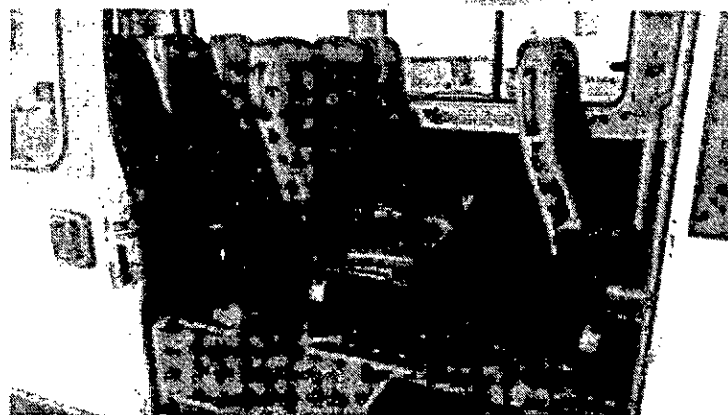
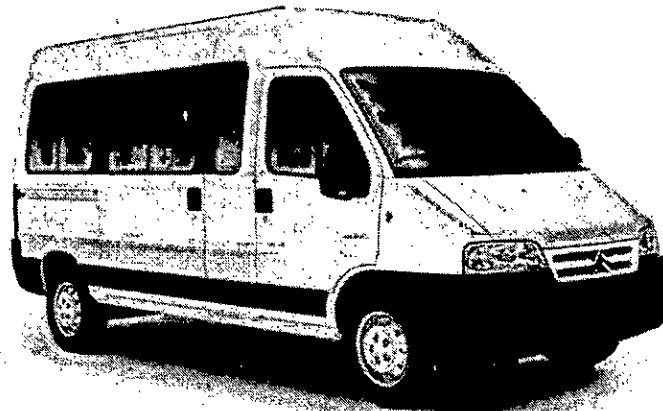
PROVENCE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 07.681.092/0001-61



PROPOSTA DE PREÇO

FATURAMENTO CITROEN DO BRASIL

**CITROEN JUMPER MINIBUS 35LH 2.3 HDI 2015/2015 (TETO ALTO) BANCOS RECLINÁVEIS 15+1 LUGARES | TURBODIESEL – COM INTERCOOLER**



Fotos meramente ilustrativas.



# PROVENCE VEICULOS LTDA



## Características Técnicas

## JUMPER Minibus

Teto Alto

### Motor

Denominação	2.3 JTD L6
Número de cilindros	4 em linha
Número de válvulas	16
Cilindrada (cc)	2.287
Potência máxima cv (kw) / rpm	127 (93) / 3.600
Torque máximo kgfm (Nm) / rpm	32,63 (320) / 1.800
Aspiração	Turbo alimentado com intercooler
Nível de ruído	85 dB (A)

### Dispositivo Anti Poluição

Conversor Catalítico	Pré catalizador, catalizador (DOC) e Filtro particulado (DPF)
----------------------	---

### Transmissão

Tração	Dianteira com juntas homocinéticas
Câmbio	Mecânico de 5 marchas

### Direção

Sistema	Hidráulica assistida com pinhão e cremalheira
---------	---

### Suspensão

Dianteira	McPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores, geometria triangular, barra estabilizadora e amortecedores telescópicos hidráulicos
Traseira	Eixo rígido tubular com molas longitudinais e amortecedores hidráulicos telescópicos com fixação elástica na carroceria

### Freios

Dianteiros	Discos ventilados
Traseiros	Discos sólidos

### Sistema Elétrico

Bateria	95,0 Ah
Alternador	150 A ( 14 V )

# PROVENCE VEICULOS LTDA



## Rodas

Pneus	205/75 R16
Aros	6J" x 16" H2 - aço estampado

## Características Físicas

### Número de Lugares

Lugares	15 lugares / com airbag:
---------	--------------------------

### Pesos (kg)

Peso vazio em ordem de marcha	1970
Peso bruto total	3500
Peso máximo admitido por eixo anterior	1850
Peso máximo admitido por eixo posterior	2120

### Desempenho

Velocidade máxima km/h	150
------------------------	-----

### Combustível

Tipo	Diesel S50
Tanque (litros)	80

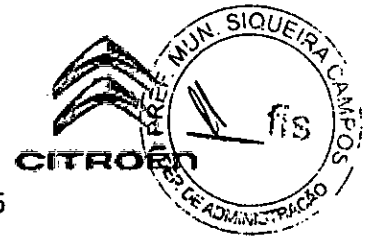
### Capacidade do Compartimento de Carga

Capacidade volumétrica (m <sup>3</sup> )	12,0
Capacidade de carga útil (kg)	1530

### Dimensões Externas

Comprimento (mm)	5599
Largura da carroceria (mm)	1998
Altura medida a partir do solo c/ veículo vazio (mm)	2450
Altura medida a partir do solo c/ veículo carregado (mm)	2390
Entre-eixos (mm)	3700
Altura livre do solo c/ veículo carregado (mm)	147

# PROVENCE VEICULOS LTDA



Porta lateral deslizante - Largura (mm)	1265
Porta lateral deslizante - Altura (mm)	1769
Porta lateral deslizante - Altura do piso ao vão de carga (mm)	550
Portas Traseiras - Largura (mm)	1562
Portas Traseiras - Altura (mm)	1760
Portas Traseiras - Altura do piso ao vão de carga (mm)	595
Ângulo máximo de abertura das portas traseiras (Graus)	180°

## Dimensões do Compartimento de Carga

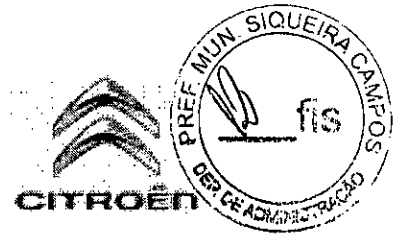
Comprimento (mm)	3360
Largura entre caixa roda (mm)	1808
Altura (mm)	1881

## Equipamentos

### Segurança

Airbag duplo motorista/passageiro	S
Alça de segurança dianteira no lado passageiro	S
Alça de segurança no teto para o banco central dianteiro	S
Apoios de cabeça fixos nos bancos dianteiros	S
Bancos dianteiros com efeito anti-mergulho	S
Barra de proteção lateral nas portas dianteiras	S
Break Light Traseiro	S
Chave de ignição transcodificada (Transponder)	S
Cinto de segurança central sub abdominal	S

# PROVENCE VEICULOS LTDA



Cintos de segurança motorista e passageiro de 3 pontos c/ regulagem de altura	S
Cintos de segurança motorista e passageiro retrateis com bloqueio de folga	S
Faixas nas colunas laterais	S
Farois c/ regulagem interna elétrica de altura de fecho em 3 níveis	S
Freios ABS	S
Frisos laterais na cor preta	S
Ganchos para amarração no compartimento de carga	S
Indicador da presença de água no filtro separador de combustível	S
Indicador de manutenção do veículo	S
Indicador de temperatura da água	S
Lanterna traseira de neblina integrada	S
Retrovisores com regulagem externa manual	S

## Conforto

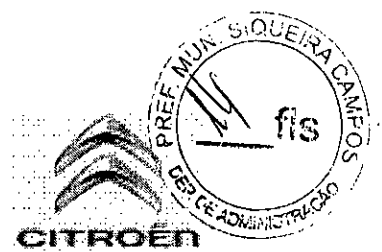
Acendedor de cigarros e cinzeiro dianteiro	S
Alavanca de cambio no painel	S
Apoios de braços nas portas dianteiras	S
Ar quente	S
Ar Condicionado	S
Banco do motorista com regulagem em inclinação e distância	S
Bancos dianteiros 1 + 2, individual p/ o motorista	S
Bancos revestidos em tecido e vinil	S
Chave de ignição retratil - tipo canivete	S

# PROVENCE VEICULOS LTDA



Conta-giros	S
Banco do motorista com regulagem de altura	S
Direção com regulagem de altura	S
Direção hidraulica	S
Hodometro ( total e parcial )	S
Luz de cortesia dianteira com temporizador	S
Luz de cortesia no compartimento de carga	S
Pára-brisa dégradé	S
Porta lateral deslizante do lado direito	S
Porta-copos no painel	S
Porta-garrafas e porta-objetos na porta do motorista	S
Porta-luvas com tampa e chave	S
Portas traseiras do compartimento de carga com abertura de 270°	S
Prancheta dobrável sob o painel	S
Pré disposição para equipamento de som (sem alto-falante)	
Trio Eétrico (vidro, trava e retrovisor)	S
Ventilação forçada com 4 velocidades	S
Vidros laterais corrediço	S
Vidros laterais no compartimento de carga	S
Vidros climatizados verdes	S

# PROVENCE VEICULOS LTDA



QUANTIDADE: 01

Quantidade	Prazo de entrega	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	30 dias	129.000,00	129.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias.

Desde já agradecemos o contato e estamos à disposição para fornecer qualquer informação complementar com relação ao veículo mencionado.

Curitiba, 24 de agosto de 2015.

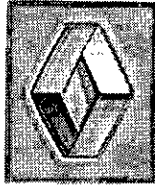
Atenciosamente,



**REGINALDO SANTOS**  
VENDAS À GOVERNO / BUSINESS CENTER

41 3075 8554  
41 8813 4294

reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br  
www.citroenprovence.com.br



# FÓRMULA

CONCESSIONÁRIA RENAULT



**Orçamento descritivo à:  
Prefeitura da cidade de Siqueira Campos.  
CNPJ: 09.353.968/0001-76**

**NOVO RENAULT MASTER MINIBUS EXEC. 16 LUGARES  
L3H2 13 m<sup>3</sup> 2.3 16v dCi 2015/2016**

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Motor

- 2299 cilindradas
- Diesel S10/S50
- 130 cavalos de potência @3.500 rpm
- Cambio manual de 6 Marchas
- Pneus 225/65 R16

### Principais Especificações / Itens de série

- Sistema OCS (Oil Control System) indica a troca de óleo antecipada no painel;
- Sistema GSI (Gear System Indicator) avisa o momento exato de trocar a marcha;
- Freio a disco nas 4 rodas com ABS;
- Air Bag condutor;
- Direção hidráulica;
- **Substituição de correia por corrente de distribuição;**
- Alarme sonoro de advertência das luzes acesas;
- Banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento;
- Bancada de no total 16 lugares (15+1 lugares) reclinável;
- Regulagem de altura no volante;
- Ar-condicionado Cabine; Ar-condicionado Traseiro;
- Vidros dianteiros elétricos;
- Travas elétricas nas portas dianteiras, lateral e traseira;
- Sistema CAR com travamento das portas aos 6 Km/h;
- Maior visibilidade, aumento no ângulo de visão do motorista;
- Porta lateral preparada para entrada de um Pallet Standards;
- Protetor de cárter;
- Portas traseiras com abertura de 180°;
- Recorde de porta objetos da categoria (total de 50 porta-objetos);
- 02 tomadas 12v no painel;
- Ar quente;
- Conta giros;
- Rodas de aço aro 16";
- Tanque de combustível de 80 litros;
- Ar-condicionado cabine + Ar-condicionado traseiro;
- Vidros dianteiros elétricos;
- Travas elétricas com sistema - CAR (travamento das portas aos 6 km/h);
- Retrovisores elétricos com desembaçador;

**Rodolfo Luiz Rodrigues**  
Executivo de Vendas  
43 9635-7033

01.304.124/0008-08

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS  
LTD.

AV. TIRADENTES, 977  
JD. SHANGRI-LÁ - CEP 06070-546  
LONDRINA - PR

**Preço de fábrica na cor branco.....R\$ 146.810,00**

**Londrina, 26 de Agosto de 2015.**

## RENAULT

Fórmula Comércio de Automóveis Ltda. Fone (043) 3031-2900 / 9635-7033  
Avenida Tiradentes 977 - CEP: 86070-545

Londrina - Paraná - Brasil

Rodolfo L Rodrigues - Executivo de Vendas / Frotas / Empresas / Governo / Táxi.



## MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 86.986.296/0001-87

AV. Tiradentes, nº 2.700 – Jd Leonor – Londrina – PR

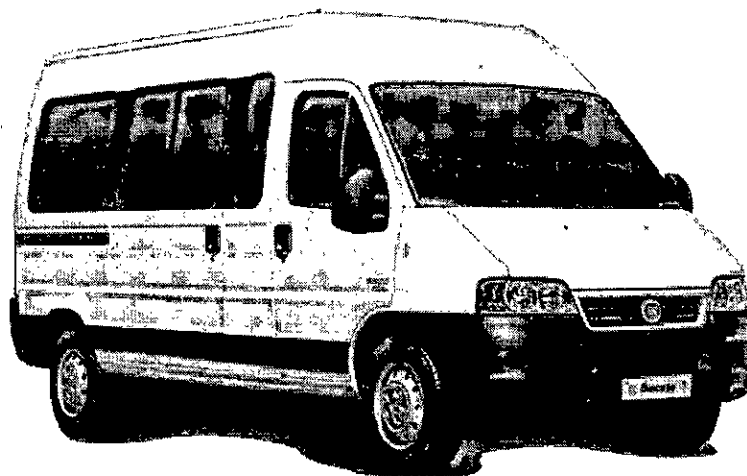
Telefone: (43) 3377-7039

rogerio.antonholi@marajo.com.br

### PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente formulamos **Proposta Comercial** para aquisição do Veículo relacionado abaixo:

### Novo Ducato Multi 2016



### NOVO DUCATO MULTI TA MULTIJET ECONOMY 2016 15+01 Lugares

- Valor Unit R\$ 127.992,00

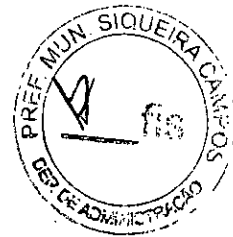
### Opcionais

- *Kit Plus (Banco do motorista com regulagem em altura, Kit Elétrico (Vidros elétricos dianteiros, Predisposição para rádio (2 alto-falantes e Antena), Retrovisores externos elétricos), Travas elétricas)*
- *Ar-condicionado*

### Cor

- Branco Banchisa





## Itens de Série

- Airbag duplo e cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Alternador de 150 A
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Banco do passageiro biposto
- Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura
- Conta-giros
- Câmbio no painel
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Extintor de incêndio de 2 Kg
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Fiat Code 2ª geração
- Filtro com pré-aquecimento
- Freio a disco nas 4 rodas
- Freios ABS
- Janela corredeira (lado direito / lado esquerdo) 2ª fila
- Kit Anteparo do Motor
- Modanatura lateral
- Mola traseira bi-lamina
- Motorização 2.3 Multijet Economy
- Parede divisória com janela
- Pneus 205/75 R16
- Porta lateral corredeira
- Sistema auxiliar de partida a frio
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

## Ficha Técnica

### *Motor*

**Número de cilindros:** 4 em linha

**Posição do motor:** transversal anterior

**Taxa de compressão:** 16,2:1

**Nº de válvulas por cilindro:** 4 no cabeçote

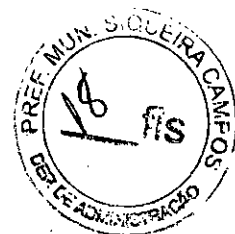
**Cilindrada total (cc):** 2.287

**Potência máxima (cv):** 127 a 3.600 rpm

**Torque máximo (kgf.m):** 32,6 a 1.800 rpm

**Diâmetro X Curso:** 88 mm x 94 mm

**Ciclo Tempos:** DIESEL - 4



**Aspiração:** turboalimentado com intercooler

**Bloco (material):** ferro fundido

**Cabeçote (material):** alumínio

**Numero Mancais:** 5

**Tipo de Pistões:** com pino flutuante

**Número de anéis de segmento:** 3

**Filtro de Ar:** a seco

**Tensão:** 12,0 V

**Alternador:** 150 A (14,0 V)

**Bateria:** 95,0 Ah 450 A

*Alimentação*

**Injeção Eletrônica:** Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.B1 - Common Rail

**Combustível:** Diesel

*Câmbio e embreagem*

**Número de marchas:** 5

**Tração:** Dianteira

*Sistema de freios*

**Traseiro:** a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)

**Dianteiro:** a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda

*Suspensão dianteira*

**Amortecedores dianteiros:** Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria

**Tipo de suspensão dianteira:** Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora

*Suspensão traseira*

**Amortecedores traseiros:** hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria

**Tipo de suspensão traseira:** Eixo rígido tubular

*Direção*

**Tipo de direção:** com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

*Rodas*

**Pneus:** 205 / 75 R16



**Aro:** 6J" x 16" H2 em aço estampado

*Peso do veículo*

**Peso máximo rebocável (reboque sem freio):** 400 kg

**Carga útil (com condutor):** 1530 kg

**Em ordem de marcha (Std A):** 1970 kg

**Peso máximo por eixo:** Dianteiro: 1850 l / Traseiro: 2120 l

*Dimensões externas*

**Balanço Traseiro:** 965 mm

**Altura do veículo (carregado) :** 2390 mm

**Balanço Dianteiro:** 901 mm

**Capacidade de carga (Kg):** 1.530

**Capacidade volumétrica de carga (m<sup>3</sup>):** 12,0

**Tanque de combustível (litros):** 80

**Comprimento do veículo (mm):** 5.599

**Largura do veículo (mm):** 1.998

**Altura do veículo (mm) :** 2.450

**Entre-Eixos (mm):** 3.700

**Altura do solo (mm):** 147

**Bitola dianteira:** 1720 mm

**Bitola traseira:** 1710 mm

**Ângulo máximo de abertura das portas traseiras:** 270°

**Portas Traseiras:** 1562 mm x 1760 mm

**Porta lateral corredeira:** 1265 mm x 1769 mm

**Altura do piso ao vão de carga:** Porta corredeira: 550 mm / Portas traseiras: 595 mm

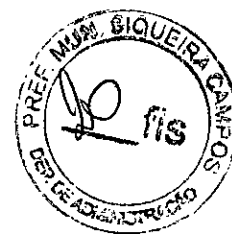
*Dimensões Internas*

**Altura nos assentos anteriores:** 462 mm

*Compartimento de bagagem*

**Comprimento:** 3.360 mm

**Altura:** 1.881 mm



Capacidade: 12 m<sup>3</sup>

Largura (entre caixa e roda): 1.388 mm

*Reservatórios*

Câmbio e diferencial: 2,5 L

Óleo para direção hidráulica: 1,3 L

Sistema de arrefecimento: 13 L

Carter: 5,3 L

Óleo de freio: 0,6 L

Junta homocinética e coifa (cada): 0,231 kg

Carter e filtro de óleo (troca): 5,9 L

Tanque de Combustível (reserva): 80 L (incluindo Reserva de 8 a 10 L)

Reservatório limpador vidros: 4,2 L

## Transformação

- Capa em tecido para assento original do motorista
- Assentos Reclináveis 14010C - Revestidos em tecido navalhado
- Estribo lateral direito Longo
- Cinto de Segurança abdominal
- Readequação cinto de segurança retrátil dianteiro meio carroneiro
- Kit montagem contendo ( Parafusos m12 com porcas arroelas lisa e de pressão, reforço assoalho com chapa de 2mm com pintura, parafusos brocantes e buchas de acabamento)
- FORRAÇÃO INTERNA DE TETO E LATERAIS (SALÃO PASSAGEIROS ) Com MDF de 9mm e acabamento em tecido no salão de passageiros
- Revestimento piso cabine motorista
- Forração das elevações dos pneus em carpet automotivo
- Iluminação no compartimento passageiro composta por duas lâmpadas embutidas
- Feltro para vedação e isolamento, tanto de calor quanto ruídos
- Martelinho de emergência
- Faixa refletiva
- Extintor ABC 04 Kg com Suporte de Fixação
- Tacografo Digital Seva
- Console acabamento Ar condicionado



- Kit Vidros e Travas Elétricas
- Homologação Denatran (Cadastro no Sistema da BIN Nacional ) Quando for veículo novo

### Observações Gerais

1. O prazo de garantia do Objeto é de 12(doze) meses sem limite de quilometragem, desde que cumprida todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, após emissão da nota fiscal / fatura;
2. A previsão de entrega do veículo é de 60 (sessenta) dias
3. O prazo de pagamento de avista
4. Proposta sujeita a alteração de preços sem prévio aviso conforme Política de Venda da Fabrica.

Atenciosamente

Londrina, 26 de Agosto de 2015.

**"PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO ATÉ A DATA DO FATURAMENTO CONFORME POLÍTICA DA MONTADORA"**

*Marajó Bella Via Automóveis Ltda.*  
86.986.296/0001-87  
Avenida Tiradentes, 2.700  
Jd. Leonor - Londrina - PR - 86071-000

86.986.296/0001-87

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

Avenida Tiradentes, 2700  
Jd. Leonor - CEP 86071-000

LONDRINA — PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR  
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



## COMUNICADO INTERNO

De:  
**Departamento de Administração**  
Para:  
**Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, PR, 28 de Agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, com capacidade para 15+1 lugares, nas especificações e orientações contidas no orçamento anexo, a ser adquirido com recursos de investimento do APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme consta do Termo de Adesão.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR  
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



## COMUNICADO INTERNO

*De: Gabinete do Prefeito*

*Para: Departamento de Administração.*

Siqueira Campos, PR, 31 de Agosto de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, com capacidade para 15+1 lugares, nas especificações e orientações contidas no orçamento anexo, a ser adquirido com recursos de investimento do APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme consta do Termo de Adesão.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Departamento de Administração.

**Para:** Divisão de Contabilidade.

**Data:** 31/08/2015.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, com capacidade para 15+1 lugares, nas especificações e orientações contidas no orçamento anexo, a ser adquirido com recursos de investimento do APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme consta do Termo de Adesão.

Informamos que o valor estimado desta licitação é de R\$ 127.992,00 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**  
**Diretor do Departamento de Administração**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 08 de setembro de 2016

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de um VEÍCULO TIPO VAN, com capacidade para 15+1 lugares, nas especificações e orientações contidas no orçamento anexo, que será adquirido com recursos de investimentos do APSUS – Programa de Qualificação da Atenção-Primária à Saúde, conforme consta no Termo de Adesão.

De acordo com o memorando do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em R\$ 127.992,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(172) 06.01.10.301.0075.2.024.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1331	Programa APSUS
(198) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1303	Manutenção da Divisão de Saúde

  
Ronivaldo José Estevão

Contador

CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

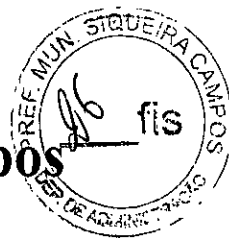
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 74/2014 tornam público que às 09h00min do dia 28 de setembro de 2015, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", adjudicação por ITEM, visando à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN PARA PASSAGEIROS**, destinada ao Departamento de Saúde do Município, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

**Data: 28/09/2015 HORA: 08:45 horas**

**Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.**

A sessão pública para a abertura de envelopes e processamento da licitação ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CRENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

**Data: 28/09/2015 HORA: 09:00 horas.**

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.**

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van para passageiros, destinada ao Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos (Conforme especificações no Anexo I, que é parte integrante deste edital).

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 127.992,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e dois reais).**



### **3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que se enquadrem ao exigido no presente edital, bem como em seu anexo I, que é parte integrante deste edital.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

### **4 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas



possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

---

5.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro a vista do original, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

5.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

5.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

5.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

5.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos do credenciamento e os 02 (dois) envelopes de documentos: envelope A - Proposta de Preço e envelope B - Habilitação.

5.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

### **ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 52/2015**

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

### **ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 52/2015**

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

5.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

## **6 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

---



6.1 Os recursos para a realização deste projeto são de investimentos do APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde:

(172) 06.01.10.301.0075.2.024.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1331 - Programa APSUS.

(198) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1303 Manutenção da Divisão de Saúde.

## **7 DO CREDENCIAMENTO**

---

7.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

7.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

7.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**7.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

a) Documento oficial de identidade e CPF;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

7.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

7.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.



7.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

7.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

7.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **8 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

---

8.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

8.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do veículo constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento do veículo será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

8.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

8.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

8.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

8.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

8.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

8.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo



detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

8.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

8.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

8.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro ou integrante da equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

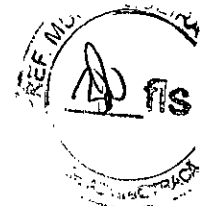
9.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

9.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

### **9.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

#### **9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

#### **9.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA.**

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do anexo I, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento as especificações do anexo I deste edital.

#### **9.8 OUTRAS DECLARAÇÕES**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);
- b) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar (ANEXO VIII);
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).

9.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.





9.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

10.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

10.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

10.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

10.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

10.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

10.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;



10.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

10.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

10.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

10.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

10.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

10.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

10.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

10.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

10.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

10.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar



diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

10.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

10.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

---

11.1 Para a contratação resultante desta Licitação será exigida a prestação de garantia total de, no mínimo, 01 (um) ano sobre o veículo tipo van.

11.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

11.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

11.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

11.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

11.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **12 DO PAGAMENTO**

---

12.1 Os valores decorrentes do objeto da licitação serão pagos de forma à vista após realização da entrega do veículo.

## **13 DA ENTREGA**

---



13.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

13.2 O prazo de entrega do veículo tipo van é de até 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da **autorização de compra**.

## **14 DOS PRAZOS**

---

14.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

14.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

## **15 DA VIGÊNCIA**

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

## **16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

16.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções; sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

16.2.4 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas empresas vencedoras, durante a vigência da garantia.



16.2.5 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

## **17 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

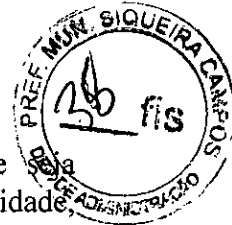
17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18 DAS PENALIDADES**

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02



(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

## **19 DOS RECURSOS**

---

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

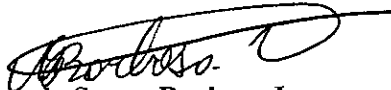
20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 08 de setembro de 2015.

  
**Miriam de Souza Barbosa Lemes**  
**Pregoeira Oficial**



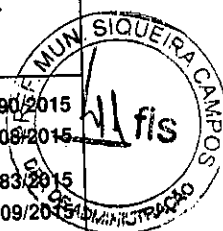
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 52/2015 - PR

Processo Administrativo: 90/2015  
 Data do Processo Adm.: 31/08/2015  
 Processo de Licitação: 83/2015  
 Data do Processo: 08/09/2015



Folha: 1/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UND	VEÍCULO MOTORIZADO TIPO "VAN", COM 15 + 1 LUGARES, ZERO KILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, NA COR BRANCA, COM BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, DEMAIS ASSENTOS RECLINÁVEIS REVESTIDOS EM TECIDO NAVALHADO, BRAKE LIGTH, KIT ELETRICO (VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, PREDISPOSICAO PARA RADIO, RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, ABERTURA )DA PORTA TRASEIRA MÍNIMA DE 180°, AIRBAG DUPLO E CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRÉ TENSIONADOR, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS LATERAIS COM REGULAGEM DE ALTURA, E TRASEIROES ABDOMINAIS, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ASSOALHO REFORÇADO COM CHAPA EM 2MM, ESTRIBO LATERAL LONGO DO LADO DIREITO, FORRAÇÃO INTERNA NO TETO E NAS LATERAIS COM MDF DE 9MM E ACABAMENTO EM TECIDO. REVESTIMENTO NA CABINE DO MOTORISTA, FORRAÇÃO DAS ELEVAÇÕES DOS PNEUS EM CARPET AUTOMOTIVO, ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS COMPOSTA POR 2 LAMPADAS EMBUTIDAS, FELTRO PARA VEDAÇÃO E ISOLAMENTO DE CALOR E RUÍDOS, MARTELINHO PARA EMERGENCIA, FAIXAS REFLETIVAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, FAROIS COM REGULAGEM ELETRICA DE ALTURA, FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO, FREIO ABS A DISCO NAS QUATRO RODAS (DISCOS TRASEIROS RIGIDOS COM TAMBOR INTEGRADO AO DISCO PARA BLOQUEAR O VEÍCULO DURANTE ESTACIONAMENTO COM FREIO DE MAO E DISCOS DIANTEIROS VENTILADOS COM PINÇA FLUTUANTE E DOIS CILINDROS DE COMANDO PARA CADA RODA), KIT ANTEPARO DO MOTOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.2 A DIESEL, PORTA LATERAL CORREDIÇA, RELOGIO DIGITAL, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS ORIGINAL DE FABRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTIVEL,		127.992,0000	127.992,0000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 52/2015 - PR

Processo Administrativo:

Data do Processo Adm.:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

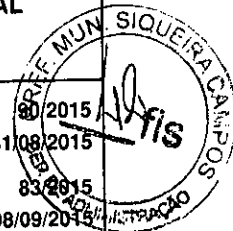
31/08/2015

31/08/2015

83/2015

08/09/2015

Folha: 2/2



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			MOTOR TRANSVERSAL, 4 CILINDROS EM LINHA, COM BLOCO EM FERRO FUNDIDO, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, FILTRO DE AR A SECO, TENSÃO 12V, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS, DIREÇÃO PINHAO E CREMALHEIRA COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE CARGA 1.530KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA 12.0M <sup>3</sup> , TACÓGRAFO DIGITAL, EXTINTOR ABC, PELÍCULA NOS VIROS LATERAIS E TRASEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E HOMOLOGAÇÃO DO VEÍCULO NO DENATRAN.			
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>127.992,0000</b>



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº XX/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015** e como segue:

**OBJETO:** O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van para passageiros, destinada ao Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos. (conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital).

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do objeto ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

Representante Legal da Empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)



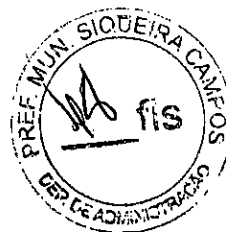
## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A empresa \_\_\_\_\_ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ  
N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço  
completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de  
14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (*Microempresa/  
Empresa de Pequeno Porte*).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII  
MINUTA CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° .....2015 DE COMPRA E VENDA  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE  
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n° ....., com sede a Rua ....., n° ....., Bairro ....., na cidade de .....Estado ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor....., brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ...../2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a (.....), com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial n° ...../2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega do (.....) obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° ..... - Pregão Presencial n° ...../2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), este valor não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

(172)06.01.10.301.0075.2.024.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente –  
Fonte 1331 – Programa APSUS.





(198) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1303 – Manutenção da Divisão de Saúde.

### **CLAUSULA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

#### **À CONTRATADA COMPETE:**



- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto desse contrato, bem como as especificações e informações contidas no edital parte integrante desse processo;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12 do edital, contados a partir da emissão da autorização de compra.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o objeto do contrato fornecido, no caso de apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- e) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o objeto desse contrato fornecido, no caso de apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas empresas licitantes, durante a vigência da garantia.
- f) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas no veículo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do mesmo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do objeto fornecido, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**



As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada.

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;

c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;



- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**



Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

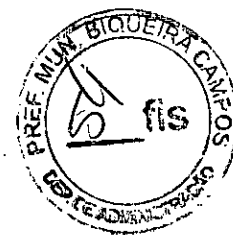
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxxx de 2015.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

#### MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015



MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



## ANEXO X

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,  
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
\_\_\_\_\_. (...).  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Representante Legal da Empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



## MEMORANDO INTERNO

*De:* Departamento de Administração.

*Para:* Assessoria Jurídica

*Data:* 09/09/2015

Prezado Senhor

Encaminhamos o edital do processo nº 83 - Pregão Presencial nº 52/2015, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

**Sílvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

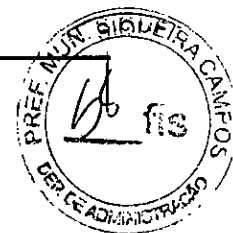
**RECEBEMOS**

Número: 1478

Data: 09/09/15

Horário: 08:00

Assinatura:



## Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 52/2015.  
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 52/2015, que iniciará o processo licitatório para a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo "Van" para passageiros, destinada ao Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do anexo I, com recursos do Programa APSUS do Governo do Estado do Paraná.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 52/2015 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas até aqui todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição do bem na forma especificada no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Reforce-se que o critério a ser adotado na elaboração dos preços máximos do edital deve ser o **menor preço possível**, o que parece ter sido seguido pelo setor responsável. O mais correto é que os valores mais baixos sejam sempre pesquisados e exigidos, mesmo na fase interna da licitação, para que busque sempre o menor valor de contratação.

Relembre-se, também, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido feita. Assim, mesmo tratando-se de bem comum, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



A comprovação de que o mesmo bem não foi objeto de outro procedimento com os mesmos itens ou similares cabe também ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

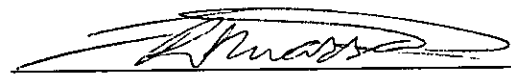
A última ressalva que se faz é sobre a extensa delimitação do objeto no anexo I, a qual não pode ser detalhada a ponto de impedir ou inviabilizar a participação de todo e qualquer interessado. Desta forma, a Pregoeira e o Chefe do Poder Executivo devem analisar se a especificação do objeto não causa entraves à ampla participação do certame, o que causaria a ilegalidade pela violação de princípios legais. Vedada, também, a indicação de marcas!

Assim sendo, em que pesem algumas opiniões e ressalvas aqui exaradas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 52/2015, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

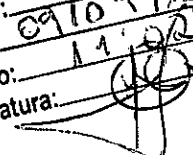
O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 09 de setembro de 2015.

  
Tiago Reinaldo Bagatim Nassar  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1484  
Data: 09/09/15  
Horário: 14:02  
Assinatura: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 – CENTRO – FONE/FAX (0XX43) 3571-1122



**CONTROLADORIA INTERNA**



**PARECER Nº 116/15**

**PROCESSO Nº 082**

**EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 051/2015**

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Saúde requer aquisição de veículo tipo “van” para passageiros, destinado ao Departamento de Saúde, com recurso do APSUS, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 58 e 59 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 09 de setembro de 2015.

  
**Sidney José Custódio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno



## Sarandi

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 009/2015-PMS

OBJETO: Seleção de empresa para a Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Sarandi - PR, em regime de concessão, nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, Lei Municipal nº 224 de 01 de outubro de 2009. Abertura: 29/10/2015 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: [licitacaopms@hotmail.com](mailto:licitacaopms@hotmail.com). Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).  
Sarandi, 10 de setembro de 2015.  
Elizena Maria Garbelini  
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 77621/2015

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 008/2015-PMS

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) destinados a manutenção das vias públicas do Município. Abertura: 14/10/2015 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: [licitacaopms@hotmail.com](mailto:licitacaopms@hotmail.com). Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).  
Sarandi, 10 de setembro de 2015.  
Elizena Maria Garbelini  
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 72,00 - 77606/2015

## Sertaneja

### AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 31/2015 – FORMA PRESENCIAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2015

**CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até 09h30m. do dia 24 de Setembro de 2015, na Unidade Compras/Licitação, localizada no anexo do Paço Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h31m. do dia 24 de Setembro de 2015, na Unidade Compras/Licitação, localizada no anexo do Paço Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233.  
**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** À partir das 09h31m. do dia 24 de Setembro de 2015.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital completo estará à disposição dos interessados na Unidade Compras/Licitação, localizada no anexo do Paço Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233, das 08h00m as 11h30m e das 13h00m as 17h00m. (Trazer CD-R virgem ou Pen-drive com 10 Mb de espaço livre).  
**OBSERVAÇÃO:** Comunicamos que qualquer alteração no edital, será divulgado no site. (acesso-o diariamente)  
**INFORMAÇÕES:** Tel: (43) 3562-1247 – Prefeitura/Licitação  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**OBJETO:** O presente PREGÃO na FORMA PRESENCIAL tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS**, conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

Sertaneja - PR, 09 de Setembro de 2015.  
JAIME DA CRUZ SILVESTRE JÚNIOR  
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 76761/2015

## Siqueira Campos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 52/2015

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van para passageiros, destinada ao Departamento de Saúde do Município, (conforme especificações no Anexo I, do presente edital).  
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 28/09/2015.  
ABERTURA: 28 de setembro de 2015 – Hora: 09h00min.  
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
EDITAL COMPLETO – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).  
Siqueira Campos, 10 de setembro de 2015.  
Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira

R\$ 96,00 - 77505/2015

## Teixeira Soares

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 14/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO ENTORNO DA ACADEMIA DO RIO D' AREIA DE CIMA COM INSTALAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER, BANCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS E POSTES PARA ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO IV), SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇO FIXOS E SEM REAJUSTES, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO ANEXO E ESTE EDITAL.  
**DATA:** 06/10/2015. **HORA:** 09:30 Horas.  
**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr. Rua XV de Novembro, 135 – centro.  
**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 11 de Setembro de 2015.  
IVANOR LUIZ MÜLLER  
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 76530/2015

## Telêmaco Borba

### CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA- PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de LINK DEDICADO ao acesso a internet via fibra óptica disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade mínima de 40 Mbps, do tipo Menor preço por item. Abertura das propostas: dia 24/09/2015 às 13hs30min. Informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Telêmaco Borba – Secretaria de Administração, à Alameda Oscar Hey, nº 99, Centro, Telêmaco Borba – Pr. fone (42)3272-1461, fax (42)3272-0147, site [www.telamacoborba.pr.leg.br](http://www.telamacoborba.pr.leg.br).

Telêmaco Borba, 08 de setembro 2015.  
Helena Pereira  
Pregoeira

R\$ 96,00 - 76661/2015

### CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA- PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2015

Objeto: MATERIAL DE INFORMÁTICA, do tipo Menor preço por item. Abertura das propostas: dia 25/09/2015 às 13hs30min. Informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Telêmaco Borba – Secretaria de Administração, à Alameda Oscar Hey, nº 99, Centro, Telêmaco Borba – Pr. fone (42)3272-1461, fax (42)3272-0147, site [www.telamacoborba.pr.leg.br](http://www.telamacoborba.pr.leg.br).

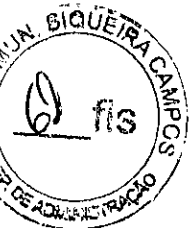
Telêmaco Borba, 08 de setembro 2015.  
Helena Pereira  
Pregoeira

R\$ 72,00 - 76687/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015  
Objeto: Aquisição de Passagem Aéreas Nacional pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo Maior Desconto do Lote, para contratação exclusiva de ME/ME/EPP, com possibilidade de abertura para ampla disputa.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:  
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.  
Data: 28/09/2015 e Horário: 08h30m.  
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:  
[http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta\\_edital.php](http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php)  
Telêmaco Borba, 09 de setembro de 2015.  
Matilde Maria Bittencourt  
Pregoeira

R\$ 120,00 - 77150/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0372015-PM/J  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0072015-PM/J

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e Empresa ENGR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME.

DO OBJETO - Constatar objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PROINFANCIA TIPO 2, RUA PROJETA-DAD, S/Nº, CENTRO.

DO VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.167.227,94 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itaipu (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 03 de setembro de 2015.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**DEBORA VIEIRA COMPOY**  
ENGR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME  
CONTRATADA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"**  
CNPJ 08.978.528/0001-02

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022015/CIVARC

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA INSTALAÇÃO DOS MAQUINÁRIOS DE PADRONIZAÇÃO, E BENE-FICIAMENTO DE CAFÉ DO CIVARC adquiridos através do contrato de Repasse nº 0321671-04/2010/MDA/CAIXA, Convênio nº 732271 e Proposta Cadastrada no SICOMV nº 0255472/2010.

Valor Contratual: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: 10/09/2015 à 10/09/2017.

Com base nas informações constantes do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, Processo nº 0022015/CIVARC, referen-te à locação do barracão situado na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 89 KM 06, bairro centro na cidade de Japira/PR, onde fo observado o previsto no Artigo 24, Inciso X, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 da Lei nº 8.668 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a referida dispensa, bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Publique-se

Roberto Regazzo  
PRESIDENTE - CIVARC

Itaipu/PR, 31 de Agosto de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÍVA - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA PARA CÂMARA MUNICI-PAL DE CURUÍVA/PR.

ADJUDICADO FORNECEDOR: E.G.B. BUCCO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ME

CNPJ: 03.289.143/0001-91

Valor R\$ R\$ 3.802,15 (Três mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos)

Curuíva, 10 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van para passageiros, destinados ao Departamento de Saúde do Muni-cípio, (conforme especificações no Anexo I, do presente edital).

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 28/09/2015

ABERTURA: 28 de setembro de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (41) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br

Siqueira Campos, 10 de setembro de 2015.

**MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES**  
PREGOEIRA

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos Interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 68/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 - REGISTRO DE PREÇOS, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos de frota municipal em Itaipu para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, que adjudica como vencedor do certame a empresa AUTO POSTO RAVANELLO LTDA, no valor total de R\$ 58.875,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)

São José da Boa Vista, 27 de agosto de 2015.

**WILLYS MANOEL BARBOSA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS  
REF: PREGÃO PRESENCIAL 49/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 49/2015, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame

Nº	PROponente	ITENS	VALOR TOTAL
01	AUTO POSTO RAVANELLO LTDA.	01, 02, 03 e 04.	R\$ 58.875,00

São José da Boa Vista-Pr 27 de agosto de 2015.

**WILLYS MANOEL BARBOSA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
REF. PROCESSO-AUTOS 722915

Objeto: Aquisição de Relógios Ponto Digital para a Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão de Licitações de Prefeitura de São José da Boa Vista PR, para fins do art.24 Inc. II e Lei Municipal nº. 638/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna Público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, profereu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a contratação junto a D.F. COMÉRCIO DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA ME, que indicou o valor total de R\$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais) tudo conforme documentado nos autos

SJBV, 09 de setembro de 2015.

**PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR**  
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - Jone'fax (041) 3365-1232  
CEP - 84926-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ: 76.970.818/0001-94

**TERMO DE POSSE**

Termo de Posse e Promessa Legal prestado pelos servidores abaixo relacionados:

No dia dez do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, (10/09/2015), compareceram ao Gabinete do Prefeito Municipal, sob a Portaria nº 148/2015, de nomeação para os Respetivos Cargos, para tal, apresentarem Carteira de Identidade. Em seguida prestaram promessa legal de bem servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento das deveres do Cargo para o qual foram nomeados. E, para constar, Em: o presente Termo que foi assinado pelo Prefeito Municipal, pelos Servidores abaixo relacionados (a) e por mim.

**PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**  
Prefeito Municipal.

NOME	RG	CARGO	ASSINATURA
DEBORA FERNANDES THEOPHIL	6.561.717-0	Assinar de Enfermeira	<i>[Assinatura]</i>

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
REF. PROCESSO-AUTOS 84/2015

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil.

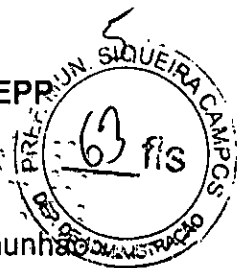
A Comissão de Licitações de Prefeitura de São José da Boa Vista PR, para fins do disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FINECID nº. 038/2009, e na Lei de Licitações, torna Público que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, profereu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a contratação junto a José Roberto Kochinski, que indicou o valor total de R\$ 6.481,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta e um reais). Roberto Barbosa, que indicou o valor total de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) e Marcos Kochinski, que indicou o valor total de R\$ 6.475,00 (Seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 10 de setembro de 2015

**LUCÉLIA JUC DIAS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**  
**CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251**



JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 41600023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

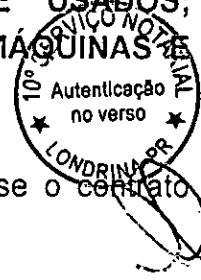
**Cláusula Primeira:** A razão social empresarial passa a ser: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.**

**Cláusula Segunda:** O endereço empresarial passa a ser: **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

**Clausula Terceira:** O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

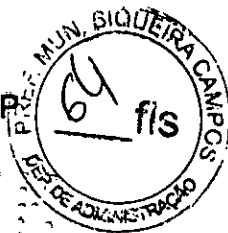
JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
--------------------------	----------------	----------------

**Cláusula Quarta:** O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**



**Cláusula Quinta:** A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:

**COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**  
**CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251**



**CONSOLIDAÇÃO**

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**  
**CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251**

**JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, e terá sede e domicílio na **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO; LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

**Cláusula Segunda:** O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

<b>JOEL CESAR BRASIL GARCIA</b>	<b>200.000 quotas</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

**Cláusula Terceira:** **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICÔS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**





**COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**  
**CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251**



**Cláusula Quarta:** A Eireli iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A administração da Eireli cabe ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores, não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

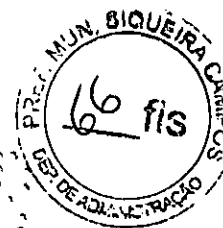
**Cláusula Nona:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula Décima:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima-Primeira:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO  
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

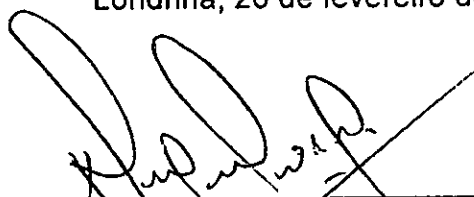


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula Décima-Segunda:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

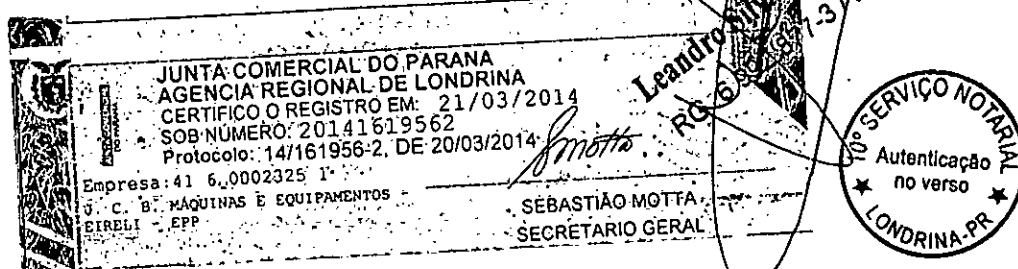
**Cláusula Décima-Terceira:** Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

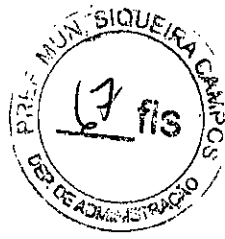
Londrina, 26 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Joel Cesar Brasil Garcia**  
Testemunhas

Ass. \_\_\_\_\_  
Nome. **Rodolfo Tramentini Zanluchi**  
CPF. 023.214.889-99  
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass. \_\_\_\_\_  
Nome. **Camila Gimenes C. Coutinho**  
CPF. 020.519.529-04  
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.





# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**Outorgante.....** J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na Rua Ribeirão Preto, 140, Jardim San Remo, neste ato representado pelo sócio proprietário **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**.

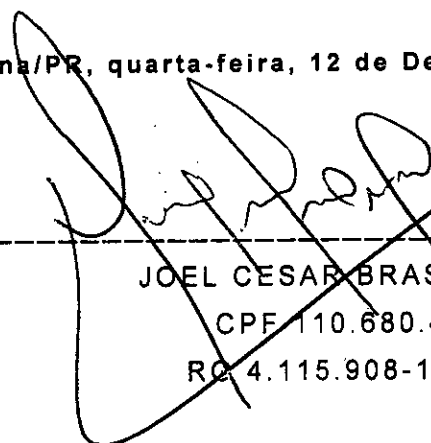
**Outorgado.....** CARLOS HENRIQUE CORRÊA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 561.594.399-87 e no RG 3.701.802-3 SSP/PR, com endereço na Rua Cotovia, 67 - na cidade de Londrina/ Pr.

**Poderes Específicos.....**

Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula *ad negotia*, especialmente para representar o outorgante junto a qualquer órgão do Governo, Federal, Estadual ou Municipal, especialmente em processos de **Vendas a Governo, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preço**, licitação, de qualquer modalidade de objeto ou preço, podendo formular lances, negociar preços, assinar propostas, contratos e todos os documentos necessários, dar e receber quitação, apresentar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato inclusive todos os poderes necessários para interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, podendo substabelecer os poderes hora outorgados a qualquer pessoa independentemente de anuência previa do outorgante.

**Data.....** Londrina/PR, quarta-feira, 12 de Dezembro de 2014

**Assinaturas.....**

  
-----  
JOEL CESAR BRASIL GARCIA  
CPF 110.680.408-23  
RG 4.115.908-1 SSP/SP





121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**CARLOS RODRIGUES CORREA**

CCM: 3701806-3 / UN: SEEP / UF: PR

CPF: 561.594.399-87 / DATA DE NASCIM: 19/01/1968

RENOMEADO: **MOT. JOSÉ CORREA**

CLASSIFICACAO: **CLASSE CARACHO CORREA**

VALIDADEZ: 25/03/2018 / EM HABILITACAO: 02/06/1986

721304715

VALIDADEZ: 25/03/2018

721304715

DELEGADO: **DELBAN PR (PARANÁ)**

A



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0002325-1	CNPJ 16.850.663/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2012	Data de Início de Atividade 01/09/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIBEIRAO PRETO, 140, SAN REMO, LONDRINA, PR, 86.062-390			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS, MOVEIS, MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLÉNTOS AGRÍCOLAS NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JOEL CESAR BRASIL GARCIA 110.680.408-23		Administrador Sim	Início do Mandato 10/09/2012
Último Arquivamento Data: 21/03/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20141619562	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15589330-0

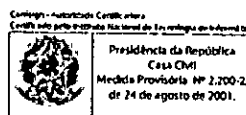
CURITIBA - PR, 11 de setembro de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 155893300 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da Junta Comercial do Paraná  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



**J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**  
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)



**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2015**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 52/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Londrina, 28 de Setembro de 2.015

\_\_\_\_\_  
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

**16.850.663/0001-35**  
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
EIRELI - EPP  
Rua Ribeirão Preto, 140  
Jardim San Remo  
CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR

\_\_\_\_\_  
**J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**  
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO COM SUBSTABELECIMENTO  
PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa PROVENCE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.681.092/0001-61 sito a AVENIDA ERNESTO VILELA 1818 NOVA RÚSSIA CEP: 84.070-000 PONTA GROSSA - PR, por seu(s) representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. JOSÉ ROBERTO FRANÇA DA SILVA; inscrito no CPF nº. 053.285.799-25; portador do RG nº. 8.963939-5 SESP/PR, residente em AVENIDA TIRADENTES 2525 CENTRO CEP: 86.071-000 LONDRINA - PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

07.681.092/0001-61  
INSC. ESTADUAL: 90355464-96  
PROVENCE VEÍCULOS S/A.  
AV. ERNESTO VILELA, 1818  
NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000  
PONTA GROSSA - PR

Ponta Grossa, 22 de setembro de 2015.



*[Handwritten Signature]*

PROVENCE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 07.681.092/0001-61  
IE: 9035546496

AV. ERNESTO VILELA, 1818 – PONTA GROSSA - PR  
MARCELO MARTINI – DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 18.909.451 SSP SP  
CPF: 120.156.138-89

RECIBO DE PAGAMENTO  
FUNARPEN  
TABELIONAT DE NOTAS  
FGI95893  
Em testimony da verdade.  
Curitiba, 24 de Setembro de 2015.  
002-TELIA REGINA BOLZANI  
ESCRIVENTE AUTORIZADA  
CRB  
Reconhecido a(s) firma(s) de:  
MARCENIO MARCELO MARTINI.....  
POR VERMADEIRA.  
Rua Paula Borges, 110 Curitiba  
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720





**PROVENCE VEICULOS LTDA**



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 52/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa PROVENCE VEÍCULOS LTDA **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Ponta Grossa, 22 de setembro de 2015.

**PROVENCE VEICULOS LTDA**

**CNPJ: 07.681.092/0001-61**

**IE: 9035546496**

**AV. ERNESTO VILELA, 1818 – PONTA GROSSA - PR**

**MARCELO MARTINI – DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL**

**RG: 18.909.451 SSP SP**

**CPF: 120.156.138-89**

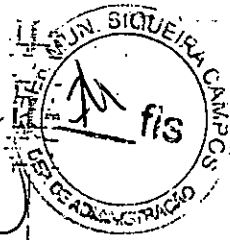
**07.681.092/0001-61**

**INSC. ESTADUAL: 90355464-96**

**PROVENCE VEÍCULOS S/A.**

**AV. ERNESTO VILELA, 1818  
NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000**

**PONTA GROSSA - PR**



Procuração bastante que fazem **PROVENCE VEICULOS LTDA e OUTRAS**, em favor de **MARCELO MARTINI**, como abaixo se declaram:

**S/A/I/B/A/M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (13/09/2013), nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **PROVENCE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Vilela nº 1818, na cidade de Ponta Grossa/RR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0001-61, e suas filiais: 1ª) com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0003-23, 2ª) com sede cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0002-42, 3ª) com sede na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0004-04, 4ª) com sede na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0005-95, 5ª) com sede na cidade de Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0006-76, 6ª) com sede na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0010-52, **SAIKON VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 400, Contadinho, na cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.404.310/0001-25, e sua filial com sede a Avenida Tupi nº 1644, Trevo, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.404.310/0002-06, **LOVAT VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes nº 2525, Rodocentro, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.570.849/0001-02, e sua filial com sede na Avenida Colombo nº 4244 - Zona nº 7, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.570.849/0002-93, **ELLURE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ernesto Vilela nº 2201, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.492.260/0001-73, e suas filiais: 1ª) com sede na Alameda Julio de Mesquita Filho nº 153, Vila Ipiranga, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.492.260/0002-54, 2ª) com sede na Avenida Colombo nº 2045, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.492.260/0003-35, **H-VEL MOTORS VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonina nº 708, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.699.382/0003-34, **ELLURE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mateus Leme nº 1875 - Sala nº 5, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.807.682/0001-00, **AMPLITUDE INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ernesto Vilela nº 1818 (Sobreloja) - Sala nº 7, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.156.841/0001-58, neste ato representadas pelos sócios e administradores: **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 3.730.795-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 613.667.909-44, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 347, Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR; **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 3.563.123-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 7.11.520.679-15, residente e domiciliado na Rua Professor José Maurício Higgins nº 1946, Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR; e **ALMIR SEBASTIAO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.178.232-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 192.510.769-87, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães nº 1045, Apartamento nº 12, Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa/PR. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este público instrumento, e nos melhores termos de direito, as empresas outorgantes, na forma aqui representadas, nomeiam e constituem seu bastante procurador: **MARCELO MARTINI**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da CI/RG nº 18.909.451-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 120.156.138-89, residente e domiciliado na Rua Santa Helena nº 304, Centro, na cidade de Pinhais/PR, ao qual conferem poderes para: 1) Utilizar-se dos poderes da cláusula "ad iudicia et extra", representando as empresas outorgantes, podendo firmar contratos particulares em geral, de qualquer espécie ou natureza, bem como para representar as empresas outorgantes em pregões, licitações, concorrências e certames, podendo ainda praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, transigir, desistir, receber e dar quitações, fazer acordos, prestar cauções, habilitar créditos, impetrar mandados de segurança, inventariar, assinar termos e compromissos, também representando a outorgante perante autarquias, repartições públicas na esfera municipal, estadual e federal, serventias da justiça, nomear prepostos, com o intuito de representar a outorgante em juízo ou fora dele, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, e firmar compromisso, enfim, praticar todos os atos que sejam necessários ao

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER INTERAÇÃO OU RASURA ANULA ESTE DOCUMENTO

**SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRIQUITOS**  
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa / PR  
Certifico que o selo de autenticidade do alto foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

**SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRIQUITOS**  
Apresente e cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito Piriquitos 11 SET. 2015

- Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
- Ari Borso Carneiro Neto - Escrevente
- Juliana Patrícia Kobner Vidotto - Escrevente
- Eliana Fernanda Tereza de Momm Santos - Escrevente
- Jessica Futre - Escrevente



# ESTATUTO SOCIAL

Grupo PROVENÇ



**PROVENÇ VEÍCULOS S/A**  
 CNPJ: 07.681.092/0001-61  
 NIRE: 4120558433-4

## CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

**Artigo 1.** PROVENÇ VEÍCULOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições da legislação vigente aplicável.

**Artigo 2.** A sociedade possui sede na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, e as seguintes filiais:

FILIAIS	CNPJ	NIRE	ENDEREÇO
1	07.681.092/0002-42	4190095448-9	AVENIDA MANOEL RIBAS, 4638, CONRADINHO, GUARAPUAVA, PR, CEP 85.055-010, BRASIL
2	07.681.092/0003-23	4190096918-4	AVENIDA BRASIL, 1704, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL, PR, CEP 85.816-290, BRASIL
3	07.681.092/0004-04	4190099130-9	AVENIDA TUPI, 1655, TREVO PATINHOS, PATO BRANCO, PR, CEP 85.504-000, BRASIL
4	07.681.092/0005-95	4190103264-0	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2695, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO, PR, CEP 85.904-270, BRASIL
5	07.681.092/0006-76	4190104301-3	RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR, 470, VILA PEROLA, FOZ DO IGUAÇU, PR, CEP 85.865-228, BRASIL
6	07.681.092/0007-57	4190120614-1	RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR, 700, VILA PEROLA, FOZ DO IGUAÇU, PR, CEP 85.865-228, BRASIL
7	07.681.092/0008-38	4190121627-9	RUA VISCONDE DE SINIMBU, 1467, ORFÃS, PONTA GROSSA, PR, CEP 84.070-130, BRASIL
8	07.681.092/0010-52	4190123657-1	RUA MATEUS LEME, 1875, CENTRO CIVICO, CURITIBA, PR, CEP 80.530-010, BRASIL
9	07.681.092/0009-19	4190124204-1	RUA PONTA GROSSA, 2014, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL, PR, CEP 85.816-270, BRASIL

**Parágrafo Único.** A sociedade poderá abrir, manter ou encerrar as filiais, quando julgar conveniente, independente de autorização da Assembleia Geral, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**Artigo 3.** A PROVENÇ VEÍCULOS S/A tem como objetivos sociais o comércio varejista de compra e venda de automóveis novos e usados, peças novas, acessórios para carros, lubrificantes, prestação de serviços de manutenção e reparação automotiva, assistência técnica automotiva e locação de automóveis sem condutor.

**Artigo 4.** O início das atividades da sociedade se deu em 01/12/2005 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II Título I CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

**Artigo 5.** O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente Nacional é de R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), divididos em 7.500.000 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação.

§ 1.º O capital social poderá ser aumentado nos casos previstos no Art. 167 da Lei 6.404/76.

§ 2.º As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis. Apresente a cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito Piraquitos 11 SET. 2015

*[Assinatura]*  
 Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião

*[Assinaturas manuscritas]*

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRAQUITOS Certificado que o selo de autenticidade do alho foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.



§ 3.º As ações de que se refere o parágrafo anterior, a ser integralizadas por novos acionistas, poderão ser convertidas em ações preferenciais, nos termos do art. 16, inciso I (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 05.05.97), observado o disposto no art. 17, inciso I da Lei. 6.404/76 no que couber.

§ 4.º O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não ultrapassará 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, nos termos do Art. 15, § 2º, da Lei 6.404/76.

§ 5.º A cada ação ordinária corresponde 01 (um) voto nas deliberações da assembleia-geral.

## Título II DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 6.** Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações emitidas pela sociedade. As vantagens das Ações preferenciais consistem na prioridade da distribuição de dividendos, fixos ou mínimos, como disposto no artigo 17, inciso I da Lei 6.404, de 1976.

§ 1.º Os acionistas terão direito de preferência na alienação de ações por qualquer acionista, nas mesmas condições, mediante proposta de venda por escrito, estabelecendo os valores e condições de pagamento, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

§ 2.º Somente os titulares de ações ordinárias nominativas poderão exercer o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7.** Depois de realizado  $\frac{3}{4}$  (três quartos), no mínimo do capital social, a sociedade poderá aumentá-lo mediante subscrição particular de ações, cujo preço de emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral.

§ 1.º Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital.

§ 2.º A Assembleia Geral estabelecerá em que condições serão realizadas a subscrição de ações do aumento do capital, o que constará do boletim de subscrição.

## CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 8.** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste Estatuto.

§ 1.º A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ 2.º Compete privativamente à Assembleia Geral:

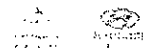
- I- Reformar o estatuto social;
- II- Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia.
- III- Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV- Autorizar a emissão de debêntures, nos termos do Art. 52 da Lei 6.404/76;
- V- Suspender o exercício dos direitos do acionista;
- VI- Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- VII- Autorizar a emissão de partes beneficiárias;

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DO DISTRITO DE PINQUITOS - PONTA GROSSA / PR  
Certifico que o selo de autenticidade do alfo foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

Distrito Pinquitos 11 SET. 2015

## ESTATUTO SOCIAL

GRUPO PROVENÇAS



- VIII- Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- IX- Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial;
- X- Fixar o montante da remuneração dos Diretores.

§ 3.º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

- I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III- Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;

§4.º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniência para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

§5.º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única.

Artigo 9. As pessoas presentes na Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações ou seus representantes legais deverão exhibir documento hábil de sua identidade ou representação.

Artigo 10. Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

Artigo 11. Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 13. É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre:

- I- Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- II- Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- III- Redução do dividendo obrigatório;
- IV- Fusão da Sociedade, ou sua incorporação em outra;
- V- Participação em grupo de sociedades;
- VI- Mudança do objeto da Sociedade;
- VII- Cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- VIII- Criação de partes beneficiárias;
- IX- Cisão da Sociedade;
- X- Dissolução da Sociedade.

Artigo 14. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

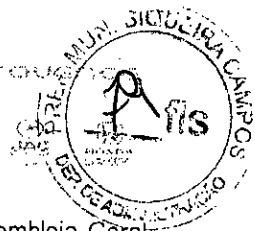
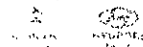
Distrito  
Piriquitos  
11 SET. 2015

Leonidas Mercor Carneiro - Tabelião  
Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
Certifico que o selo de autenticidade a alto  
foi afixado na última folha do documento  
entregue para a parte.

## ESTATUTO SOCIAL

GRUPO OROVIA



**Artigo 15.** Sempre que não houver a aprovação de todos os membros da Diretoria, competirá à Assembleia Geral autorizar ou não a alienação de bens integrados ao ativo permanente da sociedade, qualquer que seja seu valor, bem como a assunção de financiamentos internos e externos.

**CAPÍTULO IV****Título I****ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 16.** A Sociedade será administrada pela Diretoria. A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por dois Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo.

§1.º O Diretor Presidente será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§2.º Para o cargo de Diretor Presidente, será observado pela Assembleia Geral, na eleição, os seguintes requisitos: ser pessoa natural, residente no país e acionista.

§3.º O Diretor Administrativo, pessoa natural, residente no país, acionista ou não, será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§4.º O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo serão investidos em seus cargos mediante assinatura da Ata de Assembleia Geral que os elegeram ou do Termo de Posse; se não for assinado pelo Diretor eleito no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pela Diretoria.

**Artigo 17.** O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, expirando-se na data de Realização da Assembleia Geral Ordinária, no terceiro ano subsequente ao de sua eleição, podendo ser reeleita, isolada ou conjuntamente.

§1.º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§2.º Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão.

**Artigo 18.** Compete à Diretoria:

- I- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente;
- II- Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais;
- III- Formular propostas que devam ser levadas à apreciação da Assembleia Geral;
- IV- Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;
- V- Propor a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos externos e internos, de qualquer natureza, observando o artigo 15;
- VI- Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade.

**Artigo 19.** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente:

- I- Representar oficialmente a sociedade, ativa e passivamente em todas as suas relações, em Juízo ou fora dele podendo constituir procuradores;
- II- Assinar correspondência da sociedade;
- III- Assinar a emissão de ações e cheques, ordens de pagamento, ordens de créditos, títulos saçados contra a sociedade, endossos, cauções, recibos e quitações;
- IV- Assinar a emissão de ações, cautelas e debêntures de responsabilidade da sociedade; Assinar o Balanço, os Balancetes da sociedade e seus respectivos anexos;

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
Apresente a cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito de Piquitos  
11 SET. 2015

*[Assinatura]*

- VI- Autorizar ou cancelar a locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhores, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real;
- VII- Assinar os instrumentos de contrato em que a sociedade for parte interessada;
- VIII- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IX- Convocar as Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente instrumento;
- X- Ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade;
- XI- Aprovar e orientar a política geral da sociedade.

**Artigo 20.** Ao Diretor Administrativo compete a administração interna da sociedade, a política de pessoal e a gerência dos recursos de conformidade com a diretriz emanada da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade.

**Artigo 21.** Os Diretores substituir-se-ão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, os demais Diretores indicarão seu substituto que exercerá as funções atinentes ao substituído até a realização da próxima Assembleia Geral.

**Artigo 22.** Todos os documentos, atos e contratos que obriguem a sociedade deverão conter a assinatura do Diretor Presidente, isoladamente. Admitir-se-á, alternativamente, para os mesmos fins, as assinaturas de quaisquer diretores sempre em conjunto de dois.

§1.º É vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, tais como avais, fianças e endossos a favor de terceiros.

§2.º É vedada a prática de atos que possam gerar perda para a sociedade em benefício pessoal dos acionistas.

**Artigo 23.** A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos que terão duração indeterminada.

## Título II CONSELHO FISCAL

**Artigo 24.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§1.º O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento, terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

§2.º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

§3.º O pedido de funcionamento do conselho fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

## CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

**Artigo 25.** O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas às normas técnicas e legais aplicáveis.

**Artigo 26.** Conjuntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a distribuição de dividendos a ser dada ao lucro líquido do exercício.

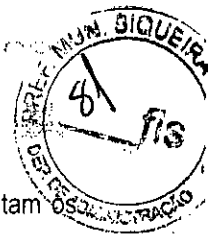
Serviço Notarial e Registral  
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS

Distrito Piquitos  
11 SET. 2015

Merces Carneiro - Tabelião

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
Distrito de Piquitos - Ponta Grossa / PR  
Certifico que o selo de autenticidade do documento foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.





**Artigo 27.** O lucro líquido do exercício é o resultado remanescente após apuradas as deduções de que tratam os artigos 29 e 30 do presente Estatuto.

**Artigo 28.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos por ventura acumulados e provisão para Imposto de Renda e demais consectários desta exação.

**Artigo 29.** Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 05% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.

**Artigo 30.** A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

**Artigo 31.** Por Proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei.

**Artigo 32.** Os acionistas têm direito a receber, como dividendos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I – cota destinada à constituição de reserva legal; II – importância destinada à formação para Reserva de Contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; III – lucros a realizar, transferidos para a constituição de Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício.

**Artigo 33.** A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo.

**Artigo 34.** O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.

**Artigo 35.** Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a divisão de dividendos inferiores ao estabelecido no artigo 32 ou retenção de todo o lucro.

**Artigo 36.** A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário, ad referendum da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim.

## CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Artigo 37.** A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei.

§1.º A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

## CAPÍTULO VII ACORDOS DE ACIONISTAS

**Artigo 38.** Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Sociedade, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Sociedade, por sua Administração e pelo Assembleia Gerais.

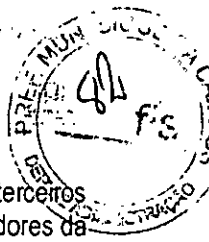
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRQUITOS  
Presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito  
Piriquitos  
11 SET. 2015

Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião  
Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente

# ESTATUTO SOCIAL

Grupo: 2014



Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 39. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela Legislação atual vigente.

Artigo 40. As partes elegem qualquer CÂMARA DE ARBITRAGEM EMPRESARIAL como órgão institucional de solução extrajudicial de litígios, para dirimir quaisquer questões divergentes e/ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social

PONTA GROSSA (PR), 28 DE OUTUBRO DE 2014.

*[Handwritten signature]*  
 1º TABELIONATO CURITIBA - PR

*[Handwritten signature]*  
 1º TABELIONATO CURITIBA - PR

---

EDSON AKIRA NAGAZAVA  
 AÇONISTA/DIRETOR PRESIDENTE  
 CPF/IMF nº 711.520.679-15

LUIZ FERNANDO DE TOFFOLI  
 AÇONISTA/DIRETOR ADMINISTRATIVO  
 CPF/IMF nº 613.667.909-44

---

*[Handwritten signature]*  
 ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO  
 AÇONISTA  
 CPF/IMF nº 192.510.769-87

VISTO DO ADVOGADO:

*[Handwritten signature]*  
 GABRIEL SANTANA VIEIRA  
 OAB/MG Nº 110.505

**1º TABELIONATO GIOVANNETTI**  
 Rua Paula Goaes, 110 Curitiba  
 Tel: (41)3014-2727 - Fax: (41)3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 CI9XCWT541-EDSON AKIRA NAGAZAVA.....  
 CI9XCSPR41-LUIZ FERNANDO DE TOFFOLI.....  
 CI9XDYIC41-ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA.....  
 PINTO.....  
 por VERDADEIRA.....

Eu, Tabelião de Notas, Tabelião de Ponta Grossa, Paraná, em 28 de Outubro de 2014, reconheci a autenticidade das assinaturas acima mencionadas, em conformidade com o disposto no art. 196 do Código de Processo Civil e no art. 104 do Código de Ética da OAB.

**SELO**  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 DE CURITIBA

CU72351

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2015  
 SOB NÚMERO: 41300092508  
 Protocolo: 15/038950-7, DE 14/01/2015

PROVENÇE VEÍCULOS S/A

*[Handwritten signature]*  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRIQUITOS. Apresente e compare autêntica da original. Dou fé.

Distrito de PiriQUITOS, 15 de Outubro de 2015

**SELO**  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 DE PIRIQUITOS

FG139172



## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA PROVENCE VEÍCULOS LTDA, EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2014, às 09h00min, na sede social da empresa situada na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, legalmente convocados, reuniram-se os sócios quotistas de **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária limitada, que vem operando nesta praça, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120558433-4 em 21/10/2005, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.092/0001-61, representando a totalidade do capital social conforme se constatou do respectivo livro de presença. Assim reunidos os referidos quotistas, a saber: **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 expedida pela SSP/III/PR, residente e domiciliado na Rua Professor José Mauricio Higgins, nº 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.670-410; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/01/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1 178.232-9 expedida pela SSP/III/PR, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães, nº 1045, Apto. 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-080 e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.667.909-44, portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 expedida pela SSP/III/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 340, Apto. 1101, Bairro Bacacheri, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.510-020. Foi aclamado presidente da Assembleia o Sr. **EDSON AKIRA NAGAZAVA** que, por sua vez, convidou a mim, **GERALDO DA SILVA VIEIRA**, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Formada assim a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e, de acordo com a ordem do dia, expôs aos presentes que a reunião tinha por objetivo:

- Discutir os atos relativos à transformação desta sociedade limitada em sociedade anônima;
- Alterar a denominação social;
- Aprovar a distribuição de ações aos acionistas;
- Eleger os membros da diretoria.

Continuando com a palavra, disse o Sr. Presidente que se a Assembleia aprovar os atos de transformação será regida pelo estatuto que tinha em mãos e que iria também submeter à apreciação da Assembleia. A denominação social passará a ser **PROVENCE VEÍCULOS S/A**, em consonância com o disposto no Art. 1.160 do Código Civil<sup>1</sup>. O capital social de **R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)** será mantido, inteiramente realizado pelos acionistas controladores **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, CPF/MF nº 711.520.679-15; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, CPF/MF nº 192.510.769-87 e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, CPF/MF nº 613.667.909-44. Consultada a Assembleia a respeito, após a discussão, verificou-se ter sido aprovada a transformação da sociedade e todas as demais deliberações inclusas na ordem do dia, por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente em seguida declarou, de acordo com a resolução da Assembleia, que o capital social subscrito e inteiramente realizado de **R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)** da sociedade transformada seria convertido em **7.500.000 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS**, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada ação, distribuídas da seguinte forma:

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	% NO CAPITAL SOCIAL	VALOR TOTAL DAS AÇÕES
ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO	2.250.000	30,00%	R\$ 2.250.000,00
EDSON AKIRA NAGAZAVA	2.625.000	35,00%	R\$ 2.625.000,00
LUIZ FERNANDO DE TOFFOL	2.625.000	35,00%	R\$ 2.625.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.500.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 7.500.000,00</b>

Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente pediu a mim, secretário, que procedesse à leitura do Estatuto, cujo assunto foi posto em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. Novamente com a palavra,

<sup>1</sup> Art. 1.160. A sociedade anônima opera sob denominação designativa do objeto social, integrada pelas expressões "sociedade anônima" ou "companhia", por extensão ou abreviação.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRIQUITOS. Certifico que o texto de autenticidade do ato foi afixado na última folha do momento entregue para a parte.

Districto  
11 SET. 2015

AVENIDA ERNESTO VILELA, Nº 1818, BAIRRO NOVA RÚSSIA, PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.070-000, BRASIL

Leonidas Mercar Carneiro - Tabelião  
Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente  
Juliane Patrícia Kooser Vitorino - Escrevente  
Eliana Fernanda Tehedemann Santos - Escrevente  
Jessiane Furtado - Escrevente

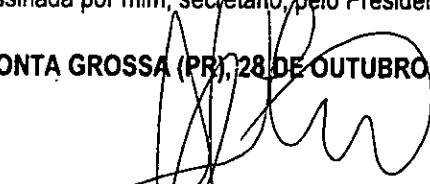


o Sr. Presidente declarou que, de acordo com a ordem do dia, iria proceder à eleição dos membros da Diretoria, para o primeiro mandato e exercício social. Procedida a eleição para membros da Diretoria, constatou-se eleito o Sr. **EDSON AKIRA NAGAZAVA** para o cargo de Diretor Presidente e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL** para o cargo de Diretor Administrativo, ambos com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por iguais períodos subsequentes, sendo que a atual diretoria terá seu mandato iniciando-se na data de assinatura da presente Ata de Transformação e término em 03 (três) anos após a data de início do mandato, data em que será realizada a assembleia geral ordinária, cujos cargos serão exercidos pelos Diretores nomeados: **DIRETOR PRESIDENTE – EDSON AKIRA NAGAZAVA, CPF/MF nº 711.520.679-15. DIRETOR ADMINISTRATIVO – LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, CPF/MF nº 613.667.909-44.**

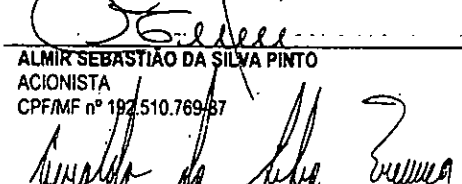
1. Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei e expressamente, que não se acham: incurso nas proibições de que tratam a legislação de regência, pela prática de crimes nela previstos, inidôneos ao livre exercício de atividades mercantis.
2. A assinatura dos diretores eleitos na presente Ata substitui a formalização e assinatura de Termo de Posse dos membros da Diretoria disposto no §4.º do Art. 16 do Estatuto Social.
3. Fixando os honorários da diretoria em 01 (um) salário mínimo vigente nesta data, para cada membro, devendo ser debitado na conta das despesas administrativas.

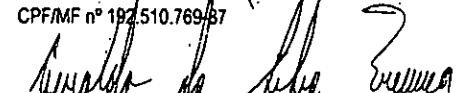
Nos termos do Art. 24, §1.º do Estatuto Social, o Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que, tendo sido observadas todas as formalidades legais para a transformação e constituição desta sociedade, pedia à Assembleia que autorizasse a Diretoria promover todos os demais atos complementares ao legal funcionamento da sociedade, sob a forma de Sociedade Anônima, o que foi concedido. Em seguida, como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, a Assembleia deu por definitivamente constituída por **TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA** que passará a ter a denominação de **PROVENÇ VEÍCULOS S/A** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por mim, secretário, pelo Presidente da Mesa e por todos os demais presentes.

PONTA GROSSA (PR), 28 DE OUTUBRO DE 2014.

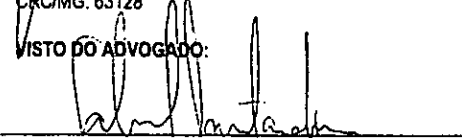
  
EDSON AKIRA NAGAZAVA  
ACIONISTA/ DIRETOR PRESIDENTE  
CPF/MF nº 711.520.679-15

  
LUIZ FERNANDO DE TOFFOL  
ACIONISTA/ DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF/MF nº 613.667.909-44

  
ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO  
ACIONISTA  
CPF/MF nº 192.510.769-87

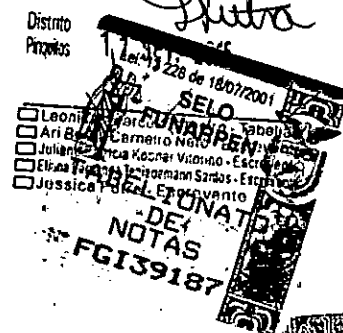
  
GERALDO DA SILVA VIEIRA - SECRETÁRIO  
CPF/MF nº 739.777.566-72  
CRC/IMG: 63128

VISTO DO ADVOGADO:

  
GABRIEL SANTANA VIEIRA  
OAB/MG Nº 110.505

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIQUIITOS  
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito  
Piquitos



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2015  
SOB NÚMERO: 41300092508  
Protocolo: 15/038950-7, DE 14/01/2015

PROVENÇ VEÍCULOS S/A

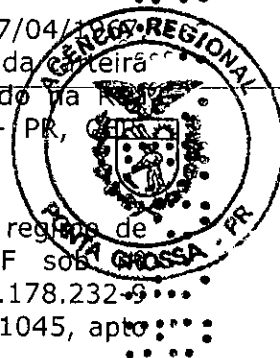
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ nº 07.681.092/0001-61**



**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

- 1) **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prof. José Maurício Higgins; 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81670-410,
- 2) **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1.178.232-9 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Couto de Magalhães, 1045, apto 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa - PR, CEP: 84070-080,
- 3) **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 613.667.909-44, portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 347, apto. 33, Bairro Bacacheri, Curitiba - PR, CEP: 82510-020, únicos sócios da empresa que gira com o nome empresarial de **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Ernesto Vilela, 1818 Bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa no estado do Paraná, CEP 84070-000, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41205584334, conforme registro em 21/10/2005 e CNPJ nº 07.681.092/0001-61, resolvem CONSOLIDAR o citado instrumento conforme cláusulas e condições seguintes:



**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ nº 07.681.092/0001-61**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

- 1) **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prof. José Maurício Higgins, 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81670-410,
- 2) **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1.178.232-9 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Couto de Magalhães, 1045, apto 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa - PR, CEP: 84070-080,
- 3) **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 613.667.909-44, portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 347, apto. 33, Bairro Bacacheri, Curitiba - PR, CEP: 82510-020, únicos sócios da empresa que gira com o nome empresarial de **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Ernesto Vilela, 1818 Bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa no estado do Paraná, CEP 84070-000, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41205584334, conforme registro em 21/10/2005 e CNPJ nº 07.681.092/0001-61, resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRQUITOS  
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa / PR  
Certifico que o selo de autenticidade do alfo  
foi afixado na última folha do documento  
entregue nesta parte.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRQUITOS  
Presente e cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito  
Piriquitos  
11 SET. 2015

Leonidas Mercel Carneiro - Tabelião  
 Ari Bôrba Carneiro Neto - Escrevente  
 Juliene Patrícia Kötner Vitorino - Escrevente  
 Eliana Fethenda Teitelmann Santos - Escrevente  
 Jessicá Futre - Escrevente

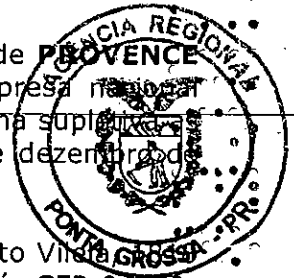
1/7  
*[Handwritten signatures]*

**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ nº 07.681.092/0001-61**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, utilizando o nome fantasia de **PROVENCE**, empresa regida por este contrato e pela Lei 10.406/2002, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede na Avenida Ernesto Vilas, Bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa no estado do Paraná, CEP 84070-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

**Parágrafo Único:** A empresa possui as seguintes filiais:

**1) GUARAPUAVA - PR**

NIRE 419.009.544-89 em 29/08/2006 CNPJ 07.681.092/0002-42  
Avenida Manoel Ribas, 4638- Conradinho CEP 85055-010  
Inscrição Estadual 90386583-09  
Inscrição Municipal: 28274-0 Alvará 893/2006  
Início das Atividades: 20/09/2006

**2) CASCAVEL - PR**

NIRE 419.009.691-84 em 28/12/2006 CNPJ 07.681.092/0003-23  
Avenida Brasil, 1704 Jardim Gramado CEP 85816-290  
Inscrição Estadual 90392565-57  
Inscrição Municipal: 67211000 e Alvará 219/2007  
Início das atividades: 02/01/2007

**3) PATO BRANCO - PR**

NIRE 419.009.913-09 em 12/07/2007 CNPJ 07.681.092/0004-04  
Avenida Tupi, 1655 Trevo Patinhos CEP 85504-000  
Inscrição Estadual 90409492-72  
Inscrição Municipal: 2539380 e Alvará 352/2007  
Início das Atividades: 01/08/2007

**4) TOLEDO - PR**

NIRE 419.010.326-40 em 09/04/2008 CNPJ 07.681.092/0005-95  
Avenida Parigot de Souza, 2695 Vila Industrial CEP 85904-270  
Inscrição Estadual 90437998-08  
Inscrição Municipal e Alvará 968770  
Início das Atividades: 22/04/2008

**5) FOZ DO IGUAÇU - PR**

NIRE 419.010.430-13 em 21/05/2008 CNPJ 07.681.092/0006-76  
Rua Nelson da Cunha Junior, 470 Vila Pérola CEP 85865-228  
Inscrição Estadual 90444863-07  
Inscrição Municipal 042218 e Alvará 87632/2008  
Início das Atividades: 02/06/2008

Serviço Notarial e Registral  
do Distrito de Piriquitos  
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa / PR  
Certifico que o selo de autenticidade do alio  
foi afixado na última folha do documento  
entregue para a parte.

Serviço Notarial e Registral  
do Distrito de Piriquitos  
Apresente a cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito  
Piriquitos

11 SET. 2015

- Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
- Ari Dorbe Carneiro Neto - Escrevente
- Juliane Patricia Kopper Vitorino - Escrevente
- Eliana Fernanda Teniedemann Santos - Escrevente
- Jessica Futra - Escrevente

2/7

**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ nº 07.681.092/0001-61**



**6) FOZ DO IGUAÇU – PR (depósito fechado)**  
 NIRE 419.012.061-41 em 07/04/2011 CNPJ 07.681.092/0007-57  
 Rua Nelson da Cunha Júnior, 700 Vila Pérola – CEP 85865-228  
 Inscrição Estadual 90.555.995-88  
 Inscrição Municipal 049541 e Alvará 135319/2011  
 Início das Atividades 01/04/2011

**7) PONTA GROSSA – PR (depósito fechado)**  
 NIRE 419.012.162-79 em 13/06/2011 CNPJ 07.681.092/0008-38  
 Rua Visconde de Sinimbu, 1467 Bairro Órfãs – CEP 84070-130  
 Inscrição Estadual 90562115-75  
 Início das Atividades: 01/06/2011

**8) CASCAVEL – PR (depósito fechado)**  
 NIRE 419.012.420-41 em 26/10/2011 CNPJ 07.681.092/0009-19  
 Rua Ponta Grossa, 2014 Bairro São Cristóvão CEP 85816-270  
 Inscrição Estadual 90.591.300-02  
 Início das atividades 01/11/2011

**9) CURITIBA - PR**  
 NIRE 419.012.365-71 em 26/09/2011 CNPJ 07.681.092/0010-52  
 Rua Mateus Lemes, 1875 Centro Cívico CEP 80530-010  
 Inscrição Estadual: 90596652-91  
 Inscrição Municipal: 1401641839-5 e Alvará 1.068.536  
 Início das atividades: 01/03/2012

**CLÁUSULA TERCEIRA** Seu prazo de duração é indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01/12/2005.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade tem por objeto social: **Comércio Varejista de Compra e Venda de Automóveis Novos e Usados, Peças Novas, Acessórios para Carros, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação Automotiva, Assistência Técnica Automotiva e Locação de Automóveis sem Condutor.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, fica assim distribuído.

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRIQUITOS**  
 Certifico que o selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	CAPITAL
EDSON AKIRA NAGAZAVA	35,00	262.500	R\$ 2.625.000,00
ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO	30,00	225.000	R\$ 2.250.000,00
LUIZ FERNANDO DE TOFFOL	35,00	262.500	R\$ 2.625.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>750.000</b>	<b>R\$ 7.500.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
 Apresente é cópia autêntica da original. Dou fé.

3/7

Distrito  
 Piriquitos

11 SET. 2015

- Leonidas Malcer Carneiro - Tabelião
- Ari Borba Carneiro Neto - Escrivente
- Juliana Patrícia Kobner Vitovino - Escrivente
- Eliene Fernanda Tehludemann Santos - Escrivente
- Jessica Futra - Escrivente

**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ nº 07.681.092/0001-61**



**CAIXA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

**CLÁUSULA SEXTA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar, observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

**Parágrafo Único:** Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas:

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá a EDSON AKIRA NAGAZAVA, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO e LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, cabendo-lhe todos os poderes necessários para EM CONJUNTO de dois sócios administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores da Sociedade declaram nesta ocasião, desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Segundo:** Fica permitido o uso do nome empresarial bem como da sociedade empresarial, nas operações de empréstimos e tomadas de recursos financeiros (dinheiro a vista ou a prazo, cheques, títulos de crédito em geral e de qualquer natureza, créditos de qualquer natureza ou espécie; e/ou outros), operações de aval, fiança, endosso (em branco ou em preto), assunção, confissão e garantia de dívidas, como terceiro garantidor, solidariamente ou não, na qualidade de principal devedora ou não, desde que tal uso se de exclusivamente em favor de sociedade empresarial que seja coligada ao Grupo Econômico do qual a empresa Provence Veículos Ltda pertença, não havendo necessidade de manter identidade de proporção de quotas do capital social entre a empresa favorecida e a presente sociedade empresarial, desde que tal uso seja autorizado e realizado conjuntamente por todos os sócios administradores integrantes, ficando vedada qualquer situação que não contemple todas as exigências contidas neste parágrafo.

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRIQUITOS**  
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa / PR  
Certifico que o selo de autenticidade do alto foi afixado na folha do documento entregue para a parte.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
Apresente a cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito de Piriquitos  
11 SET. 2015  
*[Assinatura]*  
 Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião  
 Ari Borde Carneiro Neto - Escrivente  
 Juliana Patrícia Kobner Vitorino - Escrivente  
 Eliane Patrícia Teniedemann Santos - Escrivente  
 Jessica Futra - Escrivente

*[Assinaturas manuscritas]*



**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ nº 07.681.092/0001-61**



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**Parágrafo Terceiro:** Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, deles se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Quarto:** É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade a negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representam à totalidade do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas é dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam 3/4 do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
  - b) Por dois exercícios consecutivos ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.
- Se não for a cópia autêntica do original. Dou fé.

5/7

Distrito de Ponta Grossa, 11 SET. 2015

- Leônidas Mercer Carneiro - Tabelião
- Ari Borba Carneiro Neto - Escrivente
- Juliana Patrícia Kobnar Vitorino - Escrivente
- Eliana Fernanda Tenedemann Santos - Escrivente
- Jessica Futra - Escrivente

**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ nº 07.681.092/0001-61**



**UNIAO COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**Parágrafo Único:** Será liquidante o sócio titular da maioria do capital independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da renúncia ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único:** Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a dois (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

**Parágrafo Segundo:** Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRQUITOS  
A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

6/7

Distrito  
Pirquitos 11 SET. 2015

- Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
- Ari Borba Carneiro Neto - Escrivente
- Juliana Patrícia Kobner Vitorino - Escrivente
- Eliana Fernanda Teizidemann Santos - Escrivente
- Jéssica Futre - Escrivente

**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ nº 07.681.092/0001-61**



E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa 20 de fevereiro de 2013:



*[Handwritten Signature]*  
**EDSON AKIBA NAGAZAVA**

*[Handwritten Signature]*  
**ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**

*[Handwritten Signature]*  
**LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**

7/7

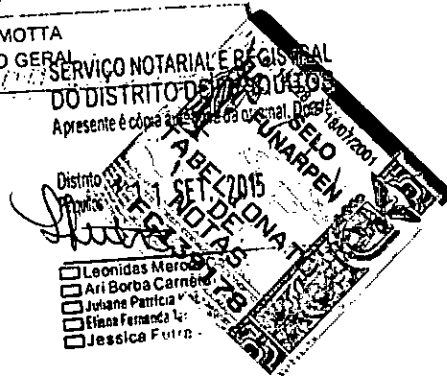


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2013  
SOB NÚMERO: 20131159020  
Protocolo: 13/115902-0, DE 27/02/2013  
Empresa: 41 2 0558433 4  
PROVENCE VEÍCULOS LTDA



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Serviço Notarial e Registral  
DO DISTRITO DE PONTA GROSSA  
Apresente e cópia autêntica em original. De acordo com o art. 178 do Regulamento do Estatuto da Junta Comercial do Paraná.





**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

SAIBAM - os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis de junho de dois mil e quinze, (19/06/2015), neste Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Franca, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Oficiala, compareceu como outorgante: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, com sua Sede nesta cidade de Franca/SP, na Rua Domingos Sanna, nº 400, São Joaquim, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.245.806/0001-57, com seu contrato social devidamente registrado sob NIRE nº 3560059481-4 em sessão de 14/05/2014 na JUCESP, conforme documentos originais a mim apresentados para exame e neste ato de acordo com a cláusula nona representada pela titular da empresa SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. RG nº 020175434-8 MIN. DEFESA e CPF/MF nº 296.964.828-84, residente e domiciliada, nesta cidade de Franca/SP, na rua Izilda Rodrigues Alves, nº 720, Apto. 13, Residencial Itapuã; reconhecida como a própria de que trato conforme foi dado verificar pelos documentos acima apresentados, dou fé. E, pela firma outorgante, me dita que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 25.802.039-8 SSP/SP e CPF/MF nº 272.999.838-18, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo; GUSTAVO ALEXANDRE ALVES COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 34.871.293-5 SSP/SP e CPF/MF nº 324.522.538-55, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Orestes Felipe, nº 1051, Vila Formosa; JOÃO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da C.I. RG nº 3.345.442 SSP/SP e CPF/MF nº 472.852.738-72, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Dos Jasmins, nº 1221, Jardim Flórida, podendo agirem em conjunto ou isoladamente; JOÃO PAULO LEMOS DIAS, brasileiro, casado, representante comercial, portador da C.I. RG nº 28.145.540-5 SSP/SP e CPF/MF nº 289.843.728-03, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Antonio Vicente Ferreira, nº 4196, Residencial Colina do Espriado; WILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da C.I. RG nº 42.136.789-1.SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 219.203.958-14, residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP, na Rua Afonso Arinos nº 812 - Jardim Piratininga; LUÍS AUGUSTO DOS SANTOS ANDRÉ, brasileiro, casado, representante comercial, portador da C.I. RG nº 13.477.587-9 SSP/SP e CPF/MF nº 071.710.348-01, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na rua Prudente de Moraes, nº 1569, Apto. 154, Vila Seixas; ANDRESSA RIBEIRO FRADIQUE, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da C.I. RG nº 48.665.435-7 SSP/SP e CPF/MF nº 403.501.148-70, residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, na Rua Elide Pucci Pulicano, nº 2370, Jardim Pulicano; VANDERLEI COSTA ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 9.872.509-9 SSP/SP e CPF/MF nº 832.683.088-72, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Coronel Tamarindo, nº 3316, Jardim Samello; RAFAEL TAVARES NASCIMENTO, brasileiro, solteiro maior, representante comercial, portador da C.I. RG nº 4.799.368 SSP/PA e CPF/MF nº 009.586.770-85, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Avenida Domingos Sanna, nº

00 ris  
VER DE ADIÇÃO E TRIBUTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU ENHECIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



03222602030789.000002887-4

D-01887 D-000887

(Continuação Verso)

ADRESSA MARIA... Substituta Oficial

RUA VOLUNTARIAS DA FRANCA 606 - ESTACAO FRANCA SP CEP: 14405-103 FONE: 16-37223792 FAX: 16-37223799



... com o Setor de Autenticidade.



MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA  
Oficiala

ADRIANA MARTINS SILVA  
Substituta Oficiala

JULIANA VIEIRA  
Escrevente Autorizada

0322AB297557

28 SET 2015

Autentico original a ...  
Valor Recebido ...

Valido somente com Selo de Autenticidade

400, São Joaquim; MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da C.I. RG nº 22.912.140-8 SSP/SP e CPF/MF nº 164.958.528-43, residente e domiciliado na cidade de Cajamar/SP, na Rua Alfredo Del Vigna, nº 178, Jordanésia; RENATO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 25.802.040-4 SSP/SP e CPF/MF nº 269.714.368-81, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Rio Jari, nº 1353, Residencial Amazonas; FLÁVIA RIBEIRO COSTA, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portador da C.I. RG nº 44.611.846-1 SSP/SP e CPF/MF nº 365.106.868-48, residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, na Rua Lázaro Pelizaro, nº 1991, Jardim Paulo Archetti; ANTÔNIO MARMO CASTRO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da C.I. RG nº 6.873.798 SSP/SP e CPF/MF nº 747.986.938-04, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Carlos de Vilhena, nº 3165, Chico Júlio, podendo agirem em conjunto ou isoladamente; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em quaisquer processos de licitações, pregões e editais, junto a Prefeituras Municipais, Governo do Estado e ou/ Federal, inclusive para formular ofertas e lances verbais, assinar contratos, requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, interpor recursos e ou/ deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos; representar perante quaisquer autoridades, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, prestar esclarecimentos aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, elaborar e assinar toda e qualquer correspondência relativa a tais assuntos, em cumprimento e em observância da Lei, Regulamentos ou Portarias em vigor, inclusive representá-la na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP; assinando, encaminhando ou requerendo expedição de todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos referentes a licitações, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado. Assim disse que dou fé, me pediu este instrumento que, lido e achado de acordo, aceitou e assina. (a.a.) SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO/MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, *Sandra Rita Tavares Nascimento*, MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, Oficiala, digitei, subscrevo e assino.

FRANCA, 19 de junho de 2015.

Em testemunho, \_\_\_\_\_ da verdade.

2º SUBDISTRITO

MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA  
OFICIALA

Emols.: R\$ 108,08 Imp. Municipal: 5,40 Sec. Faz.: R\$ 30,72 IPESP: R\$ 22,76  
R.Civil: R\$ 5,69 Trib. Just: R\$ 5,69 Sta Casa: R\$ 1,08 Total: 179,42 Guia N° 024/15



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP  
Rua Voluntários da Franca, 656 - Bº 1º Estação - CEP. 14405-183 - Fone/Fax: (16) 3722-3782 e 3722-4499

Reconheço a firma por Semelhança de MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA. Franca, 19 Junho 2015. Valor deste: R\$ 4,89. Valido somente com selo de Autenticidade.

Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade  
RICARDO GIOVANI TEIXEIRA (SUBSTITUTO DA OFICIALA)

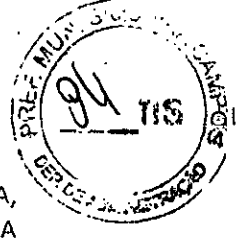
COMUNIO ER FRANCA

JUCESP PROTOCOLO 0.411.985/14-0



242

**SINGULAR** INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DENOMINADA SOCIAL DE: "SRT MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI"



1ª. SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO, BRASILEIRA, NASCIDA EM 14/09/1957, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 020175434-8 EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA DEFESA E CPF/MF Nº 296.964.828-84, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO, À RUA IZILDA RODRIGUES ALVES, 720, APARTAMENTO 13, RESIDENCIAL ITAPUA, CEP 14.406-290 - FRANCA/SP, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 980-A, DA LEI Nº. 10.406/02, CONSTITUIR UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, A QUAL SERÁ REGIDA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE, OBSERVANDO, NAS OMISSÕES, AS REGRAS PREVISTAS PARA A SOCIEDADE LIMITADA.

2ª. A EMPRESA GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL "SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI".

3ª. SUA SEDE E DOMICILIO RUA DOMINGOS SANNA, 400, SÃO JOAQUIM, CEP 14.406-330, FRANCA/SP.

4ª. A EMPRESA PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, ABRIR, ALTERAR E EXTINGUIR FILIAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS NO PAÍS OU FORA DELE.

5ª. O CAPITAL SOCIAL SERÁ R\$ 75.000,00 REAIS (SETENTA E CINCO MIL REAIS), TOTALMENTE INTEGRALIZADAS NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A RESPONSABILIDADE DO TITULAR É LIMITADA AO CAPITAL INTEGRALIZADO.

6ª. O OBJETO SERÁ:  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PORTARIA, COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMORES NOVOS E USADOS, E COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

7ª. A EMPRESA INICIARÁ SUAS ATIVIDADES EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

8ª. O EXERCÍCIO SOCIAL TERMINARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO SERÃO LEVANTADOS O BALANÇO PATRIMONIAL E O BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, E SERÁ EFETUADA A APURAÇÃO DOS RESULTADOS COM OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

9ª. A ADMINISTRAÇÃO GABERÁ A SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRAR OS NEGÓCIOS SOCIAIS, VEDADO, NO ENTANTO, O USO DO

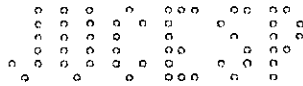
MARIA SÁVIA DE OLIVEIRA  
 ADRIANA MARTINS SILVA  
Substituta Oficial

23 SET 2015

2º SUBDISTRITO  
FRANCA-SP

*(Handwritten signatures)*

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL  
122754  
AUTENTICAÇÃO  
0322AB29768  
Recebido Válido somente com Selo de Autenticidade.  
Presente cópia Reprográfica conforme o apresentado, dou fé.



ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DO EMPRESÁRIO OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS MÓVEIS DA EMPRESA, SEM AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DA EMPRESA.

10ª. DECLARA O TITULAR DA EIRELI, PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO, QUE O MESMO NÃO PARTICIPA DE NENHUMA OUTRA PESSOA JURÍDICA DESSA MODALIDADE.

11ª. NOS QUATRO MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, O EMPRESÁRIO DELIBERARÁ SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADOR QUANDO FOR O CASO.

12ª. O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU PROPRIEDADE.

13ª. FICA ELEITO O FORO DE FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO.

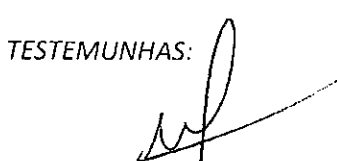
FRANCA/SP, 20 DE MARÇO DE 2014.

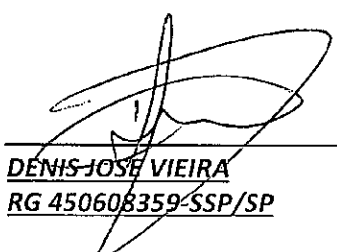
TITULAR:

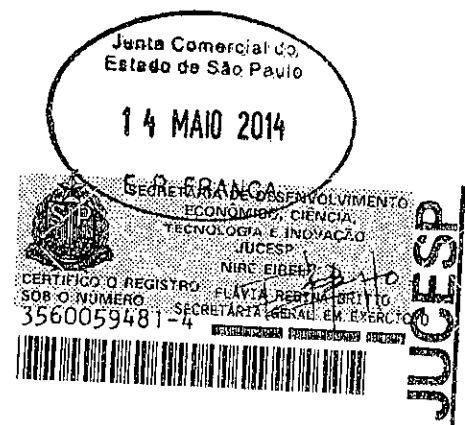
  
SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO



TESTEMUNHAS:

  
PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR  
RG: 32695486-7SSP/SP.

  
DENIS JOSÉ VIEIRA  
RG 450608359-SSP/SP



**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA DEFESA  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
 SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO  
 Lei 3.089, de 08 Jun 16 e Lei 7.116, de 29 Ago 83



NR REG E DATA  
**020175434-8** (31 Mar 87)

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
 POS  SIM

CPF 296 964 828-84 VALIDADE **INDETERMINADA** PREC / CP **-XXX-**

PERTINÇA **SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO**  
 Esposa do Subtenente Leniel Nascimento

ASSINATURA DO PORTADOR *Sandra Rita Tavares Nascimento*

REPÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 34.155 DE 12 Out 53

0322482981600  
 AUTENTICAÇÃO  
 3754

QUANTO NOTARIAL  
 3754

MARIA SILETE DE ESTEVEIRA  
 -Ocupação-  LIDYEL JUNIOR DE ANDRADE CRUZ  
 -Escrivente Autorizado-

TELEFONIA DELEGIADA AS SANTOS  
 -Assessoria Jurídica-

CIVIL PDS  
 CONSISTORIOS 21 SET 2015 2º SUBDISTRITO  
 FRANCA-SP

Autentica a presente Carteira reprográfica conforme o original Verbo e Anverso a mim apresentado, dou fé.

Recibido  Válido somente com o Selo de Autenticidade.



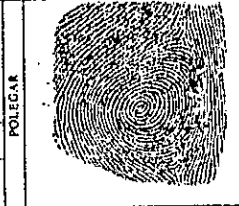


JOÃO TAVARES DO CANTO  
APARECIDA BORSARI TAVARES

França SP BRASIL - 14Set57

RIC	-XXX-	PIS/PASEP	-XXX-	PROM.	-XXX-
CNH	-XXX-	T.E.	65534590108	PD	V-4444 / V-4444

REGISTRO CIVIL  
Reg Cas n° 3605, Cart 2° Subdist de Ribeirão Preto-SP, Lv B-40, Fl 67, Exp 16 Ago 80.



LOCAL: São Paulo - SP, 11 Ago 2003.

*Edison Lemes Peres*  
EDISON LEMES PERES - 2° Ten Ch. CUR/02



**SRT NASCIMENTO MERCANTIL  
E SERVIÇOS EIRELI EPP**

CNPJ: 20.245.806/0001-57 - Insc. Est.: 310.545.545.110 - Insc. Mun.:068.783-1

ENDEREÇO: Av. Domingos Sanna, 400 – São Joaquim  
Franca/SP – CEP: 14.406-330 Tel/Fax: (16)3432-6099

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:  
RUA BOLÍVIA, Nº 1380 - JARDIM CONSOLAÇÃO  
FRANCA/SP - CEP: 14.400-070



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2015  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº XX/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa **SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **20.245.806/0001-57**, INSC. EST.: **310.545.545.110**, com sede na AV: **DOMINGOS SANNA, Nº 400, SÃO JOAQUIM, CEP:14.406-330** atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Franca, 28 de Setembro de 2015.

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
RG Nº 42.136.789-1 - CPF Nº 219.203.958-14  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

**SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP**

**20 245 806/0001-57**

**SRT NASCIMENTO MERCANTIL  
E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

Av. Domingos Sanna Nº 400  
São Joaquim CEP 14.406-330

**FRANCA — SP**

**SRT NASCIMENTO MERCANTIL  
E SERVIÇOS EIRELI EPP**

CNPJ: 20.245.806/0001-57 - Insc. Est.: 310.545.545.110 - Insc. Mun.:068.783-1

ENDEREÇO: Av. Domingos Sanna, 400 – São Joaquim  
Franca/SP – CEP: 14.406-330 Tel/Fax: (16)3432-6099

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:  
RUA BOLÍVIA, Nº 1380 - JARDIM CONSOLAÇÃO  
FRANCA/SP - CEP: 14.400-070



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOR/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2015  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2015

A empresa **SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 20.245.806/0001-57, INSC. EST.: 310.545.545.110, com sede na AV: DOMINGOS SANNA, Nº 400, SÃO JOAQUIM, CEP:14.406-330, FRANCA/SP, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Franca, 28 de Setembro de 2015.

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
RG Nº 42.136.789-1 - CPF Nº 219.203.958-14  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR  
SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP

**20 245 806/0001-57**  
**SRT NASCIMENTO MERCANTIL**  
**E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
Av. Domingos Sanna Nº 400  
São Joaquim CEP 14.406-330  
**FRANCA - SP**



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio Exterior  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, estabelecido na Avenida Domingos Sanna, 400, São Joaquim, Franca, SP, CEP:14406-330, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Franca - SP	DATA 05/05/2014
---------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO (Titular)	ASSINATURA 
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA  
Oficial

ADRIANA MARTINS SILVA  
Substituta Oficial

JULIANA VIEIRA ANDRADE  
Escritor(a) Autorizada

23 SET 2015

COLEÇÃO NOTARIAL  
122754  
AUTENTICAÇÃO  
0322AB2976993

presente cópia Reprográfica conforme o original apresentado, dou fé.

Valor Recob. do Jucesp com Selo de Autenticidade

ETIQUETA DE REGISTRO

Junta Comercial do Estado de São Paulo

14 MAIO 2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

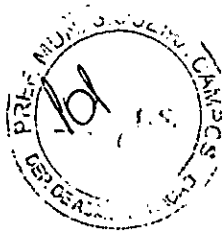
CERTIFICO O REGISTRO FLAVIA REGINA BRITTO  
SOB O NÚMERO 814.223/14-0 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

814.223/14-0

JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35600594814		14/05/2014	20/03/2014			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVICOS EIRELI					EIRELI (E.P.P.)	
N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
20.245.806/0001-57		AVENIDA DOMINGOS SANNA		400		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SAO JOAQUIM	FRANCA	SP	14406-330	R\$	75.000,00	

OBJETO SOCIAL
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR						
NOME						
SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA IZILDA RODRIGUES ALVES			720	APARTAMENTO 1		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
RESIDENCIAL ITAPUA	FRANCA	SP	14406-290	0201754348		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
296.964.828-84	TITULAR				75.000,00	

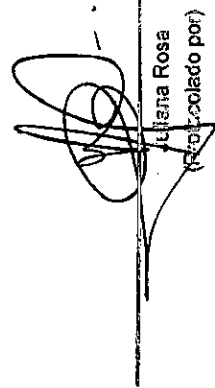
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
17/08/2015	367.232/15-7
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - ATA DE APROVACAO DAS CONTAS E DO BALANCO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2014	
INCLUSÃO DE CNPJ 20.245.806/0001-57	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600594814  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/09/2015

Número do processo: 1382.0001631/2015  
 Número do processo: 1362.0001631/2015  
 Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
 Beneficiário: 12877 - PROVENCE VEÍCULOS LTDA  
 Requerente: PROVENCE VEÍCULOS LTDA  
 Endereço:  
 Complemento:  
 Logradouro:  
 Telefone:  
 E-mail:  
 Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
 Protocolado por: Juliana Rosa  
 Situação: Não analisado  
 Protocolado em: 28/09/2015 08:48  
 Súmula: ENVELOPE - PROPOSTA DE PREÇOS  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº52/2015  
 Observação:

Número único: L66.K25.97X-00  
 CPF do beneficiário:  
 CNPJ do requerente: 07.681.092/0001-61  
 Bairro:  
 Município:  
 Fax:  
 Complemento:  
 Celular:  
 Procedência: interna  
 Previsto para: 28/09/2015 08:48  
 Concluído em:

- CITROË**
- Ponta:
  - Casca:
  - Guara:
  - Pato:
  - Toledo:
  - Foz do

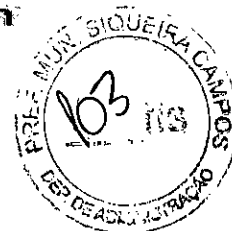
  
 Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

PROVENCE VEÍCULOS LTDA  
 (Requerente)

Hora: 08:48:54



# PROVENCE VEICULOS LTDA



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

## ANEXO III

### PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015** e como segue:

OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van para passageiros, destinada ao Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos. (conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital).

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do objeto ora licitado.

Item	Qtde	Descrição	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
01	01	VEÍCULO MOTORIZADO TIPO "VAN", COM 15 +1 LUGARES, ZERO KILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, NA COR BRANCA, COM BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, DEMAIS ASSENTOS RECLINÁVEIS REVESTIDOS EM TECIDO NAVALHADO, BRAKE LIGTH, KIT ELETRICO (VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, PREDISPOSICAO PARA RADIO, RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, ABERTURA )DA PORTA TRASEIRA MÍNIMA DE 180°, AIRBAG DUPLO E CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRÉ TENSIONADOR, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS LATERAIS COM REGULAGEM DE ALTURA, E TRASEIROES ABDOMINAIS, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ASSOALHO REFORÇADO COM CHAPA EM 2MM, ESTRIBO LATERAL LONGO DO LADO DIREITO, FORRAÇÃO INTERNA NO TETO E NAS LATERAIS COM MDF DE 9MM E ACABAMENTO EM TECIDO. REVESTIMENTO NA CABINE DO MOTORISTA, FORRAÇÃO DAS ELEVAÇÕES DOS PNEUS EM CARPET AUTOMOTIVO, ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS COMPOSTA POR 2 LAMPADAS EMBUTIDAS, FELTRO PARA VEDAÇÃO E ISOLAMENTO DE CALOR E RUÍDOS, MARTELINHO PARA EMERGENCIA, FAIXAS,	CITROEN JUMPER VETRATO 2015/2015 15+1 LUGARES	123.000,00	123.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

# PROVENCE VEICULOS LTDA



	<p>REFLETIVAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, FAROIS, COM REGULAGEM ELETRICA DE ALTURA, FILTRO, COM PRÉ-AQUECIMENTO, FREIO ABS A DISCO NAS QUATRO RODAS(DISCOS TRASEIROS RIGIDOS COM TAMBOR INTEGRADO AO DISCO PARA BLOQUEAR O VEÍCULO DURANTE ESTACIONAMENTO COM FREIO DE MAO E DISCOS DIANTEIROS VENTILADOS COM PINÇA FLUTUANTE E DOIS CILINDROS DE COMANDO PARA CADA RODA), KIT ANTEPARO DO MOTOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.2 A DIESEL, PORTA LATERAL CORREDIÇA, RELOGIO DIGITAL, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS ORIGINAL DE FABRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, VALVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTIVEL, MOTOR TRANSVERSAL, 4 CILINDROS EM LINHA, COM BLOCO EM FERRO FUNDIDO, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, FILTRO DE AR A SECO, TENSÃO 12V, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM AMORTECEDORES HIDRAULICOS, TELESCOPICOS, DIREÇÃO PINHAO E CREMALHEIRA COM ASSISTENCIA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE CARGA 1.530KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA 12.0M³, TACÓGRAFO DIGITAL, EXTINTOR ABC, PELÍCULA NOS VIROS LATERAIS E TRASEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E HOMOLOGAÇÃO DO VEÍCULO NO DENATRAN.</p>			
--	--	--	--	--

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da **autorização de compra**.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Ponta Grossa, 22 de setembro de 2015.

**07.681.092/0001-61**

INSC. ESTADUAL: 90355464-96

**PROVENCE VEÍCULOS S/A.**

AV. ERNESTO VILELA, 1818  
NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000

PONTA GROSSA - PR



**PROVENCE VEICULOS LTDA**

**CNPJ: 07.681.092/0001-61**

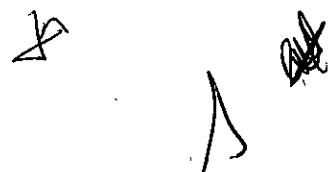
**IE: 9035546496**

**AV. ERNESTO VILELA, 1818 - PONTA GROSSA - PR**

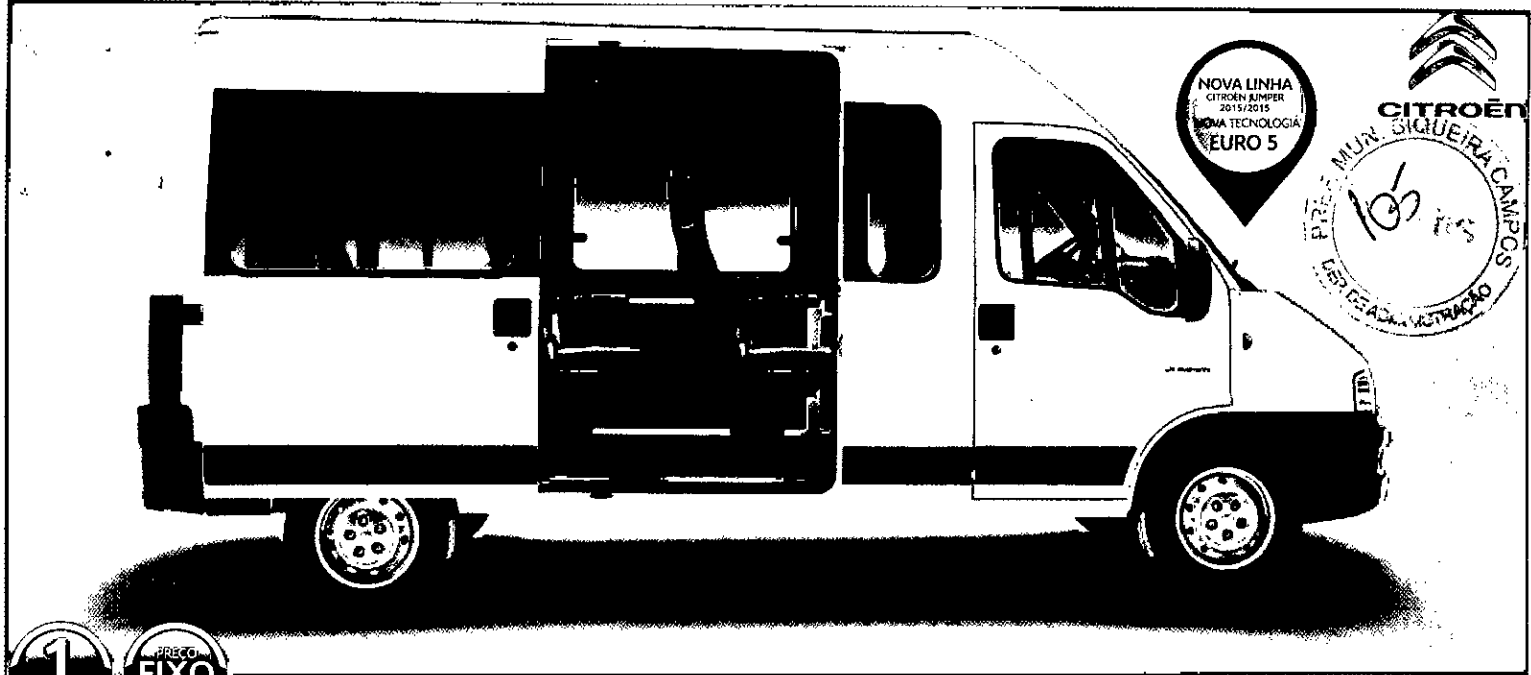
**MARCELO MARTINI - DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL**

**RG: 18.909.451 SSP SP**

**CPF: 120.156.138-89**

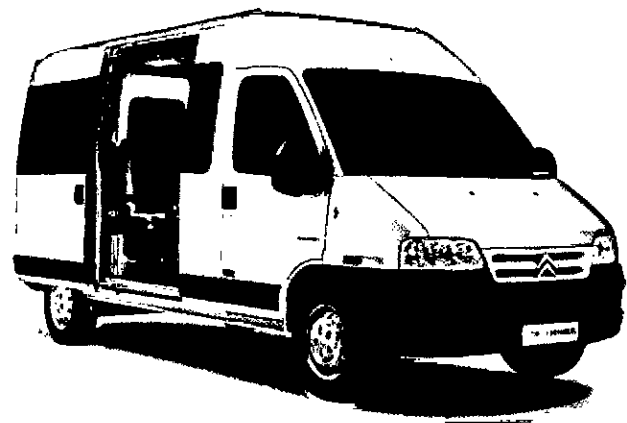






**EQUIPAMENTOS**

- 1 lugar
- 15 + 1 lugares
- Altura Interna 1881mm
- Altura externa 2450mm
- Apoios de cabeça fixos nos bancos dianteiros
- Freios ABS e Air bag duplo frontal
- Bancos dianteiros com efeito anti-mergulho
- Barra de proteção lateral nas portas dianteiras
- Break Light Traseiro
- Chave de ignição transcodificada ( Transponder )
- Cintos de segurança motorista e passageiro de 3 pontos c/ regulagem de altura
- Cintos de segurança motorista e passageiro retrateis com bloqueio de folga
- Faixas nas colunas laterais
- Faróis c/ regulagem interna elétrica de altura de fecho em 3 níveis
- Frisos laterais na cor preta
- Ganchos para amarração no compartimento de carga
- Indicador da presença de água no filtro separador de combustível
- Indicador de manutenção do veículo
- Indicador de temperatura da água
- Lanterna traseira de neblina integrada
- Alavanca de câmbio no painel
- Apoios de braços nas portas dianteiras
- Ar quente
- Ar-condicionado com duto central
- Banco do motorista com regulagem em inclinação e distância
- Bancos dianteiros 1 + 2, individual p/ o motorista
- Bancos reclináveis revestidos em tecido
- Bancos fixos revestido em tecido
- Chave de ignição retratil - tipo canivete
- Direção com regulagem de altura
- Direção hidráulica
- Para-brisa degradê
- Porta lateral deslizante do lado direito
- Porta-copos no painel
- Porta-garrafas e porta-objetos na porta do motorista
- Porta-luvas com tampa e chave
- Portas traseiras do compartimento de carga com abertura de 180º
- Prancheta dobrável sob o painel
- Pré disposição para equipamento de som (sem alto-falante)
- Pneus 205/75 R16
- Tacógrafo digital
- Vidros laterais no compartimento de carga
- Vidros climatizados verdes



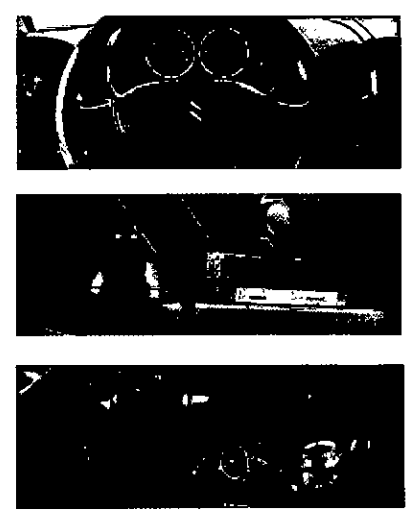
**JUMPER**

**CITROËN JUMPER VETRATO O MELHOR NEGÓCIO**

Economia, agilidade e adaptabilidade estão entre os fatores imprescindíveis para que os transportes de sua empresa sejam concluídos com lucratividade. Pensando nisso, a CITROËN desenvolveu o CITROËN JUMPER VETRATO, que além do econômico e potente motor 2.3 JTD L6, com 127cv de potência e torque de 32,63 Kgfm a 1.800 rpm, vem adaptado para o novo combustível Diesel S50, que respeita ainda mais o meio ambiente.

**SEGURANÇA E CONFORTO**

Segurança e conforto fazem parte do CITROËN JUMPER VETRATO, que entre diversos itens contempla, por exemplo, banco do motorista com regulagem de inclinação e distância, alavanca de câmbio no painel, direção hidráulica com regulagem de altura e volante E.A.S (energy absorbing steering wheel).



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

MOTOR	2.3 JTD L6	
NÚMERO DE VÁLVULAS		16
CILINDRADA (cc)		2.287
POTÊNCIA MÁXIMA cv (Kw/rpm)		127 (93) / 3.600
TORQUE MÁXIMO Kgfm (Nm)/rpm		32,63 (320) / 1.800
<b>DIMENSÕES</b>		
COMPRIMENTO (mm)		5599
LARGURA SEM ESPELHOS (mm)		1998
ENTRE EIXOS (mm)		3700
<b>CAPACIDADE DE CARGA</b>		
CAPACIDADE VOLUMÉTRICA (m³)		12
CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL (Kg)		1530

**DESEMPENHO E ECONOMIA**

Grças ao motor 2.3 JTD L6, com 127cv de potência e torque de 32,63 Kgfm à 1.800 rpm, o CITROËN JUMPER VETRATO consegue unir desempenho e economia, aumentando ainda mais a relação custo benefício durante seus transportes.

Linhas aplicadas ao relatório

Número do processo: 1362.0001529/2015

Número do processo: 1362.0001529/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local de protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/09/2015 08:43

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°52/2015.

Número único: 477.880.30D-48

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 20.245.808/0001-57

Bairro:

Município:

Fax:

Conteúdo:

Celular:

Procedência: Interna

Previsto para: 28/09/2015 08:43

Concluído em:

Prioridade: Normal

Miana Rosa  
(Protocolado por)

SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP  
(Requerente)

Hora: 06:42:16

# SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 20.245.806/0001-57 - Insc. Est.: 310.545.545.110 - Insc. Mun.:068.783-1

ENDEREÇO: Av. Domingos Sanna, 400 – São Joaquim  
Franca/SP – CEP: 14.406-330 Tel/Fax: (16)3432-6099

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:  
RUA BOLÍVIA, Nº 1380 - JARDIM CONSOLAÇÃO  
FRANCA/SP - CEP: 14.400-070



## ANEXO III

### PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOR/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2015  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2015

Razão Social: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ(MF): 20.245.806/0001-57 Inscrição Estadual: 310.545.545.110
Endereço: AV: DOMINGOS SANNA, Nº400 SÃO JOAQUIM CEP:14.406-330
Fone e Fax: (16)3432-6099
Cidade:FRANCA Estado:SP
E mail: francaspempresas@outlook.com

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015 e como segue:

OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van para passageiros, destinada ao Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos. (conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital).  
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do objeto ora licitado.

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	RS UNIT	RS TOTAL
01	UN	01	veículo motorizado tipo "van", com 15 + 1 lugares, zero quilometro, ano de fabricação 2015, na cor branca, com banco do motorista com regulagem de altura, banco do passageiro biposto, demais assentos reclináveis revestidos em tecido navalhado, brake lighth, kit eletrico (vidros eletricos dianteiros, predisposicao para radio, retrovisores externos eletricos, travas eletricas, abertura )da porta traseira mínima de 180°, airbag duplo e cintos de segurança dianteiros com pré tensionador,	PEUGEOT BOXER 350LH MINIBUS	R\$ 127.992,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)	R\$ 127.992,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

20 245 806/0001-57

SRT NASCIMENTO MERCANTIL

E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Domingos Sanna Nº 400

São Joaquim CEP 14.406-330

FRANCA - SP

# SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 20.245.806/0001-57 - Insc. Est.: 310.545.545.110 - Insc. Mun.:068.783-1

ENDEREÇO: Av. Domingos Sanna, 400 - São Joaquim  
Franca/SP - CEP: 14.406-330 Tel/Fax: (16)3432-6099

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:  
RUA BOLÍVIA, Nº 1380 - JARDIM CONSOLAÇÃO  
FRANCA/SP - CEP: 14.400-070



apoio de cabeça nos bancos dianteiros, cintos de segurança dianteiros laterais com regulagem de altura, e traseiros abdominais, desembaçador com ar quente, sistema de ar condicionado, assoalho reforçado com chapa em 2mm, estribo lateral longo do lado direito, forração interna no teto e nas laterais com mdf de 9mm e acabamento em tecido. revestimento na cabine do motorista, forração das elevações dos pneus em carpet automotivo, iluminação no compartimento de passageiros composta por 2 lampadas embutidas, feltro para vedação e isolamento de calor e ruídos, martelinho para emergência, faixas refletivas, direção hidráulica, faróis com regulagem elétrica de altura, filtro com pré-aquecimento, freio abs a disco nas quatro rodas(discos traseiros rígidos com tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante estacionamento com freio de mão e discos dianteiros ventilados com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda), kit anteparo do motor, motorização mínima 2.2 a diesel, porta lateral corredeira, relógio digital, sistema auxiliar de partida a frio, vidros climatizados verdes, portas traseiras com vidros original de fábrica, volante com regulagem de altura, válvula antirrefluxo de combustível, motor transversal, 4 cilindros em linha, com bloco em ferro fundido, cabeçote em alumínio, filtro de ar a seco, tensão 12v, sistema de injeção eletrônica de combustível, suspensão dianteira e traseira com amortecedores hidráulicos, telescópicos, direção pinhão e cremalheira com assistência hidráulica, capacidade de carga 1.530kg, capacidade volumétrica de carga 12.0m<sup>3</sup>, tacógrafo digital, extintor abc, película nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação vigente e homologação do veículo no denatran.

20 245 806/0001-57  
SRT NASCIMENTO MERCANTIL  
E SERVIÇOS EIRELI EPP  
Av. Domingos Sanna nº 400  
São Joaquim CEP 14.406-330  
FRANCA - SP

**VALOR GLOBAL DE PROPOSTA: R\$ 127.992,00**  
**(CENTO E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**

✗

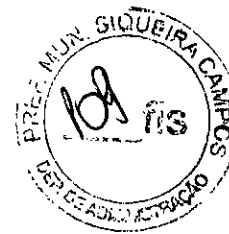
13

# SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 20.245.806/0001-57 - Insc. Est.: 310.545.545.110 - Insc. Mun.:068.783-1

ENDEREÇO: Av. Domingos Sanna, 400 – São Joaquim  
Franca/SP – CEP: 14.406-330 Tel/Fax: (16)3432-6099

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:  
RUA BOLÍVIA, Nº 1380 - JARDIM CONSOLAÇÃO  
FRANCA/SP - CEP: 14.400-070



**DA VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes.(conforme edital)

**DO PRAZO DE PAGAMENTO:** Os valores decorrentes do objeto da licitação serão pagos de forma à vista após realização da entrega do veículo.(conforme edital)

**DA ENTREGA:** 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da autorização de compra.(conforme edital)

**DA GARANTIA:** 12 meses, conforme o edital.

Declaro que nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do veículo constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato.

## RESPONSÁVEL LEGAL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: FLÁVIA RIBEIRO COSTA
RG: 44.611.846-1 - CPF: 365.106.868-48
ENDEREÇO: LAZARO PELIZARO Nº 1991 BAIRRO: JARDIM PAULO ARCHETTI SP CIDADE/UF: FRANCA
NACIONALIDADE:BRASILEIRA CARGO: AUX ADMINISTRATIVA
ESTADO CIVIL:SOLTEIRA TELEFONE: (16)3432-6099

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL; Agência: 6843-8 Conta Corrente: 13997-1

Franca, 28 de Setembro de 2015.

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
RG Nº 42.136.789-1 - CPF Nº 219.203.958-14  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR  
SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP

20 245 806/0001-57  
SRT NASCIMENTO MERCANTIL  
E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
Av. Domingos Sanna Nº 400  
São Joaquim - CEP 14.406-330  
FRANCA - SP



# PROFISSIONAL EM TODAS AS SUAS FORMAS



**PEUGEOT BOXER**

[www.peugeot.com.br/professional](http://www.peugeot.com.br/professional)



**PEUGEOT  
PROFESSIONAL**



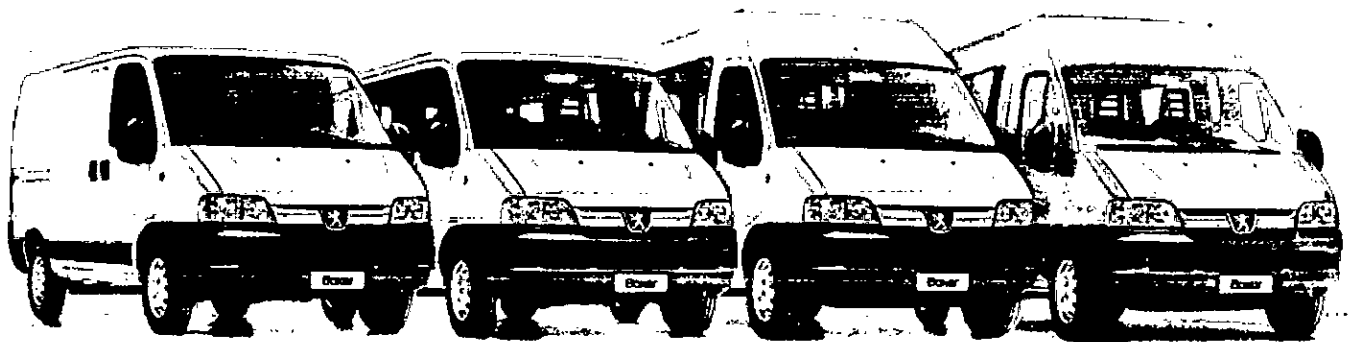


**Boxer**

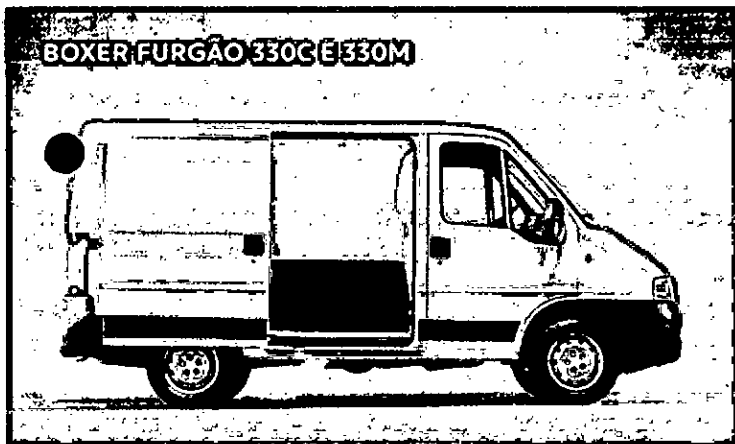
**PROFISSIONAL EM TODAS AS SUAS FORMAS**

Com mais de 20 anos de experiência e mais de 10 milhões de unidades produzidas, o novo Peugeot Boxer oferece a mais ampla gama de opções técnicas e equipamentos para atender às mais diversas necessidades profissionais.

É com o Boxer que você pode trabalhar com mais segurança e produtividade em sua empresa. Com o Boxer você pode trabalhar com mais eficiência e produtividade em sua empresa. Com o Boxer você pode trabalhar com mais eficiência e produtividade em sua empresa.



100000000



A linha de utilitários Peugeot Boxer vem equipada com o novo motor 2.3 HDI TURBO DIESEL INTERCOOLER, já adequado à fase L6 do PROCONVE (EURO 5). Motor moderno com alta tecnologia, ótima desempenho, menor consumo e menores índices de emissões.



**BOXER FURGÃO - CURTA**

VOLUME 7,5 m<sup>3</sup>



**BOXER FURGÃO - MÉDIA**

VOLUME 9 m<sup>3</sup>



Volume e carga de 7,5 a 12,5 m<sup>3</sup>  
Carga útil de até 1.540 kg  
Portas traseiras com abertura de 180°

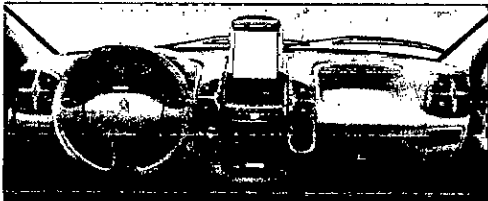
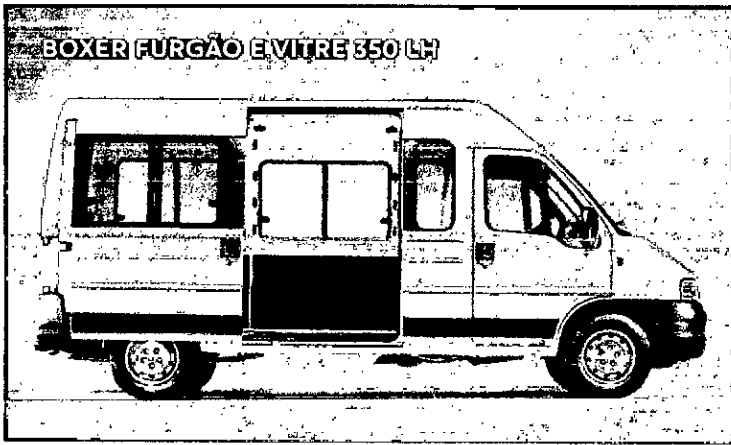
EQUIPAMENTOS	FURGÃO	
	Boxer Furgão Curta 2.3 HDI	Boxer Furgão Média 2.3 HDI
<b>SEGURANÇA</b>		
Barras de proteção laterais	X	X
Carcasas com deformação progressiva	X	X
Chaves anti-"rouboto" e codificadas (transponder)	X	X
Cinto de segurança central abdominal - 1º, 3º, 4º e 5º file	-	-
Cinto de segurança dianteiro central abdominal - 1º file	X	X
Cintos de segurança dianteiros laterais, 5 pontos, retêveis e com bloqueio de fôlego - 1º file	X	X
Cintos de segurança dianteiros laterais com regulagem de altura - 1º file	X	X
Cabeça-girar	X	X
Encosto elevado das bancas traseiras	-	-
Feridas hidrogenas com regulagem interna de altura do lacho, 3 níveis	X	X
Garcho para release dianteiro e traseiro	X	X
Indicador de pressão do óleo	X	X
Lampião baseado de rebôto integrado	X	X
Limpador de vidro dianteiro com duas velocidades e intermitência	X	X
Parabrisa deslizável sem jorale	X	X
Retrovisores com regulagem externa manual	X	X
Tachômetro	-	-
Air bag motorista	-	-
Fretas ABS	-	-
<b>COMFORTO</b>		
Apelo de braço nos portos dianteiros	X	X
Air-condicionado	-	-
Air-condicionado com duto externo	-	-
Air quente	X	X
Banco do motorista regulável em inclinação/retêveido	X	X
Bancos revestidos de tecido e sintel	X	X
Compartimento para "garrafão" na porta do motorista	X	X
Compartimento para objetos na porta do motorista/banco do passageiro	X	X
Compartimento para objetos no painel	X	X
Dirigido hidráulico	X	X
Garchos para amarração de bagagem na parte traseira	X	X
Modulavetro (total e parcial)	X	X
Luz de cortesia dianteira e traseira	X	X
Luzes de leitura dianteiras com relógio digital integrado	X	X
Para-cho com porta-decarramentos motorizada e paccapôre	X	X
Porto carregado lateral	X	X
Previdenciaplo para rebôto (Paccapôre)	X	X
Trovas elétricas nas portas	-	-
Vidro elétrico condutor	-	-
Vidros verdes	X	X

X = Equipamento de série. C/P = Opcional de fábrica

Handwritten mark resembling a stylized 'Z' or '2'.

Handwritten mark resembling a stylized 'A'.





No Boxer 350 LH, oferecida nas versões furgão e Vitre, o teto elevado aumenta o compartimento de carga, o que proporciona capacidade para transportar volumes maiores. Como grande diferencial, a versão Vitre apresenta um grande compartimento de carga emoldurada e, graças a esse espaço, é muito utilizada para transformações, por meio de empresas especializadas, em diferentes configurações.

**BOXER FURGÃO – LONGA COM TETO ELEVADO**

Volume: 12 m<sup>3</sup>



Panel completo  
Porta-copos e objetos  
Direção hidráulica  
ABS\*  
Air bag motorista\*  
\*base opcional.

EQUIPAMENTOS	FURGÃO	
	Opção para Van 900/1200cm³ com teto elevado e hidráulica	Opção para Van 900/1200cm³ com teto elevado e hidráulica
<b>SEGURANÇA</b>		
Barra de proteção lateral	X	X
Carroceria com deformação progressiva	X	X
Chave estilo "chaveiro" e codificada (transponder)	X	X
Cinto de segurança central abdominal - 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fileira	-	-
Cintos de segurança dianteiro central abdominal - 1ª fileira	X	X
Cintos de segurança dianteiros laterais, 3 pontos, retráteis e com bloqueio de fôlego - 1ª fileira	X	X
Cintos de segurança dianteiros laterais com regulagem de altura - 1ª fileira	X	X
Conta-giros	X	X
Encosto elevado dos bancos traseiros	-	-
Ferros halógenos com regulagem interna de altura do fecho, 3 níveis	X	X
Ganchos para rebouque dianteiro e traseiro	X	X
Indicador de pressão do óleo	X	X
Lanterna traseira de neblina integrada	X	X
Limpador de vidro dianteiro com duas velocidades e intermitência	X	X
Parede divisória sem janela	X	X
Retrôvisores com regulagem externa manual	X	X
Tacôgrafo	-	-
Air bag motorista	OP	OP
Freios ABS	OP	OP
<b>CONFORTO</b>		
Apelo de braço nas portas dianteiras	X	X
Ar-condicionado	OP	-
Ar-condicionado com duto central	-	-
Ar quente	X	X
Banco do motorista regulável em inclinação/altura	X	X
Bancos revestidos de tecido e vinil	X	X
Compartimento para "gorjetas" na porta do motorista	X	X
Compartimento para objetos na porta do motorista/banco do passageiro	X	X
Compartimento para objetos no painel	X	X
Direção hidráulica	X	X
Ganchos para arrastagem de bagagem nos bancos traseiros	X	X
Hodômetro (total e parcial)	X	X
Luz de cortesia dianteira e traseira	X	X
Luzes de leitura dianteiras com relógio digital integrado	X	X
Para-ol com porta-documentos motorista e passageiro	X	X
Porta comedida lateral	X	X
Preparação para rádio (fixação)	X	X
Traves elétricas nas portas	-	-
Vidro elétrico condutor	-	-
Vidros verdes	X	X

X = Equipamento de série OP = Opcional de fábrica



## BOXER MINIBUS 330M



A Boxer prevê tudo para oferecer aos seus passageiros um conforto de alto nível: amplo espaço interno para até 16 passageiros, ar-condicionado\* e vidros e travas elétricos de série. É com esses detalhes que a Boxer transmite da melhor forma o cuidado dispensado aos seus passageiros.

Espaço interno para até 16 passageiros  
 Vidros e travas elétricos  
 Ar-condicionado\*  
 ABS\*\*  
 Air bag motorista\*\*  
\*em opção

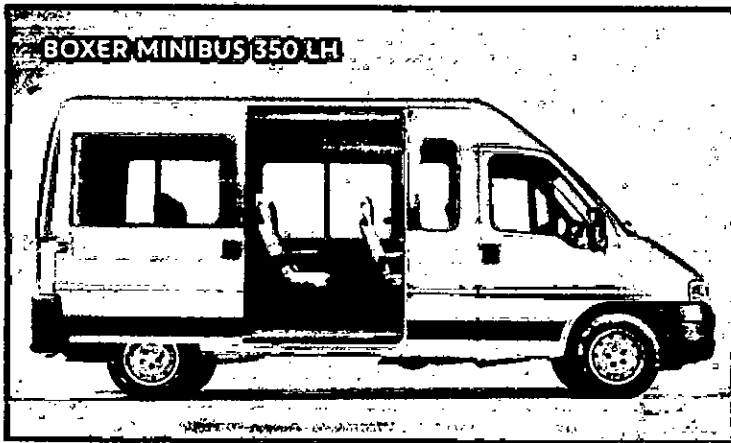
**BOXER - 16 LUGARES**  
 Volume: 9 m<sup>3</sup>



EQUIPAMENTOS	
MINIBUS - 16 Lugares	
Boxer Minibus Model 330 HDI	
<b>SEGURANÇA</b>	
Barras de proteção lateral	X
Cabeceira com deformação progressiva	X
Cintos de segurança "traseiros" e corrigido (desaquecimento)	X
Cinto de segurança central abdominal - 2º, 3º, 4º e 5º file	X
Cinto de segurança diáfragma central abdominal - 1º file	X
Cintos de segurança diáfragma laterais, 3 pontos, retráteis e com bloqueio de folga - 1º file	X
Cintos de segurança diáfragma laterais com regulagem de altura - 1º file	X
Cinto-quebra	X
Encosto elevado dos bancos traseiros	X
Fundo holgares com regulagem interna de altura de lombo, 3 níveis	X
Genêro para rebuque dianteiro e traseiro	X
Indicador de pressão do óleo	X
Lanterna traseira de neblina integrada	X
Limpador de vidro dianteiro com duas velocidades e intermitência	X
Painel dividido sem junta	-
Retrôvisores com regulagem externa manual	X
Telegênes	X
Air bag motorista	OP
Falante ABS	OP
<b>COMODIDADE</b>	
Apóia de braço nas portas dianteiras	X
Ar condicionado	OP
Ar condicionado com duplo control	-
Ar quente	X
Banco do motorista regulável em inclinação/altura	X
Bancos revestidos de tecido e vital	X
Compartimento para "garrafas" na porta do motorista	X
Compartimento para objetos na porta do motorista/banca do passageiro	X
Compartimento para objetos no painel	X
Dirigido hidráulico	X
Genêro para encosto de regulagem na porta traseira	-
Holtermo (total e parcial)	X
Luz de cortado dianteiro e traseiro	X
Luzes de lanternas diagonais com relógio digital integrado	X
Para sol com porta documentos motorista e passageiro	X
Porta corredeira lateral	X
Preparação para vídeo (fixação)	X
Travas elétricas nas portas	X
Vidro elétrico condutor	X
Vidros ventis	X

X = Equipamento de série OP = Opcional de fábrica

Handwritten marks: a stylized signature or initials on the left and a large number '1' on the right.



O transporte de passageiros com maior espaço, conforto e segurança é, sem dúvida, uma das principais características que, aliadas à funcionalidade, economia e praticidade, fazem do Boxer Minibus 350 LH a escolha certa.

Um veículo completo, vem equipado com direção hidráulica, vidros e travas elétricas e ar condicionado com duto central de série, proporcionando ainda mais conforto para os passageiros.

**Ampla espaço interno para até 16 passageiros**  
 Ar-condicionado com duto central  
 Vidros e travas elétricas  
 ABS\*  
 Air bag motorista\*  
\*Opcional

**BOXER LONGA COM TETO ELEVADO - 16 LUGARES**

Volumen: 12 m<sup>3</sup>



EQUIPAMENTOS	
Boxer Minibus Longa 350 LH com Teto Elevado	
<b>SEGURANÇA</b>	
Barras de proteção lateral	X
Carroceria com deformação progressiva	X
Cabeça estilo "canivete" e codificada (transponder)	X
Cinto de segurança central abdominal - 2 <sup>o</sup> , 3 <sup>o</sup> , 4 <sup>o</sup> e 5 <sup>o</sup> fileira	X
Cinto de segurança diâmetro central abdominal - 1 <sup>o</sup> fileira	X
Cintos de segurança diâmetros laterais, 3 pontos, retidos e com bloqueio de folga - 1 <sup>o</sup> fileira	X
Cintos de segurança diâmetros laterais com regulagem de altura - 1 <sup>o</sup> fileira	X
Controles	X
Encosto elevado dos bancos traseiros	X
Faixas halógenas com regulagem interna de altura do tecido, 3 níveis	X
Ganchos para cintos de segurança e travas	X
Indicador de pressão do óleo	X
Lanterne traseira de retardo integrada	X
Limpador de vidro dianteiro com duas velocidades e inaterribécia	X
Parabrisa dividido sem janelas	-
Retrorvisores com regulagem externa manual	X
Servifreio	X
Air bag motorista	OP
Freios ABS	OP
<b>COMFORTO</b>	
Apelo de limpeza nas portas dianteiras	X
Ar-condicionado	X
Ar-condicionado com duto central	X
Ar quente	X
Banco do motorista regulável em inclinação/altura	X
Bancos revestidos de tecido e sint	X
Compartimento para "bolsões" na parte do motorista	X
Compartimento para objetos na porta do motorista/banco do passageiro	X
Compartimento para objetos no painel	X
Dirigência hidráulica	X
Ganchos para amarração de bagagem no para-brisa	-
Horímetro (tabela e ganchos)	X
Luz de cortesia dianteira e traseira	X
Luzes de leitura diâmetros com relógio digital integrado	X
Para-choque com porta-documentos motorista e passageiro	X
Porta-cargas lateral	X
Predefinição para rádio (opcional)	X
Travas elétricas nas portas	X
Vidro elétrico condutor	X
Vidros ventis	X

X = Equipamento de série OP = Opcional de fábrica

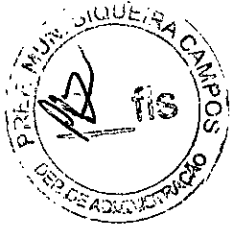


CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		MOTOR - 16 lugares		PULSÃO	
		Motor Diesel 2.2 HD com 110 CV	Motor Diesel 2.2 HD com 110 CV	Motor Diesel 2.2 HD com 110 CV	Motor Diesel 2.2 HD com 110 CV
Número de cilindros	4 em linha				
Número de válvulas	16				
Cilindrada	2.207 cc				
Potência máxima - cv (SANT) / rpm	127 / 3.600				
Torque máximo - kgf (SANT) / cm	33,6 / 1.800				
Alimentação	Injeção eletrônica				
<b>ESPECIFICIDADES APLICAÇÃO</b>					
Convenção catalítica	Pré-catalítica, catalisador (DOC) e filtro particulado (DPF)				
<b>TRANSMISSÃO</b>					
Doção	Diretore com jantes homocinéticas				
Câmbio	Manual (5 frente e 1 ré)				
<b>DIRIGIDO</b>					
Sistema	Com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica				
<b>SUSPENSÃO</b>					
Dianteiro - Tipo	McPherson com rodas independentes, braços excêntricos inferiores à geometria triangular, barra estabilizadora e molas helicoidais				
Amortecedores	Hidráulicos, independente, fixação sólida no carroceria				
Traseiro - Tipo	Eixo rígido tubular com molas longitudinais				
Amortecedores	Hidráulicos, independente, fixação sólida no carroceria				
<b>RODAS</b>					
Carros	Discos ventilados				
Traseiros	Discos sólidos				
<b>PREÇOS (motorizado e transportado)</b>					
PREZUS	205/70R15	205/75R16	205/70R15	205/75R16	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		MOTOR - 16 lugares		PULSÃO	
		Motor Diesel 2.2 HD com 110 CV	Motor Diesel 2.2 HD com 110 CV	Motor Diesel 2.2 HD com 110 CV	Motor Diesel 2.2 HD com 110 CV
<b>NÚMERO DE LUGARES</b>					
Lugares	16	3			
<b>PESOS (kg)</b>					
Peso vazio em ordem de marcha	2.100	2.310	1.780	1.770	1.960
Peso bruto total	3.900	3.500	3.300	3.300	3.500
Capacidade de carga	1.800	1.190	1.540	1.530	1.540
Peso máximo admitido por eixo - anterior	1.650	1.850	1.650	1.650	1.850
Peso máximo admitido por eixo - posterior	1.750	2.170	1.730	1.730	2.120
<b>DESEMPENHOS CEE</b>					
Velocidade máxima (km/h)	158	150	158	150	
<b>CONSUMÍVEIS</b>					
Capacidade do tanque (litros)	80				
Combustível	Diesel 530				
<b>DESEMPENHOS - COMPARTAMENTO DE CABINA</b>					
Capacidade (m³)	-	-	7,5	9,0	12,0
Comprimento (mm)	-	-	2.510	2.860	3.300
Largura (mm) (entre os eixos de eixo)	-	-	1.800		
Altura (mm)	-	-	1.962		1.881

\*Os valores presentes neste catálogo podem variar conforme as especificações, opcionais, configurações, alterações, mudanças de produto ou procedimentos.

*[Handwritten signatures]*



## BENEFÍCIOS PEUGEOT

A Peugeot não faz só automóvel. Faz tecnologia, conforto, segurança, beleza, prazer, enfim, a Peugeot faz emoção. Ao adquirir um veículo Peugeot 0 km, o cliente pode contar com vários benefícios e serviços especiais que só a Peugeot pode oferecer.



### FÁBRICA NO BRASIL

A Peugeot possui um dos mais modernos centros de produção de automóveis do país, localizada no Polo Industrial de Porto Real, RJ. Prova de compromisso com a qualidade dos produtos Peugeot e de excelência em atendimento ao consumidor.

### REDE DE CONCESSIONÁRIAS PEUGEOT

Mais de 160 concessionárias equipadas e com profissionais treinados pela própria fábrica. A Rede de Concessionárias Peugeot oferece assistência técnica com agilidade e qualidade, além da garantia de peças e acessórios originais Peugeot. Conheça em detalhes todos os produtos.



### PEUGEOT ASSISTANCE

Oferece uma assistência completa, 24 horas por dia, durante o período de garantia de seu veículo Peugeot 0 km. Dispõe de uma série de serviços personalizados, criados com o propósito de evitar todo e qualquer inconveniente causado pela imobilização de um veículo Peugeot, em caso de uma possível pane.

As informações e figuras incluídas neste catálogo baseiam-se nas características técnicas em curso no momento da impressão deste documento. Os equipamentos apresentados são de série ou opcionais, de acordo com o veículo. Em virtude de uma política de melhoria constante do produto, a Peugeot pode modificar, a qualquer momento, os componentes técnicos, as equipagens, as opções e os cores. As alterações e mais de reprodução, de todo, editou não permitidas sem, finalmente a humilde das cores. Para qualquer elemento mais precisos ou informações complementares, por favor dirija-se ao seu ponto de venda Peugeot. Os elementos deste catálogo não podem ser reproduzidos sem a autorização expressa da Automóveis Peugeot.



### BANCO PEUGEOT

Oferece adequadas soluções de financiamento e seguros para você comprar e manter o seu veículo Peugeot com total segurança. Consulte o Banco Peugeot e conheça todas as vantagens para você e seu veículo. Com o Banco Peugeot é muito mais simples. Trabalho, mesmo, só para escolher o veículo dos seus sonhos em uma das Concessionárias Peugeot.

### LEASING PEUGEOT

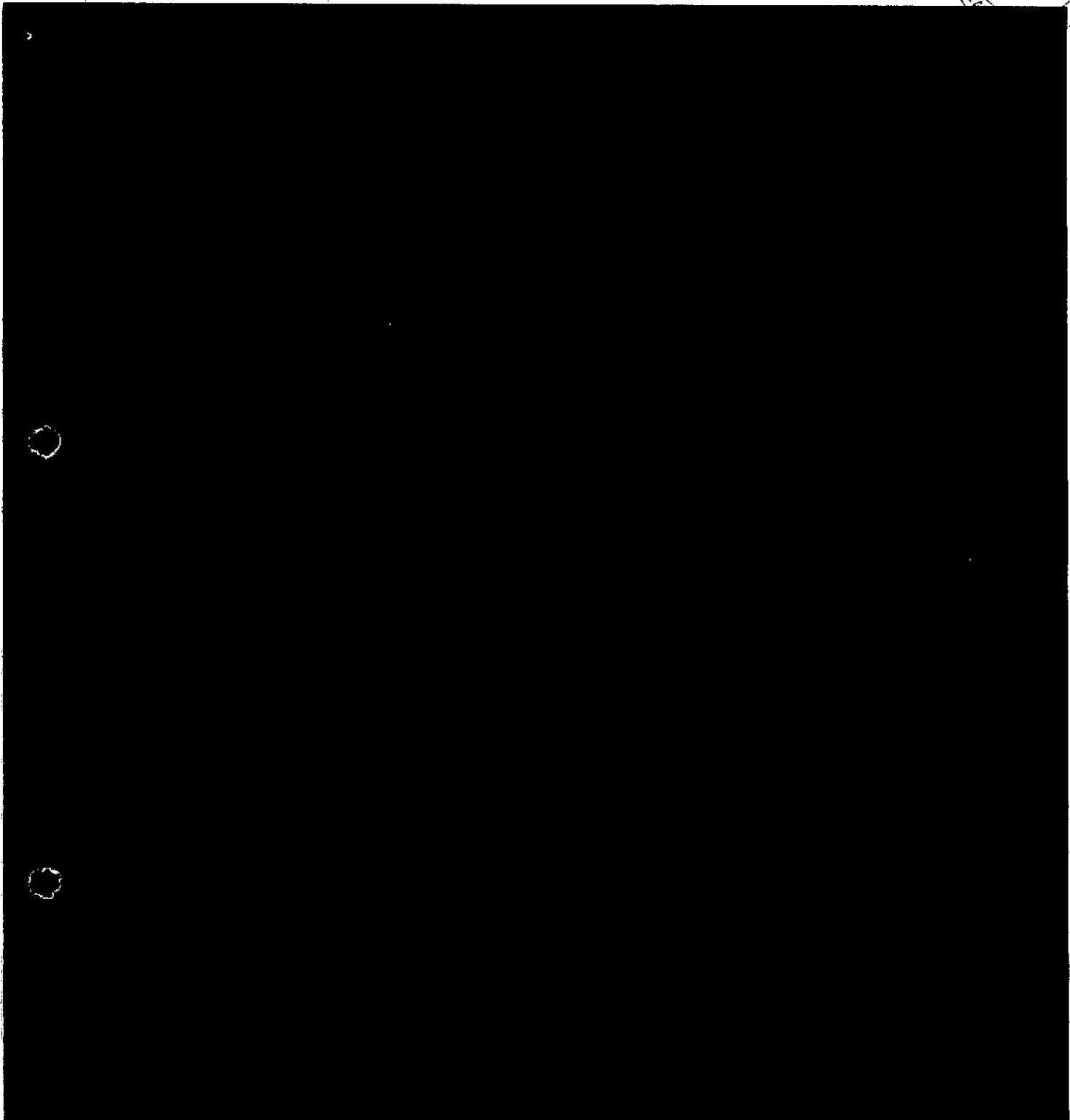
O Leasing Peugeot é mais uma opção para a realização do sonho de adquirir um novo veículo. Consulte também essa modalidade.

### CENTRAL DE RELACIONAMENTO

Segunda a sexta-feira, das 9h às 18h  
Capitais e regiões metropolitanas: 3003-7731  
Demais localidades: 0800 721 7731  
E-mail: b2b-bancopeugeot@mpsa.com  
Você conta com atendimento personalizado sempre que precisar.

Respeite os limites de velocidade.

*Boxer*



Todos os veículos Peugeot estão de acordo com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores). Este catálogo tem validade limitada, sendo suas informações e descrições meramente ilustrativas. Antes de adquirir seu veículo, confirme com a sua Concessionária Peugeot a validade dessas informações. A Peugeot do Brasil reserva-se o direito de, a qualquer momento, sem aviso e/ou comunicação, modificar e/ou cancelar este catálogo no todo ou em parte, por motivos técnicos e/ou comerciais, eliminando, cancelando e/ou substituindo produtos e respectivas características. V1 - impresso em abril de 2013.

Colar a etiqueta de identificação da Concessionária.

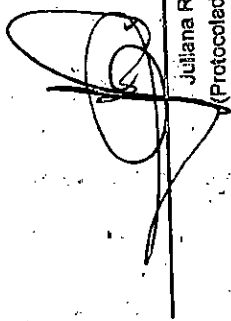


[www.peugeot.com.br](http://www.peugeot.com.br)

*[Handwritten marks]*

**Outros aplicados ao relatório**

Número do processo: 1362.0001526/2015  
Número do processo: 1362.0001526/2015  
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
Beneficiário: CPF do beneficiário:  
Requerente: 10328 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ do requerente: 16.850.663/0001-36  
Endereço:  
Complemento:  
Loteamento: Bairro:  
Telefone: Município:  
E-mail: Celular: Fax:  
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Protocolado por: Juliana Rosa  
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 28/09/2015 08:12 Previsto para: 28/09/2015 08:12 Concluído em:  
Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°52/2015  
Observação:



Juliana Rosa  
(Protocolado por)

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
(Requerente)

Hora: 08:12:56

**J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**  
 CNPJ: 16.850.663 / 0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
 ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo  
 Londrina / Pr - Cep 86.062-390  
 TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 - e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)



## PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015** e como segue:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR</b>					
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015</b>					
Fornecedor: <b>J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP</b> CNPJ: 16.850.663 / 0001 - 35      Insc. Estadual: 90609314-69 Endereço: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jardim San Remo Cidade: Londrina      Estado: Paraná      CEP: 86.062-390 Telefone: (43) 3338 7221      Cel.: (43) 9695-5468			Banco: CAIXA Agência: 1479 Conta-Corrente: 2505-7 Operação: 003 Contato: Carlos Henrique Corrêa		
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Marca: <b>PEUGEOT</b> - Fabricação: Nacional Modelo: <b>BOXER VITRÊ 350 LH 15 + 1 LUG.</b> Motorização: 2.3 Potência máxima cv (ABNT) / rpm: 127,0 / 3.600 Torque máximo mkgf (ABNT) / rpm: 30,6 / 1.800 Combustível: Diesel ZERO KM; Cor: Branca (pintura sólida)	unid	01	R\$ 127.790,00	R\$ 127.790,00
<p><b>Descrição geral do veículo:</b>            VEÍCULO MOTORIZADO TIPO "VAN", COM 15 + 1 LUGARES, ZERO KILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, NA COR BRANCA, COM BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, DEMAIS ASSENTOS RECLINÁVEIS REVESTIDOS EM TECIDO NAVALHADO, BRAKE LIGTH, KIT ELETRICO (VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, PREDISPOSICAO PARA RADIO, RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS), ABERTURA DA PORTA TRASEIRA DE 180°, AIRBAG DUPLO E CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRÉ TENSIONADOR, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS LATERAIS COM REGULAGEM DE ALTURA, E TRASEIROS ABDOMINAIS, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ASSOALHO REFORÇADO COM CHAPA EM 2MM, ESTRIBO LATERAL LONGO DO LADO DIREITO, FORRAÇÃO INTERNA NO TETO E NAS LATERAIS COM MDF DE 9MM E ACABAMENTO EM TECIDO. REVESTIMENTO NA CABINE DO MOTORISTA, FORRAÇÃO DAS ELEVAÇÕES DOS PNEUS EM CARPET AUTOMOTIVO, ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS COMPOSTA POR 2 LAMPADAS EMBUTIDAS, FELTRO PARA VEDAÇÃO E ISOLAMENTO DE CALOR E RUÍDOS, MARTELINHO PARA EMERGENCIA, FAIXAS REFLETIVAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, FAROIS COM REGULAGEM ELETRICA DE ALTURA, FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO, FREIO ABS A DISCO NAS QUATRO RODAS(DISCOS TRASEIROS RIGIDOS COM TAMBOR INTEGRADO AO DISCO PARA BLOQUEAR O VEÍCULO DURANTE ESTACIONAMENTO COM FREIO DE MAO E DISCOS DIANTEIROS VENTILADOS COM PINÇA FLUTUANTE E DOIS CILINDROS DE COMANDO PARA CADA RODA), KIT ANTEPARO DO MOTOR, MOTORIZAÇÃO 2.3 A DIESEL, PORTA LATERAL CORREDIÇA, RELOGIO DIGITAL, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS ORIGINAL DE FABRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, VALVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTIVEL, MOTOR TRANSVERSAL, 4 CILINDROS EM LINHA, COM BLOC</p>					

[Handwritten marks and signature]



**J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**  
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo  
Londrina / Pr - Cep 86.062-390  
TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 - e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)



EM FERRO FUNDIDO, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, FILTRO DE AR A SECO, TENSÃO 12V, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS, DIREÇÃO PINHAO E CREMALHEIRA COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE CARGA 1.530KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA 12.0M³, TACÓGRAFO DIGITAL, EXTINTOR ABC, PELÍCULA NOS VIROS LATERAIS E TRASEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E HOMOLOGAÇÃO DO VEÍCULO NO DENATRAN.

**Valor Total da Proposta- R\$ 127.790,00 (Cento e vinte e sete mil setecentos e noventa reais)**

**Observações Gerais:**

- 1- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura do Edital de Licitação;
- 2- O prazo da garantia do veículo é de 12 (doze) meses, desde que cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante;
- 3- O prazo de entrega do veículo é em até 90 (noventa) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no local especificado no Edital e seus Anexos, na condição CIF;
- 4- Prazo de pagamento à vista, contados da aceitação do objeto desta licitação.
- 5- Preços fixos e irrevogáveis;
- 6- Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Londrina, 28 de Setembro de 2015

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
Joel Cesar Brasil Garcia  
CPF 110.680.408-23  
RG 4.115.908-1/PR

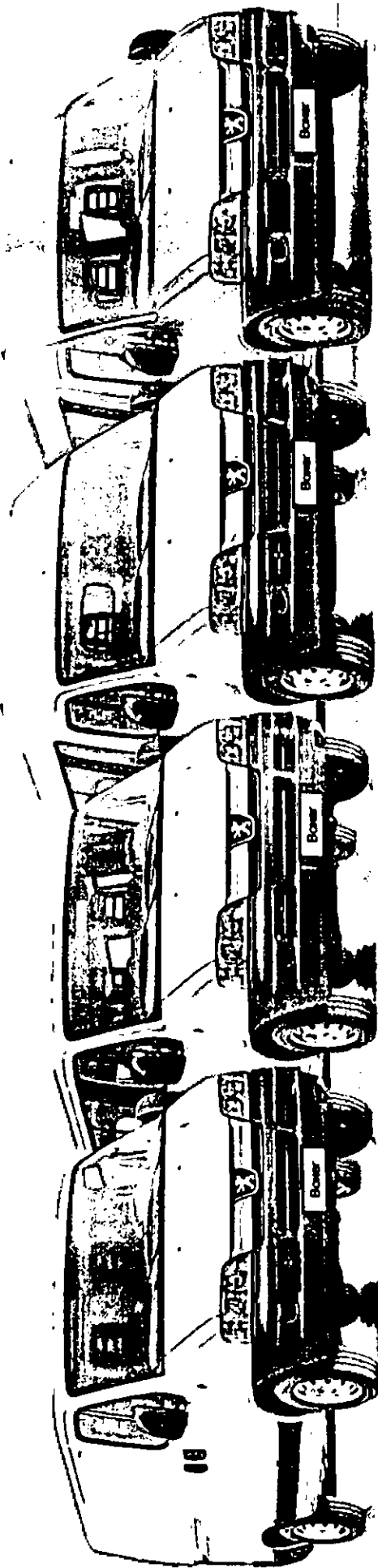
**16.850.663/0001-35**  
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
EIRELI - EPP  
Rua Ribeirão Preto, 140  
Jardim San Remo  
[CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR]

## PROFISSIONAL EM TODAS AS SUAS FORMAS

Beleza, mais do que um simples instrumento de transporte o Peugeot Boxer oferece o que chegou aos veículos especialmente concebidos para o seu trabalho e para aquelas que os conduzem.

Como não poderia deixar de ser, a Peugeot Boxer está equipada com o melhor equipamento disponível, com confortáveis vitrais, somplento e capacidade de carga proporcionalmente muito elevada para o seu negócio.

# Boxer



INDUSTRIAL CAMPOS  
115  
DEPARTAMENTO

72

115



## BENEFÍCIOS PEUGEOT

A Peugeot não faz só automóvel. Faz tecnologia, conforto, segurança, beleza, prazer, enfim, a Peugeot faz emoção. Ao adquirir um veículo Peugeot 0 km, o cliente pode contar com vários benefícios e serviços especiais que só a Peugeot pode oferecer.

### 12 ANOS FABRICA NO BRASIL

#### FÁBRICA NO BRASIL

A Peugeot possui um dos mais modernos centros de produção de automóveis do país, localizado no Polo Industrial de Porto Real, RJ. Prova de compromisso com a qualidade dos produtos Peugeot e de excelência em atendimento ao consumidor.

#### REDE DE CONCESSIONÁRIAS PEUGEOT

Mais de 160 concessionárias equipadas e com profissionais treinados pela própria fábrica. A Rede de Concessionárias Peugeot oferece assistência técnica com agilidade e qualidade, além da garantia de peças e acessórios originais Peugeot. Conheça em detalhes todos os produtos.



#### PEUGEOT ASSISTANCE

##### PEUGEOT ASSISTANCE

Oferece uma assistência completa, 24 horas por dia, durante o período de garantia de seu veículo Peugeot 0 km. Dispõe de uma série de serviços personalizados, criados com o propósito de evitar todo e qualquer inconveniente causado pela imobilização de um veículo Peugeot, em caso de uma possível pane.

As informações e figuras incluídas neste catálogo baseiam-se nos conhecimentos técnicos em curso no momento da impressão deste documento. Os equipamentos apresentados são de série ou opcionais, de acordo com o veículo. Em virtude de uma política de melhoria constante do produto, a Peugeot pode modificar, a qualquer momento, os característicos técnicos, os equipamentos, as opções e as cores. As técnicas atuais de reprodução fotográfica não permitem reproduzir fielmente a luminosidade das cores. Para quaisquer elementos mais precisos ou informações complementares, por favor dirija-se ao seu ponto de venda Peugeot. Os elementos deste catálogo não podem ser reproduzidos sem a autorização expressa da Automóveis Peugeot.



#### BANCO PEUGEOT

##### BANCO PEUGEOT

Oferece adequadas soluções de financiamento e seguros para você comprar e manter o seu veículo Peugeot com total segurança. Consulte o Banco Peugeot e conheça todos as vantagens para você e seu veículo. Com o Banco Peugeot é muito mais simples. Trabalho, mesmo, só para escolher o veículo dos seus sonhos em uma das Concessionárias Peugeot.

#### LEASING PEUGEOT

O Leasing Peugeot é mais uma opção para a realização do sonho de adquirir um novo veículo. Consulte também essa modalidade.

#### CENTRAL DE RELACIONAMENTO

Segunda a sexta-feira, das 9h às 18h  
Capitais e regiões metropolitanas: 3003-7731  
Demais localidades: 0800 721 7731  
E-mail: b2b-bancopeugeot@mpsa.com  
Você conta com atendimento personalizado sempre que precisar.

Respeite os limites de velocidade.

# Boxer



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001530/2015

Número do processo: 1362.0001530/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/09/2015 08:44

Símbolo:

Número único: WC6.048.880-91

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 20.245.806/0001-57

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

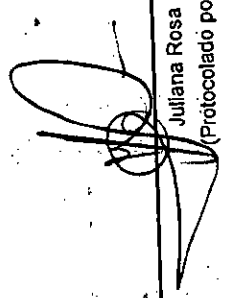
Celular:

Procedência: Interna

Concluído em:

Previsto para: 28/09/2015 08:44

SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP  
(Requerente)

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

Hora: 08:44:59

CONVENIO ER FRANCA



JUCESP PROTOCOLO 0.411.985/14-0



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DENOMINADA SINGULAR SOCIAL DE "SRT MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI"**



1ª. SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO, BRASILEIRA, NASCIDA EM 14/09/1957, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 020175434-8 EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA DEFESA E CPF/MF Nº 296.964.828-84, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO, À RUA IZILDA RODRIGUES ALVES, 720, APARTAMENTO 13, RESIDENCIAL ITAPUA, CEP 14.406-290 - FRANCA/SP, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 980-A, DA LEI Nº. 10.406/02, CONSTITUIR UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, A QUAL SERÁ REGIDA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE, OBSERVANDO, NAS OMISSÕES, AS REGRAS PREVISTAS PARA A SOCIEDADE LIMITADA.

2ª. A EMPRESA GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL "SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI".

3ª. SUA SEDE E DOMICILIO RUA DOMINGOS SANNA, 400, SÃO JOAQUIM, CEP 14.406-330, FRANCA/SP.

4ª. A EMPRESA PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, ABRIR, ALTERAR E EXTINGUIR FILIAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS NO PAÍS OU FORA DELE.

5ª. O CAPITAL SOCIAL SERÁ R\$ 75.000,00 REAIS (SETENTA E CINCO MIL REAIS), TOTALMENTE INTEGRALIZADAS NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A RESPONSABILIDADE DO TITULAR É LIMITADA AO CAPITAL INTEGRALIZADO.

6ª. O OBJETO SERÁ:  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PORTARIA, COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMORES NOVOS E USADOS, E COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

7ª. A EMPRESA INICIARÁ SUAS ATIVIDADES EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

8ª. O EXERCÍCIO SOCIAL TERMINARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO SERÃO LEVANTADOS O BALANÇO PATRIMONIAL E O BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, E SERÁ EFETUADA A APURAÇÃO DOS RESULTADOS COM OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

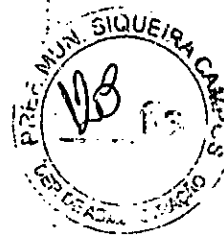
A ADMINISTRAÇÃO CABERÁ A SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES ADMINISTRAR OS NEGÓCIOS SOCIAIS, VEDADO, NO ENTANTO, O USO DO

Stamp: MARIA SALETE GOMES FERREIRA - Oficial - Livro 1º Livro de Registro de Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - Franca - SP - 01 JUL 2014 - REG CIVIL DAS EMPRESAS - Autenticado a original a m - 0322AB137868

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO NO CREDENCIAMENTO.**

JUCESP



ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DO EMPRESÁRIO OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA EMPRESA, SEM AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DA EMPRESA.

10ª. DECLARA O TITULAR DA EIRELI, PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO, QUE O MESMO NÃO PARTICIPA DE NENHUMA OUTRA PESSOA JURÍDICA DESSA MODALIDADE.

11ª. NOS QUATRO MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, O EMPRESÁRIO DELIBERARÁ SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADOR QUANDO FOR O CASO.

12ª. O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU PROPRIEDADE.

13ª. FICA ELEITO O FORO DE FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO.

FRANCA/SP, 20 DE MARÇO DE 2014.

TITULAR:

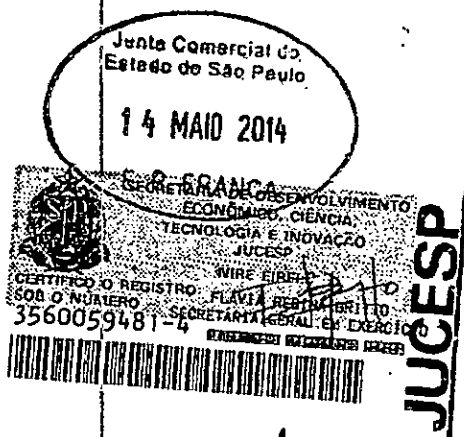
*Sandra R.T. Nascimento*  
SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO



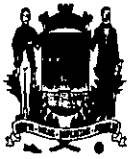
TESTEMUNHAS:

*Paulo Fernando Garcia Junior*  
PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR  
RG: 32695486-7SSP/SP.

*Denis Jose Vieira*  
DENIS JOSE VIEIRA  
RG 450608359-SSP/SP



*[Handwritten signatures and initials]*



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Os dados e declarações constantes deste comprovante são de responsabilidade do solicitante.
2. A alteração do endereço do estabelecimento, de sua atividade ou grupo de atividades, ou de qualquer outra das condições que determinam a expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, e obriga o empresário e/ou a empresa jurídica a renovar a solicitação.
3. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
4. Este comprovante reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site [www.sil.sp.gov.br](http://www.sil.sp.gov.br).

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
268759.2014-71	30/06/2014 12:14:56	03/07/2014 00:00:00	<del>30/06/2015 12:27:00</del> ?

**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL** SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVICOS EIRELI - EPP  
**CNPJ** 20.245.806/0001-57

**NATUREZA JURÍDICA**  
230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**  
Avenida DOMINGOS SANNA, 400 SAO JOAQUIM , Franca - SP CEP 14406330

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO** 185.60m<sup>2</sup>

**ÁREA DO IMÓVEL** 185.60m<sup>2</sup>

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**  
3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS  
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede  
Escritório Administrativo

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 02/07/2014



PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 01212060082700

RESTRICÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
03/07/2014	001/2014	03/07/2015

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/06/2014	268759201471	30/06/2019

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem autorização específica da CETESB: 1. Interferência em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 4771/65 (Código Florestal) e pelas Resoluções CONAMA nºs 302 e 303, de 2002; 2. Corte de vegetação nativa, mesmo que sejam árvores isoladas; 3. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 4. Instalação em imóvel rural em situação irregular quanto à exigência de reserva legal (Lei Federal nº 4771/65 - Código Florestal, artigos 16, 44-A, 44-B e 44-C); 5. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo. Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM: Total Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juitituba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra. Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/06/2014	268759201471	30/06/2017

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento ou comercialização, em qualquer quantidade, de produtos perigosos, radioativos, explosivos, ou produto similar com alto potencial lesivo à saúde e ao meio ambiente.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento ou comercialização de líquidos inflamáveis ou combustíveis, em quantidade superior a 150 litros. Em havendo líquidos inflamáveis ou combustíveis, o mesmo está acondicionado, conforme a Instrução Técnica nº 25/2011.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em quantidade superior a 90 Kg. Em havendo GLP (até 90kg) o mesmo deve estar instalado conforme a Instrução Técnica nº 28/2011.
- » Declaro que o estabelecimento está situado no interior de um imóvel (edificação) com área construída menor ou igual a 750m².
- » Declaro que o estabelecimento está situado no interior de um imóvel (edificação) com até três pavimentos.
- » Declaro que havendo subsolo na edificação, o mesmo é utilizado apenas como estacionamento ou possui até 50m² de área sendo utilizada para fins diversos de estacionamento, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011.
- » Declaro que, no caso de possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido (AVCB), estou ciente de que as informações prestadas serão confirmadas junto às Seções de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiro e sendo verificado que os dados estão em desacordo, o licenciamento poderá ser cassado.
- » Declaro que li o conteúdo da cartilha de orientações básicas do Corpo de Bombeiros e tenho ciência de que o imóvel no qual se situa o estabelecimento deve atender às exigências de segurança contra Incêndio, de acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio (Decreto Estadual nº. 56.819/11 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros).
- » Declaro estar ciente de que a licença do estabelecimento poderá ser cassada caso o mesmo se encontre no interior de um

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

imóvel que não se regularizou perante o Corpo de Bombeiros, de acordo com o Decreto Estadual 56.819/11.

» Declaro que, no caso de não possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido (AVCB), estou ciente de que devo recolher o emolumento no valor de 02 (duas) UFESP, que para o ano de 2014 representa o valor de R\$ 40,28, devendo ser pago obrigatoriamente, por meio de depósito identificado, nas agências do Banco do Brasil (agência nº 1897-X, conta corrente nº 8822-6), e que apresentarei o comprovante deste pagamento no momento da vistoria.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/06/2014	268759201471	<del>30/06/2015</del>

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que a atividade será executada sempre no estabelecimento do contratante, conforme código de obras e posturas do município, Lei Municipal 2047/75 (código de obras e posturas).
- » Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário RECAM Eletrônico disponível no sítio <http://www.franca.sp.gov.br>>[www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br).
- » Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/68 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, II da referida lei.



*[Handwritten signatures]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.245.806/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/05/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVICOS EIRELI - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
LOGRADOURO <b>AV DOMINGOS SANNA</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.406-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAQUIM</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DENIS@CARVALHOASSOCIADOS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(16) 3403-0680</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/09/2015 às 16:41:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**SRT NASCIMENTO MERCANTIL  
E SERVIÇOS EIRELI EPP**

CNPJ: 20.245.806/0001-57 - Insc. Est.: 310.545.545.110 - Insc. Mun.:068.783-1

ENDEREÇO: Av. Domingos Sanna, 400 – São Joaquim

Franca/SP – CEP: 14.406-330 Tel/Fax: (16)3432-6099

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

RUA BOLÍVIA, Nº 1380 - JARDIM CONSOLAÇÃO

FRANCA/SP - CEP: 14.400-070



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

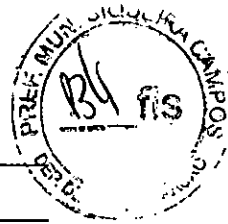
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOR/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2015  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2015

A empresa **SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **20.245.806/0001-57**, INSC. EST.: **310.545.545.110**, com sede na AV: **DOMINGOS SANNA, Nº 400, SÃO JOAQUIM, CEP:14.406-330, FRANCA/SP**, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Franca, 28 de Setembro de 2015.

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
RG Nº 42.136.789-1 - CPF Nº 219.203.958-14  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR  
SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP

20 245 806/0001-57  
SRT NASCIMENTO MERCANTIL  
E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
Av. Domingos Sanna Nº 400  
São Joaquim CEP 14.406-330



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP**

NOME EMPRESARIAL SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP	NIRE
--	------

**DECLARAÇÃO**  
 Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,  
 O Empresário SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, estabelecido na Avenida Domingos Sanna, 400, São Joaquim, Franca, SP, CEP:14406-330, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Franca - SP	DATA 05/05/2014
---------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO (Titular)	ASSINATURA <i>Sandra Rita Tavares Nascimento</i>
--	---

Para uso exclusivo da Junta Comercial: Estrechezite 40077000

DEFERIDO

Oficial  
ADRIANA MARTINS SILVA  
Substituta Oficial

REG CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

23 SET 2015

2º SUPLENTE  
FRANCA-SP

Reprográfica conforme o original.

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

12.2754

AUTENTICAÇÃO

0322AB297700

com Selo de Autenticidade

ETIQUETA DE REGISTRO

Junta Comercial do Estado de São Paulo

14 MAIO 2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

JUCESP

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO PLAVIA REGISTRADO

SOU O NÚMERO SECRETARIA REGAL EM EXERCÍCIO

814.223/14-0

SECRETARIA REGAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600594814		14/05/2014	20/03/2014				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
20.245.806/0001-57		AVENIDA DOMINGOS SANNA			400		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SAO JOAQUIM		FRANCA		SP	14406-330	R\$	75.000,00

OBJETO SOCIAL
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR							
NOME							
SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA IZILDA RODRIGUES ALVES				720	APARTAMENTO 1		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
RESIDENCIAL ITAPUA		FRANCA			SP	14406-290	0201754348
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
296.964.828-84		TITULAR					75.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
17/08/2015	367.232/15-7	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - ATA DE APROVACAO DAS CONTAS E DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2014		
INCLUSÃO DE CNPJ 20.245.806/0001-57		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600594814 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/09/2015
---



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVICOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 20.245.806/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:47:27 do dia 22/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2015.7

Código de controle da certidão: **AE58.C248.655B.DBF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.245.806

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 8601719

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/09/2015 18:35:45

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Secretaria de Finanças



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL**  
Certidão N° 63825/2015

O Serviço de Relações Tributárias da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2015028497 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 20.245.806/0001-57  
Inscrição nº: 068783-1 - Inscrição Antiga: 03000000068783  
Endereço: RUA DOMINGOS SANNA, 400, BAIRRO SAO JOAQUIM - FRANCA, L.27 Q.11  
Data Constituição: 14/05/2014

Atividade:  
LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PORTARIA, COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, E COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Início Atividade: 14/05/2014 Processo: 2014020587  
Situação Atual: Normal

**O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
Endereço: RUA DOMINGOS SANNA, 400  
BAIRRO SAO JOAQUIM - FRANCA  
FRANCA SP  
CNPJ: 20.245.806/0001-57

**Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br:8080/pmf-validacao-certidao>

**Código de Validação: 70315198494**

Franca, 15 de Julho de 2015.



## PREFEITURA DE FRANCA - SP

**Validação efetuada com sucesso!****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL****Código de validação:** 70315198494**Número da certidão:** 63825**Ano de emissão:** 2015**Dados do imóvel**

Número do cadastro: 03000000068783

Contribuinte(s): SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Endereço do imóvel: , 400

Complemento: L.27 Q.11

Bairro:

Data/Hora: 20/07/2015 - 18:30:39

**Imprimir**

© 2015 Desenvolvido pela Divisão de Tecnologia da Informação  
Prefeitura Municipal de Franca - São Paulo - Brasil  
Problemas na página, envie um e-mail para: [informatica@franca.sp.gov.br](mailto:informatica@franca.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS  
Certidão N° 63824/2015

O Serviço de Relações Tributárias da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2015028497 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 20.245.806/0001-57  
Inscrição nº: 068783-1 - Inscrição Antiga: 03000000068783  
Endereço: RUA DOMINGOS SANNA, 400, BAIRRO SAO JOAQUIM - FRANCA, L.27 Q.11  
Data Constituição: 14/05/2014

Atividade:  
LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PORTARIA, COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, E COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Início Atividade: 14/05/2014 Processo: 2014020587  
Situação Atual: Normal

**O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
Endereço: RUA DOMINGOS SANNA, 400  
BAIRRO SAO JOAQUIM - FRANCA  
FRANCA SP  
CNPJ: 20.245.806/0001-57

**Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br:8080/pmf-validacao-certidao>

**Código de Validação: 70915198613**

Franca, ~~15 de Julho de 2015.~~



## PREFEITURA DE FRANCA - SP

**Validação efetuada com sucesso!****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS****Código de validação:** 70915198613**Número da certidão:** 63824**Ano de emissão:** 2015**Dados do imóvel**

Número do cadastro: 03000000068783

Contribuinte(s): SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Endereço do imóvel: , 400

Complemento: L.27 Q.11

Bairro:

Data/Hora: 20/07/2015 - 18:23:46

**Imprimir**

© 2015 Desenvolvido pela Divisão de Tecnologia da Informação  
Prefeitura Municipal de Franca - São Paulo - Brasil  
Problemas na página, envie um e-mail para: [informatica@franca.sp.gov.br](mailto:informatica@franca.sp.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVICOS EIRELI - EPP**  
CNPJ: **20.245.806/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:47:27 do dia 22/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~18/11/2015~~

Código de controle da certidão: **AE58.C248.655B.DBF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20245806/0001-57  
**Razão Social:** SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVICOS EIRELI EPP  
**Endereço:** AV DOMINGOS SANNA 400 / SAO JOAQUIM / FRANCA / SP /  
14406-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2015 a ~~14/10/2015~~

**Certificação Número:** 2015091512303289678151

Informação obtida em 25/09/2015, às 11:07:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.245.806/0001-57

Certidão nº: 114240549/2015

Expedição: 29/07/2015, às 09:14:57

Validade: ~~24/01/2016~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.245.806/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 8516040**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/09/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ: 20.245.806/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 14 de setembro de 2015.

Odilon Luis de Oliveira  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

**PEDIDO Nº:**



**5651534**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.832/0001-92, atesta para os devidos fins que a empresa **SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, situada à Av. Domingos Sanna, 400 – São Joaquim cidade de Franca/SP, CNPJ nº. 20.245.806/0001-57, forneceu a essa municipalidade, através do Processo nº 61.218/14, Pregão nº 030/14, veículo utilitário de maneira totalmente eficaz e satisfatória em termos de qualidade, pontualidade, segurança e prazos; conforme especificações abaixo:

Quant	Und	Descrição / Complemento	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1,00	UND	VEICULO TIPO VAN; DESCRIÇÃO - VEICULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM 15 LUGARES(MINIMO 14 + 1 MOTORISTA); CAPACIDADE DE CARGA DE :1200 A 5000 KG; TETO ALTO; ABERTURA DE PORTA TRASEIRA; ABERTURA DE PORTA LATERAL CORREDIÇA; DIRECAO HIDRAULICA; INJECAO ELETRONICA; AR CONDICIONADO; MOVIDO A DIESEL.	RENAULT MASTER L2H2	107.900,0000	107.900,00
1,00	UND	VEICULO TIPO VAN; DESCRIÇÃO - VEICULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM 15 LUGARES(MINIMO 14 + 1 MOTORISTA); CAPACIDADE DE CARGA DE :1200 A 5000 KG; TETO ALTO; ABERTURA DE PORTA TRASEIRA; ABERTURA DE PORTA LATERAL CORREDIÇA; DIRECAO HIDRAULICA; INJECAO ELETRONICA; AR CONDICIONADO; MOVIDO A DIESEL.	RENAULT MASTER L2H2	107.900,0000	107.900,00
1,00	UND	VEICULO UTILITARIO - CABINE SIMPLES - DESCRIÇÃO: VEICULO UTILITARIO COM CARROCERIA;CAPACIDADE DE CARGA: 700-800KG; FREIOS ABS; DIRECAO HIDRAULICA; INJECAO ELETRONICA; AR CONDICIONADO/BIOCOMBUSTIVEL	CHEVROLET MONTANA 1.4 FLEX	42.000,0000	42.000,00
1,00	UND	VEICULO UTILITARIO - CABINE SIMPLES - DESCRIÇÃO: VEICULO UTILITARIO COM CARROCERIA;CAPACIDADE DE CARGA: 700-800KG; FREIOS ABS; DIRECAO HIDRAULICA; INJECAO ELETRONICA; AR CONDICIONADO/BIOCOMBUSTIVEL	CHEVROLET MONTANA 1.4 FLEX	42.000,0000	42.000,00
1,00	UND	VEICULO UTILITARIO - CABINE DUPLA - DESCRIÇÃO: VEICULO UTILITARIO COM CARROCERIA; CABINE DUPLA; 05 PASSAGEIROS; CAPACIDADE DE CARGA: 900-1100KG; TRACAO 4X2; FREIOS ABS; INJECAO ELETRONICA; DIRECAO HIDRAULICA; AR CONDICIONADO; BIOCOMBUSTIVEL	MITSUBISHI L200 TRITON GL 2.4L	102.000,0000	102.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>401.800,00</b>

Prazo de Entrega : 30 dias

Sendo o que tínhamos a informar, desde já agradecemos.

São Sebastião, 03 de Março de 2015.

  
**URANDY ROCHA LEITE**  
SECRETARIO DE SAÚDE

MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA Oficial  MARIANA VIEIRA MOURA Escrevente Autorizada

ADRIANA MARTINS SILVA Substituta Oficial

REG CIVIL DAS PESSOAS NATURAS **25 SET 2015** 2º SUBDISTRITO FRANCA-SP

Autentico a presente cópia. Reprográfica original a mim. Apresento, dou fé.

Valor Recebido \_\_\_\_\_ Valor coberto com Selo de Autenticidade

30322AB2900990




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
Rua Galício Del Nero, 51 - centro - fone: 0\*\*-19-3565-8020 - Pirassununga-SP.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE MATERIAL



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 04/2015

EMPRESA: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERV.EIRELI - EPP. PROT. N.º594/15

**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa **SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERV.EIRELI - EPP.**, estabelecida a Av.Domingos Sanna,, n° 400, São Joaquim em Franca, estado de São Paulo, com CNPJ N.º 20.6245.806/0001-57 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 310.545.545.110, forneceu para esta Municipalidade, veículos através do processo Pregão Presencial 183/14, processo n° 3783/14, não constando em nossos registros nada que impeça sua participação em licitações, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal	Mercadoria	Nº contrato	Quantia
40/15	Veículo pegeot/boxer 350 lhano 2014/modelo 2014-cor branca	254/14	01 veículo
41/15	Veículo pegeot/boxer 350 lhano 2014/modelo 2014-cor branca	254/14	01 veículo

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.*

Pirassununga, 01 de abril de 2015.

**SÉRGIO EDUARDO ZUFFO**

**Chefe da Seção de Material**

MARIA SAUTY MESTRE TEIXEIRA Oficial  JULIA Escreva

ADRIANA MARTINS SILVA Substituta Oficial

REG CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 25-SET 2015 2ª S. PIRA

Autentico e presente cópia Reproduzido conforme original a mim apresentado.

Valor Recebido \_\_\_\_\_ Valor somente com Selo de Autenticidade.

0322AB7953463

**SRT NASCIMENTO MERCANTIL  
E SERVIÇOS EIRELI EPP**

CNPJ: 20.245.806/0001-57 - Insc. Est.: 310.545.545.110 - Insc. Mun.:068.783-1  
ENDEREÇO: Av. Domingos Sanna, 400 - São Joaquim  
Franca/SP - CEP: 14.406-330 Tel/Fax: (16)3432-6099  
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:  
RUA BOLÍVIA, Nº 1380 - JARDIM CONSOLAÇÃO  
FRANCA/SP - CEP: 14.400-070



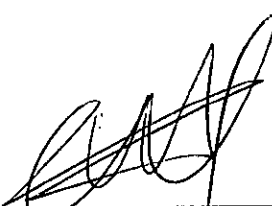
**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOR/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2015  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2015

A empresa **SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **20.245.806/0001-57**, **INSC. EST.: 310.545.545.110**, com sede na **AV: DOMINGOS SANNA, Nº 400, SÃO JOAQUIM, CEP:14.406-330, FRANCA/SP**, neste ato representado por seu representante legal/procurador o Sr. **WILSON PEREIRA DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº **42.136.789-1 SSP-SP** e CPF nº **219.203.958-14**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Franca, 28 de Setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
RG Nº 42.136.789-1 - CPF Nº 219.203.958-14  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR  
SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP

**20 245 806/0001-57**  
**SRT NASCIMENTO MERCANTIL**  
**E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
Av. Domingos Sanna Nº 400  
São Joaquim CEP 14.406-330  
**FRANCA - SP**



**SRT NASCIMENTO MERCANTIL  
E SERVIÇOS EIRELI EPP**

CNPJ: 20.245.806/0001-57 - Insc. Est.: 310.545.545.110 - Insc. Mun.:068.783-1

ENDEREÇO: Av. Domingos Sanna, 400 – São Joaquim  
Franca/SP – CEP: 14.406-330 Tel/Fax: (16)3432-6099

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:  
RUA BOLÍVIA, Nº 1380 - JARDIM CONSOLAÇÃO  
FRANCA/SP - CEP: 14.400-070



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA  
LICITAR**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOR/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2015  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2015

A empresa **SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **20.245.806/0001-57**, **INSC. EST.: 310.545.545.110**, com sede na **AV: DOMINGOS SANNA, Nº 400, SÃO JOAQUIM, CEP:14.406-330, FRANCA/SP**, neste ato representado por seu representante legal/procurador o Sr. **WILSON PEREIRA DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº **42.136.789-1 SSP-SP** e CPF nº **219.203.958-14**, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 52/2015 que: - não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Franca, 28 de Setembro de 2015.

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
RG Nº 42.136.789-1 - CPF Nº 219.203.958-14  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR  
SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP

20 245 806/0001-57  
SRT NASCIMENTO MERCANTIL  
E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
Av. Domingos Sanna Nº 400  
São Joaquim CEP 14.406-330  
FRANCA - SP

**SRT NASCIMENTO MERCANTIL  
E SERVIÇOS EIRELI EPP**

CNPJ: 20.245.806/0001-57 - Insc. Est.: 310.545.545.110 - Insc. Mun.:068.783-1

ENDEREÇO: Av. Domingos Sanna, 400 – São Joaquim  
Franca/SP – CEP: 14.406-330 Tel/Fax: (16)3432-6099

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:  
RUA BOLÍVIA, Nº 1380 - JARDIM CONSOLAÇÃO  
FRANCA/SP - CEP: 14.400-070




**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

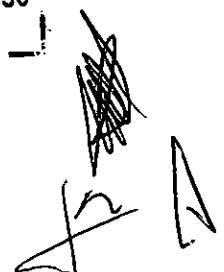
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOR/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2015  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2015

A empresa **SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 20.245.806/0001-57, INSC. EST.: 310.545.545.110, com sede na AV: DOMINGOS SANNA, Nº 400, SÃO JOAQUIM, CEP:14.406-330, FRANCA/SP, neste ato representado por seu representante legal/procurador o Sr. **WILSON PEREIRA DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 42.136.789-1 SSP-SP e CPF nº 219.203.958-14, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 52/2015 que: • os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações; • não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e • inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Franca, 28 de Setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
RG Nº 42.136.789-1 - CPF Nº 219.203.958-14  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR  
SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP

**20 245 806/0001-57**  
SRT NASCIMENTO MERCANTIL  
E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
Av. Domingos Sanna Nº 400  
São Joaquim CEP 14.406-330  
FRANCA - SP





## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 310.545.545.110 CNPJ: 20.245.806/0001-57 Nome Empresarial: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVICOS EIRELI - EPP	Situação: Ativo Data de Inscricão no Estado: 14/05/2014 Regime de Apuração: RPA
---	---



Empresa - Geral	
Nome Empresarial: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVICOS EIRELI - EPP Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) Data Início da Atividade: 14/05/2014 CNPJ da Matriz: 20.245.806/0001-57	Porte: Empresa de Pequeno Porte Capital Social: R\$ 75.000,00 Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE AFURAÇÃO Data Início do regime: 14/05/2014
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
296.964.828-64	SANDRA RITA TAVARES NASCIMENTO	Títular Pessoa Física Residente ou Domiciliada no Brasil	100,00 %	14/05/2014
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA IZILDA RODRIGUES ALVES				
Nº: 720				
CEP: 14.406-290				
Município: FRANCA				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3403-0680				
e-mail: DENIS@CARVALHOASSOCIADOS.COM.BR				

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: CNPJ: 20.245.806/0001-57 IE: 310.545.545.110 NIRE: 35.6.0059481-4	Data de Inscricão no Estado: 14/05/2014 Data Início da IE: 14/05/2014
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa	Data Início da Situação: 14/05/2014
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Estabelecimento Físico

Tributário	
Substituto Tributário: Não CPR: 1200 CPR-ST:	Desde: 14/05/2014 Data Início da CPR: 14/05/2014
CNAE Principal: 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor	Data Início do CNAE Prin: 14/05/2014
CNAE Secundárias: 33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Data Início do CNAE Sec: 14/05/2014
41.20-4/00 - Construção de edifícios	Data Início do CNAE Sec: 14/05/2014
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Data Início do CNAE Sec: 14/05/2014
45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Data Início do CNAE Sec: 25/06/2015
45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Data Início do CNAE Sec: 25/06/2015
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Data Início do CNAE Sec: 14/05/2014
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	Data Início do CNAE Sec: 14/05/2014
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec: 14/05/2014
DIRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO	Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA

Número do processo: 1362.0001532/2015

Número do processo: 1362.0001532/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/09/2015 08:50

Súmula:

Observação:

Número único: 802.2CR.100-B0

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 07.681.092/0001-61

Bairro:

Município:

Fax:

Prioridade: Normal

Concluído em:

Procedência: Interna

Previsto para: 28/09/2015 08:50

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°52/2015

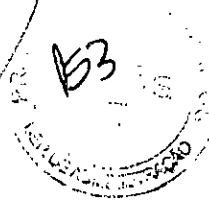
TROËN

- Ponta Grossa
- Cascavel
- Guarapuava
- Pato Branco
- Toledo
- Foz de Iguaçu

PROVENCE VEÍCULOS LTDA  
(Requerente)

Hora: 08:51:02

Juliana Rosa  
(Protocolado por)



Curitiba - Rua Mateus Leme, 1875 - Centro Cívico - CEP 80530-010 - PR - Fone: (41) 3075-8585



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **PROVENCE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0001-61, com sede à Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, CEP: 84.070-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, forneceu 01 (um) veículo Mini Bus (conforme especificações abaixo), conforme processo licitatório **Pregão Eletrônico** nº 132/2013 e contrato de fornecimento nº 337/2013 – PMU, cumprindo com os prazos e condições contratados, nada constando em nossos arquivos cadastrais que a desabone, até a presente data.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca/ Modelo
01	Veículo para transporte de passageiro Mini Bus 0 (zero) km, Marca Citroen, Modelo Jumper, Mni Bus 2.3 HDI, ano/modelo 2013/2014, Motor turbo diesel eletrônico de 127 CV, transmissão com 5 marchas a frente e uma ré, embreagem com acionamento hidráulico e tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para abastecer 80 litros. Cintos de segurança dianteiros e laterais retratem e com regulagem de altura. Ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 15 passageiros e 01 motorista, cor branca.	01	Unid	Citroen Jumper Minibus 15+1 com ar 2013/2014.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Umuarama, 28 de novembro de 2013.

**CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR**  
Diretor de Licitações e Contratos

**Carlos Simões Garrido Júnior**  
Secretaria de Administração  
Diretor de Licitações e Contratos  
CPF: 850.390.809-30





# PROVENCE VEICULOS LTDA



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014

A empresa PROVENCE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ n. 07.681.092/0001-61, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARCELO MARTINI portador da Carteira de Identidade n. 18.909.451 SSP/SP CPF n. 052.957.259-10 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X) sim ( ) não.

07.681.092/0001-61  
INSC. ESTADUAL: 90355464-96  
PROVENCE VEÍCULOS S/A.  
AV. ERNESTO VILELA, 1818  
NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000  
PONTA GROSSA - PR

Ponta Grossa, 22 de setembro de 2015.

PROVENCE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 07.681.092/0001-61  
IE: 9035546496  
AV. ERNESTO VILELA, 1818 – PONTA GROSSA - PR  
MARCELO MARTINI – DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 18.909.451 SSP SP  
CPF: 120.156.138-89

**PROVENCE VEICULOS LTDA**



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A PROVENCE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.681.092/0001-61, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 52/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

**07.681.092/0001-61**

**INSC. ESTADUAL: 90355464-96**

**PROVENCE VEÍCULOS S/A.**

**AV. ERNESTO VILELA, 1818**

**NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000**

**PONTA GROSSA - PR**

Ponta Grossa, 22 de setembro de 2015.

**PROVENCE VEICULOS LTDA**

**CNPJ: 07.681.092/0001-61**

**IE: 9035546496**

**AV. ERNESTO VILELA, 1818 – PONTA GROSSA - PR**

**MARCELO MARTINI – DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL**

**RG: 18.909.451 SSP SP**

**CPF: 120.156.138-89**

# PROVENCE VEICULOS LTDA



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A PROVENCE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.681.092/0001-61, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 52/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

07.681.092/0001-61

INSC. ESTADUAL: 90355464-96

PROVENCE VEÍCULOS S/A.

AV. ERNESTO VILELA, 1818

NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000

PONTA GROSSA - PR

Ponta Grossa, 22 de setembro de 2015.

PROVENCE VEICULOS LTDA

CNPJ: 07.681.092/0001-61

IE: 9035546496

AV. ERNESTO VILELA, 1818 – PONTA GROSSA - PR

MARCELO MARTINI – DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL

RG: 18.909.451 SSP SP

CPF: 120.156.138-89



# Pianostur Turismo


FELÍCIO PIANOVSKI - ME



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa PROVENCE VEÍCULOS LTDA, estabelecida à AV ERNESTO VILELA, 1818 - BAIRRO NOVA RUSSIA - PONTA GROSSA/PR, CNPJ 07.681.092/0001-61 é/ou foi nosso fornecedor no período de 12 de junho 2013 pelo Contrato nº 2846 (Citroën Jumper 15+1 Lugares) da Instituição/Empresa Felício Pianovski - ME cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas e na qualidade referente aos objetos/serviços solicitados.  
Aquisição de um veículo Van Citroën Jumper 15+1 Lugares..

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

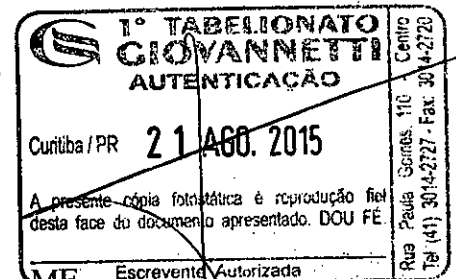
  
05/12/13  
FELÍCIO PIANOVSKI

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

04.389.617/0001-00

FELÍCIO PIANOVSKI - ME

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 - Centro  
Lapa - Paraná  
CEP 81740-000



Pianostur Turismo / Felício Pianovski - ME  
CNPJ Nº 04.389.617/0001-00  
Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 - Centro  
Lapa - Paraná  
(41) 3622 4251 / (41) 9927 8756

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR

ROSANA WAGNER  
JURAMENTADOS,  
RICARDO WAGNER NETO  
WILSON WAGNER



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PROVENCE VEICULOS LTDA**

CNPJ 07.681.092/0001-61, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 19 de Agosto de 2015

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná  
DRA. ROSANA WAGNER/  
TITULAR  
DR. WILSON WAGNER, RICARDO WAGNER NETO  
JURAMENTADOS

LEI 13.228 de 18/07/2015

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS Nº FGA57013

21 ABO. 2015

TABELIONATO JOVANNETTI

Autenticação

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. DOU FE.

crevante Autorizada

Rua Padre Gomes, 110 - Centro  
Ponta Grossa, PR - 84030-000  
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVENCE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.681.092/0001-61

Certidão n°: 112253824/2015

Expedição: 16/07/2015, às 12:43:09

Validade: ~~11/01/2016~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVENCE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.681.092/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07681092/0001-61  
**Razão Social:** PROVENCE VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AV ERNESTO VILELA 1818 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

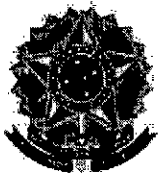
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2015 a 14/10/2015

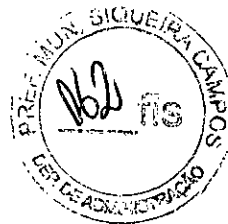
**Certificação Número:** 2015091505511008019820

Informação obtida em 24/09/2015, às 15:20:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROVENÇ VEICULOS S/A**  
**CNPJ: 07.681.092/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:19:59 do dia 08/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2015.

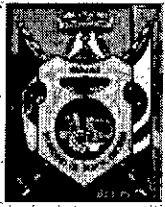
Código de controle da certidão: **EB1C.D36A.2BF4.465C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*ABJ*

*AS*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA



**CERTIDÃO NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano:55172/2015

CGM.....: 7681092000161  
CNPJ / CPF.....:07.681.092/0001-61  
Nome.....:PROVENCE VEICULOS LTDA

Endereço/Número.....:ERNESTO VILELA 1818  
Bairro.....:NOVA RUSSIA  
Complemento.....:  
Município.....:PONTA GROSSA UF.....: PR CEP....: 84070000

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 19/08/2015.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa ([www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br)), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:  
Código de autenticidade:933036471933036



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROVENCE VEICULOS S/A**  
**CNPJ: 07.681.092/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

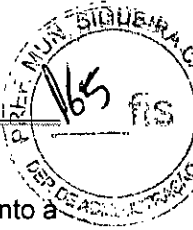
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:19:59 do dia 08/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2015.

Código de controle da certidão: **EB1C.D36A.2BF4.465C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.681.092/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/10/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROVENCE VEICULOS S/A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROVENCE VECULOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV ERNESTO VILELA</b>	NÚMERO <b>1818</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.070-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA RUSSIA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3022-2252</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/09/2015** às **15:14:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Departamento de Receita  
 Divisão de Emissão de Alvará



*Alvará de Localização*

**Nº 72.168**

De 17/01/2006  
 CNPJ 07.681.092/0001-61

Alteração de Atividade  
 Alteração de Sócios

O Governo Municipal de Ponta Grossa na forma da lei, por este título concede licença a  
**PROVENCE VEÍCULOS LTDA** .....

representada por **EDSON AKIRA NAGAZAVA, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**.....

para se estabelecer com **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEIS NOVOS E USADOS, PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS PARA CARROS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTOMOTIVA E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**.....



à **AV. ERNESTO VILELA**

Nro. **1818**

em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento Nro. 2790145 de 06 de outubro de 2010.

Expedido em Ponta Grossa, 10 de dezembro de 2010.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
 Diretor Depto. Receita

**MARIVETE APARECIDA CHRESTANI**  
 Chefe Divisão Emissão de Alvará

'Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

'Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

'O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'

*A*  
*J*



**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**Licença Sanitária N° 43.320**



Contribuinte  
**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**  
 ERNESTO VILELA, nº 1818

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é obrigatória.

Ramo de Atividade  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEIS NOVOS E USADOS, PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS PARA CARRÓS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTOMOTIVA E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

VÁLIDA ATÉ  
**03/08/2016**

DATA DE EXPEDIÇÃO  
**03/08/2015**

Observação

Autoridade Sanitária Responsável pela Inspeção  
*Sérgio Machado do Carmo*  
 Téc. Segurança do Trabalho  
 Nº 157015018  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DMS

Protocolo PMPG <b>1330075/2015</b>	Grupo <b>3</b>	SubGrupo <b>4</b>	Fator Risco <b>1</b>	Área Ponderada <b>550,20</b>	Alíquota s/VR <b>100%</b>
---------------------------------------	-------------------	----------------------	-------------------------	---------------------------------	------------------------------

Responsável Técnico

DIRETOR(A)  
*AS*  
**Ângela S. Raymundo Pauli**  
 Coordenadora da Vigilância Sanitária

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 DO DISTRITO DE PONTA GROSSA  
 A Presença de 04026448803/20079  
**SELO FUNARPEN**  
 04 SET 2015

**TABELION**  
 Leonidas Vitorino Carreira  
 Ari Borges da Silva Neto  
 Sonia Maria de C. Cruz  
 Elaine Lenora de Souza  
 Renata Cristina de Souza  
 Juliane Patrícia Sobrinho Vitorino

## ESTATUTO SOCIAL

GRUPO PROVENÇ



PROVENÇ VEÍCULOS S/A

CNPJ: 07.681.092/0001-61

NIRE: 4120558433-4



**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

**Artigo 1.** PROVENÇ VEÍCULOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições da legislação vigente aplicável.

**Artigo 2.** A sociedade possui sede na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, e as seguintes filiais:

FILIAIS	CNPJ	NIRE	ENDEREÇO
1	07.681.092/0002-42	4190095448-9	AVENIDA MANOEL RIBAS, 4638, CONRADINHO, GUARAPUAVA, PR, CEP 85.055-010, BRASIL
2	07.681.092/0003-23	4190096918-4	AVENIDA BRASIL, 1704, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL, PR, CEP 85.816-290, BRASIL
3	07.681.092/0004-04	4190099130-9	AVENIDA TUPI, 1655, TREVO PATINHOS, PATO BRANCO, PR, CEP 85.504-000, BRASIL
4	07.681.092/0005-95	4190103264-0	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2695, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO, PR, CEP 85.904-270, BRASIL
5	07.681.092/0006-76	4190104301-3	RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR, 470, VILA PEROLA, FOZ DO IGUAÇU, PR, CEP 85.865-228, BRASIL
6	07.681.092/0007-57	4190120614-1	RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR, 700, VILA PEROLA, FOZ DO IGUAÇU, PR, CEP 85.865-228, BRASIL
7	07.681.092/0008-38	4190121627-9	RUA VISCONDE DE SINIMBU, 1467, ORFÁS, PONTA GROSSA, PR, CEP 84.070-130, BRASIL
8	07.681.092/0010-52	4190123657-1	RUA MATEUS LEME, 1875, CENTRO CIVICO, CURITIBA, PR, CEP 80.530-010, BRASIL
9	07.681.092/0009-19	4190124204-1	RUA PONTA GROSSA, 2014, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL, PR, CEP 85.816-270, BRASIL

**Parágrafo Único.** A sociedade poderá abrir, manter ou encerrar as filiais, quando julgar conveniente, independente de autorização da Assembleia Geral, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**Artigo 3.** A PROVENÇ VEÍCULOS S/A tem como objetivos sociais o comércio varejista de compra e venda de automóveis novos e usados, peças novas, acessórios para carros, lubrificantes, prestação de serviços de manutenção e reparação automotiva, assistência técnica automotiva e locação de automóveis sem condutor.

**Artigo 4.** O início das atividades da sociedade se deu em 01/12/2005 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**Título I**  
**CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS**

**Artigo 5.** O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente Nacional é de R\$ 7.500,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), divididos em 7.500.000 (SETE MILHÕES E QUINHENTO AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação.

§ 1.º O capital social poderá ser aumentado nos casos previstos no Art. 167 da Lei 6.404/76.

§ 2.º As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, conferência e/ou incorporação de móveis e imóveis.

Distrito  
Piquitos

11 SET. 2015

Leonidas Marcar Carneiro - Tabelião

AVENIDA ERNESTO VILELA, Nº 1818, BAIRRO NOVA RÚSSIA, PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.070-000, BRASIL

Jessica Futra - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIQUITOS  
Distrito de Piquitos - Ponta Grossa / PR  
Certifico que o selo de autenticidade do alto  
foi afixado na última folha do documento  
entregue para a parte.

## ESTATUTO SOCIAL

Grupopropriencia

§ 3.º As ações de que se refere o parágrafo anterior, a ser integralizadas por novos acionistas, poderão ser convertidas em ações preferenciais, nos termos do art. 16, inciso I (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 05.05.97), observado o disposto no art. 17, inciso I da Lei. 6.404/76 no que couber.

§ 4.º O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não ultrapassará 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, nos termos do Art. 15, § 2º, da Lei 6.404/76.

§ 5.º A cada ação ordinária corresponde 01 (um) voto nas deliberações da assembleia-geral.

## Título II DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 6.** Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações emitidas pela sociedade. As vantagens das Ações preferenciais consistem na prioridade da distribuição de dividendos, fixos ou mínimos, como disposto no artigo 17, inciso I da Lei 6.404, de 1976.

§ 1.º Os acionistas terão direito de preferência na alienação de ações por qualquer acionista, nas mesmas condições, mediante proposta de venda por escrito, estabelecendo os valores e condições de pagamento, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

§ 2.º Somente os titulares de ações ordinárias nominativas poderão exercer o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7.** Depois de realizado  $\frac{3}{4}$  (três quartos), no mínimo do capital social, a sociedade poderá aumentá-lo mediante subscrição particular de ações, cujo preço de emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral.

§ 1.º Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital.

§ 2.º A Assembleia Geral estabelecerá em que condições serão realizadas a subscrição de ações do aumento do capital, o que constará do boletim de subscrição.

## CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 8.** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste Estatuto.

§ 1.º A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ 2.º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I- Reformar o estatuto social;
- II- Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia.
- III- Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV- Autorizar a emissão de debêntures, nos termos do Art. 52 da Lei 6.404/76;
- V- Suspender o exercício dos direitos do acionista;
- VI- Autorizar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; autorizar a emissão de partes beneficiárias;

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
Presente é cópia autêntica da original. DDU nº:

Distrito  
Piriquitos

11 SET. 2015

- VIII- Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- IX- Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial;
- X- Fixar o montante da remuneração dos Diretores.

§ 3.º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

- I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III- Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;

§4.º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniência para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

§5.º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única.

Artigo 9. As pessoas presentes na Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações ou seus representantes legais deverão exibir documento hábil de sua identidade ou representação.

Artigo 10. Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

Artigo 11. Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 13. É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre:

- I- Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- II- Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- III- Redução do dividendo obrigatório;
- IV- Fusão da Sociedade, ou sua incorporação em outra;
- V- Participação em grupo de sociedades;
- VI- Mudança do objeto da Sociedade;
- VII- Cessaçao do estado de liquidação da Sociedade;
- VIII- Criação de partes beneficiárias;
- IX- Cisão da Sociedade;
- X- Dissolução da Sociedade.

Artigo 14. Os trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos administradores e pelos acionistas presentes. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

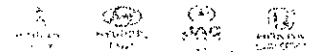
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRQUITOS  
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa / PR  
Certifico que o selo de autenticidade do alto  
foi afixado na última folha do documento  
entregue para a parte.

Distrito  
Piriquitos

17 SET. 2015

Laonidas Marcer Carneiro - Tabelião  
Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente  
Patricia Kopner Vitorino - Escrevente  
Patricia Kopner Santos - Escrevente





**Artigo 15.** Sempre que não houver a aprovação de todos os membros da Diretoria, competirá à Assembleia Geral autorizar ou não a alienação de bens integrados ao ativo permanente da sociedade, qualquer que seja seu valor, bem como a assunção de financiamentos internos e externos.

**CAPÍTULO IV**  
**Título I**  
**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 16.** A Sociedade será administrada pela Diretoria. A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por dois Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo.

§1.º O Diretor Presidente será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§2.º Para o cargo de Diretor Presidente, será observado pela Assembleia Geral, na eleição, os seguintes requisitos: ser pessoa natural, residente no país e acionista.

§3.º O Diretor Administrativo, pessoa natural, residente no país, acionista ou não, será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§4.º O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo serão investidos em seus cargos mediante assinatura da Ata de Assembleia Geral que os elegeram ou do Termo de Posse; se não for assinado pelo Diretor eleito no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pela Diretoria.

**Artigo 17.** O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, expirando-se na data de Realização da Assembleia Geral Ordinária, no terceiro ano, subsequente ao de sua eleição, podendo ser reeleita, isolada ou conjuntamente.

§1.º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§2.º Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão.

**Artigo 18.** Compete à Diretoria:

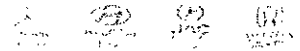
- I- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente;
- II- Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais;
- III- Formular propostas que devam ser levadas à apreciação da Assembleia Geral;
- IV- Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;
- V- Propor a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos externos e internos, de qualquer natureza, observando o artigo 15;
- VI- Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade.

**Artigo 19.** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente:

- I- Representar oficialmente a sociedade, ativa e passivamente em todas as suas relações, em Juízo ou fora dele podendo constituir procuradores;
- II- Assinar correspondência da sociedade;
- III- Assinar a emissão de ações e cheques, ordens de pagamento, ordens de créditos, títulos sacados contra a sociedade, endossos, cauções, recibos e quitações;
- IV- Assinar a emissão de ações, cautelas e debêntures de responsabilidade da sociedade;
- V- Assinar o Balanço, os Balançetes da sociedade e seus respectivos anexos;

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO  
DO DISTRITO DE PIRQUITOS  
Presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito Pirquitos  
11 SET. 2015  
Mercei Carneiro - Tabelião  
Mercei Netto - Escrevente



- VI- Autorizar ou cancelar a locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhores, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real;
- VII- Assinar os instrumentos de contrato em que a sociedade for parte interessada;
- VIII- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IX- Convocar as Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente instrumento;
- X- Ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade;
- XI- Aprovar e orientar a política geral da sociedade.



**Artigo 20.** Ao Diretor Administrativo compete a administração interna da sociedade, a política de pessoal e a gerência dos recursos de conformidade com a diretriz emanada da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade.

**Artigo 21.** Os Diretores substituir-se-ão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, os demais Diretores indicarão seu substituto que exercerá as funções atinentes ao substituído até a realização da próxima Assembleia Geral.

**Artigo 22.** Todos os documentos, atos e contratos que obriguem a sociedade deverão conter a assinatura do Diretor Presidente, isoladamente. Admitir-se-á, alternativamente, para os mesmos fins, as assinaturas de quaisquer diretores sempre em conjunto de dois.

§1.º É vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, tais como avais, fianças e endossos a favor de terceiros.

§2.º É vedada a prática de atos que possam gerar perda para a sociedade em benefício pessoal dos acionistas.

**Artigo 23.** A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos que terão duração indeterminada.

## Título II CONSELHO FISCAL

**Artigo 24.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento, terminará na primeira Assembleia Geral ordinária após sua instalação.

§2.º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

§3.º O pedido de funcionamento do conselho fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

## CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

**Artigo 25.** O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas às normas técnicas e legais aplicáveis.

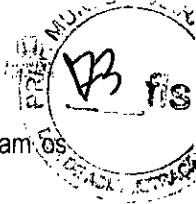
Simultaneamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a distribuição a ser dada ao lucro líquido do exercício.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRQUITOS  
Presente e cópia autenticada em original. Doutra

Distrito  
Piriquitos  
11 SET. 2015

Mercador Carneiro - Tabelião  
Carneiro Neto - Escrivente  
Carneiro Neto - Escrivente

# ESTATUTO SOCIAL



**Artigo 27.** O lucro líquido do exercício é o resultado remanescente após apuradas as deduções de que tratam os artigos 29 e 30 do presente Estatuto.

**Artigo 28.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos por ventura acumulados e provisão para Imposto de Renda e demais consectários desta exação.

**Artigo 29.** Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 05% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.

**Artigo 30.** A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

**Artigo 31.** Por Proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei.

**Artigo 32.** Os acionistas têm direito a receber, como dividendos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I – cota destinada à constituição de reserva legal; II – importância destinada à formação para Reserva de Contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; III – lucros a realizar, transferidos para a constituição de Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício.

**Artigo 33:** A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo.

**Artigo 34.** O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.

**Artigo 35.** Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a divisão de dividendos inferiores ao estabelecido no artigo 32 ou retenção de todo o lucro.

**Artigo 36.** A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário, em referendado da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim.

## CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Artigo 37.** A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei.

§1.º A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

## CAPÍTULO VII ACORDOS DE ACIONISTAS

**Artigo 38.** Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Sociedade, preferência para aquisição de ações, direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Sociedade, por sua Administração e pelo Conselho de Administração das Assembleias Gerais.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRQUITOS  
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa / PR  
Certifico que o selo de autenticidade do alfo foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRQUITOS  
Presente e cópia autêntica da original  
17 SET. 2015  
Distrito Piriquitos  
Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião  
Ari Borbe Carneiro Neto - Escrivão  
Patricia Kooner Santos - Escrivã

# ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei.

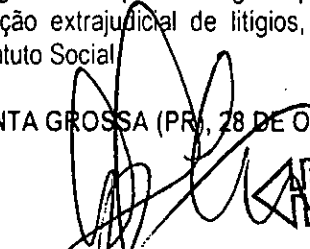


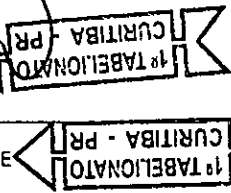
## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 39. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela Legislação atual vigente.

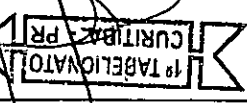
Artigo 40. As partes elegem qualquer CÂMARA DE ARBITRAGEM EMPRESARIAL como órgão institucional de solução extrajudicial de litígios, para dirimir quaisquer questões divergentes e/ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social.

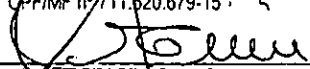
PONTA GROSSA (PR), 28 DE OUTUBRO DE 2014.

  
EDSON AKIRA NAGAZAVA  
ACIONISTA/DIRETOR PRESIDENTE  
CPF/IME nº 711.520.679-15

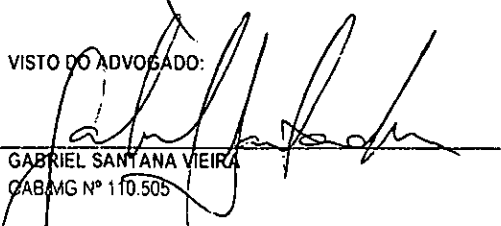


  
LUIZ FERNANDO DE TOFFOL  
ACIONISTA/DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF/IME nº 613.667.909-44



  
ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO  
ACIONISTA  
CPF/IME nº 192.510.769-87

VISTO DO ADVOGADO:

  
GABRIEL SANTANA VIEIRA  
CABMG Nº 110.505

**1º TABELIONATO GIOVANNETTI**  
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba  
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 CI9XC1941-EDSON AKIRA NAGAZAVA.....  
 CI9XCSPR41-LUIZ FERNANDO DE TOFFOL.....  
 CI9XDYIC41-ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA.....  
 PINTO.....

por VERDADEIRA

Em 28 de Outubro de 2014, na verdade.

SELO  
 MONARPEN  
 1196-VILA REBECA DA SILVA  
 ESTRELA NOTARIALIZADA

TABELIONATO DE

NOTAS  
CU72351

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2015  
SOB NÚMERO: 41300092508  
Protocolo: 15/038950-7, DE 14/01/2015

PROVENÇE VEÍCULOS S/A

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

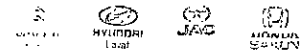
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIQUIITOS  
Apresente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito  
Piquitos

15/10/2014

Escritório Notarial e Registral  
Rua Ernesto Vilela, 1818 - B. Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

15/10/2014



## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA PROVENCE VEÍCULOS LTDA, EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2014, às 09h00min, na sede social da empresa situada na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, legalmente convocados, reuniram-se os sócios quotistas de **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária limitada, que vem operando nesta praça, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120558433-4 em 21/10/2005, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.092/0001-61, representando a totalidade do capital social conforme se constatou do respectivo livro de presença. Assim reunidos os referidos quotistas, a saber: **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 expedida pela SSP/III/PR, residente e domiciliado na Rua Professor José Mauricio Higgins, nº 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.670-410; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/01/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1 178.232-9 expedida pela SSP/III/PR, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães, nº 1045, Apto. 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-080 e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.667.909-44 portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 expedida pela SSP/III/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 340, Apto. 1101, Bairro Bacacheri, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.510-020. Foi aclamado presidente da Assembleia o Sr. **EDSON AKIRA NAGAZAVA** que, por sua vez, convidou a mim, **GERALDO DA SILVA VIEIRA**, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Formada assim a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e, de acordo com a ordem do dia, expôs aos presentes que a reunião tinha por objetivo:

- Discutir os atos relativos à transformação desta sociedade limitada em sociedade anônima;
- Alterar a denominação social;
- Aprovar a distribuição de ações aos acionistas;
- Eleger os membros da diretoria.

Continuando com a palavra, disse o Sr. Presidente que se a Assembleia aprovar os atos de transformação será regida pelo estatuto que tinha em mãos e que iria também submeter à apreciação da Assembleia. A denominação social passará a ser **PROVENCE VEÍCULOS S/A**, em consonância com o disposto no Art. 1.160 do Código Civil<sup>1</sup>. O capital social de **R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)** será mantido, inteiramente realizado pelos acionistas controladores **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, CPF/MF nº 711.520.679-15; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, CPF/MF nº 192.510.769-87 e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, CPF/MF nº 613.667.909-44. Consultada a Assembleia a respeito, após a discussão, verificou-se ter sido aprovada a transformação da sociedade e todas as demais deliberações inclusas na ordem do dia, por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente em seguida declarou, de acordo com a resolução da Assembleia, que o capital social subscrito e inteiramente realizado de **R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)** da sociedade transformada seria convertido em **7.500.000 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS**, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada ação, distribuídas da seguinte forma:

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	% NO CAPITAL SOCIAL	VALOR TOTAL DAS AÇÕES
ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO	2.250.000	30,00%	R\$ 2.250.000,00
EDSON AKIRA NAGAZAVA	2.625.000	35,00%	R\$ 2.625.000,00
LUIZ FERNANDO DE TOFFOL	2.625.000	35,00%	R\$ 2.625.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.500.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 7.500.000,00</b>

Proseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente pediu a mim, secretário, que procedesse à leitura do Estatuto, cujo assunto foi posto em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. Novamente com a palavra,

<sup>1</sup> Art. 1.160. A sociedade anônima opera sob denominação designativa do objeto social, integrada pelas expressões "sociedade anônima" ou "companhia", por extenso ou abreviadamente.  
Parágrafo único. Pode constar da denominação o nome do fundador, acionista, se presente no ato de registro, para o bom êxito da formação da empresa.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRIQUITOS

Apresente e copie autêntica da original. Dou fé.

Distrito de Ponta Grossa, 28 de Outubro de 2014.

Página 1 de 2

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRIQUITOS. Certificado que os presentes foram devidamente identificados e o conteúdo do ato foi afixado na unidade, cuja cópia do documento entregue para a parte interessada.

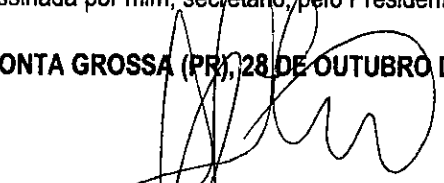


o Sr. Presidente declarou que, de acordo com a ordem do dia, iria proceder à eleição dos membros da Diretoria, para o primeiro mandato e exercício social. Procedida a eleição para membros da Diretoria, constatou-se eleito o Sr. **EDSON AKIRA NAGAZAVA** para o cargo de Diretor Presidente e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL** para o cargo de Diretor Administrativo, ambos com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por iguais períodos subsequentes, sendo que a atual diretoria terá seu mandato iniciando-se na data de assinatura da presente Ata de Transformação e término em 03 (três) anos após a data de início do mandato, data em que será realizada a assembleia geral ordinária, cujos cargos serão exercidos pelos Diretores nomeados: **DIRETOR PRESIDENTE – EDSON AKIRA NAGAZAVA, CPF/MF nº 711.520.679-15. DIRETOR ADMINISTRATIVO – LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, CPF/MF nº 613.667.909-44.**

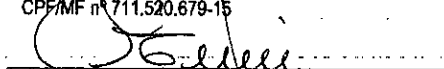
- Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei e expressamente, que não se acham incurso nas proibições de que tratam a legislação de regência, pela prática de crimes nela previstos, imperativos do livre exercício de atividades mercantis.
- A assinatura dos diretores eleitos na presente Ata substitui a formalização e assinatura de Termo de Posse dos membros da Diretoria disposto no §4.º do Art. 16 do Estatuto Social.
- Fixando os honorários da diretoria em 01 (um) salário mínimo vigente nesta data, para cada membro, devendo ser debitado na conta das despesas administrativas.

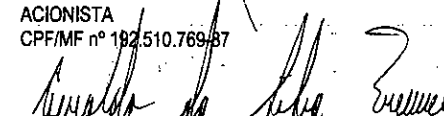
Nos termos do Art. 24, §1.º do Estatuto Social, o Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que, tendo sido observadas todas as formalidades legais para a transformação e constituição desta sociedade, pedia à Assembleia que autorizasse a Diretoria promover todos os demais atos complementares ao legal funcionamento da sociedade, sob a forma de Sociedade Anônima, o que foi concedido. Em seguida, como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, a Assembleia deu por definitivamente constituída por **TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA** que passará a ter a denominação de **PROVENCE VEÍCULOS S/A** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por mim, secretário, pelo Presidente da Mesa e por todos os demais presentes.

PONTA GROSSA (PR), 28 DE OUTUBRO DE 2014.

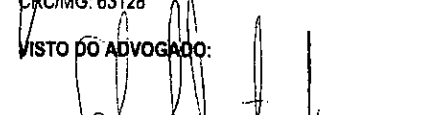
  
EDSON AKIRA NAGAZAVA  
ACIONISTA/ DIRETOR PRESIDENTE  
CPF/MF nº 711.520.679-15

  
LUIZ FERNANDO DE TOFFOL  
ACIONISTA/ DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF/MF nº 613.667.909-44

  
ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO  
ACIONISTA  
CPF/MF nº 182.510.769-87

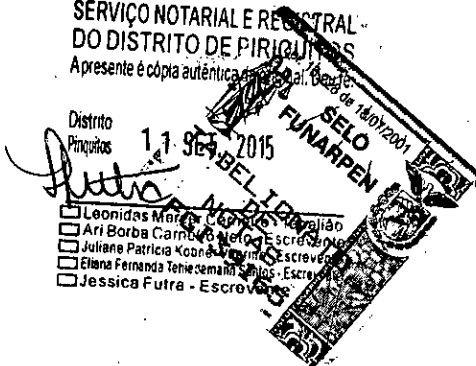
  
GERALDO DA SILVA VIEIRA - SECRETÁRIO  
CPF/MF nº 739.777.566-72  
CRC/MG: 63128


VISTO DO ADVOGADO:

  
GABRIEL SANTANA VIEIRA  
OAB/MG Nº 110.505

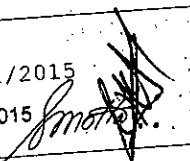
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRQUITOS  
Apresente é cópia autêntica em papel.

Distrito  
Piriquitos 17 de Setembro de 2015

-   
 Leonidas Marinho - Escrivão  
 Ari Borba Carneiro - Escrivão  
 Juliana Patricia Koon - Escrivão  
 Eliana Fernanda Tenise - Escrivão  
 Jessica Futra - Escrivão

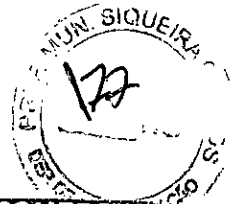
  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2015  
SOB NÚMERO: 41300092508  
Protocolo: 15/038950-7, DE 14/01/2015

PROVENCE VEÍCULOS S/A

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ nº 07.681.092/0001-61**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



- 1) **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prof. José Maurício Higgins, 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81670-410,
- 2) **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1.178.232-9 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Couto de Magalhães, 1045, apto 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa - PR, CEP: 84070-080,
- 3) **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 613.667.909-44, portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 347, apto. 33, Bairro Bacacheri, Curitiba - PR, CEP: 82510-020, únicos sócios da empresa que gira com o nome empresarial de **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Ernesto Vilela, 1818 Bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa no estado do Paraná, CEP 84070-000, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41205584334, conforme registro em 21/10/2005 e CNPJ nº 07.681.092/0001-61, resolvem CONSOLIDAR o citado instrumento conforme cláusulas e condições seguintes:

**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ nº 07.681.092/0001-61**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

- 1) **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prof. José Maurício Higgins, 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81670-410,
- 2) **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1.178.232-9 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Couto de Magalhães, 1045, apto 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa - PR, CEP: 84070-080,
- 3) **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 613.667.909-44, portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 347, apto. 33, Bairro Bacacheri, Curitiba - PR, CEP: 82510-020, únicos sócios da empresa que gira com o nome empresarial de **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Ernesto Vilela, 1818 Bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa no estado do Paraná, CEP 84070-000, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41205584334, conforme registro em 21/10/2005 e CNPJ nº 07.681.092/0001-61, resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa / PR  
Certifico que o selo de autenticidade do ato  
foi afixado na última folha do documento  
entregue para a parte.

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
Presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

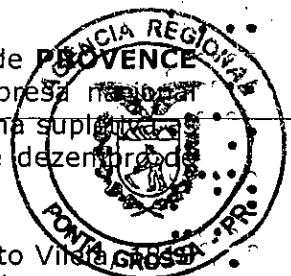
Distrito  
Piriquitos  
11 SET. 2015

Leônidas Morcer Carneiro - Tabelião  
 Ari Borba Carneiro Neto - Escrivante  
 Juliane Patrícia Fêbber Viltório - Escrivante  
 Eliane Fernanda Teichedemann Santos - Escrivante  
 Jessica Futra - Escrivante

1/7

*[Handwritten signatures and initials]*

**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ nº 07.681.092/0001-61**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, utilizando o nome fantasia de **PROVENCE**, empresa regida por este contrato e pela Lei 10.406/2002, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede na Avenida Ernesto Vilas, Bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa no estado do Paraná, CEP 84070-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

**Parágrafo Único:** A empresa possui as seguintes filiais:

**1) GUARAPUAVA - PR**

NIRE 419.009.544-89 em 29/08/2006 CNPJ 07.681.092/0002-42  
Avenida Manoel Ribas, 4638- Conradinho CEP 85055-010  
Inscrição Estadual 90386583-09  
Inscrição Municipal: 28274-0 Alvará 893/2006  
Início das Atividades: 20/09/2006

**2) CASCAVEL - PR**

NIRE 419.009.691-84 em 28/12/2006 CNPJ 07.681.092/0003-23  
Avenida Brasil, 1704 Jardim Gramado CEP 85816-290  
Inscrição Estadual 90392565-57  
Inscrição Municipal: 67211000 e Alvará 219/2007  
Início das atividades: 02/01/2007

**3) PATO BRANCO - PR**

NIRE 419.009.913-09 em 12/07/2007 CNPJ 07.681.092/0004-04  
Avenida Tupi, 1655 Trevo Patinhos CEP 85504-000  
Inscrição Estadual 90409492-72  
Inscrição Municipal: 2539380 e Alvará 352/2007  
Início das Atividades: 01/08/2007

**4) TOLEDO - PR**

NIRE 419.010.326-40 em 09/04/2008 CNPJ 07.681.092/0005-95  
Avenida Parigot de Souza, 2695 Vila Industrial CEP 85904-270  
Inscrição Estadual 90437998-08  
Inscrição Municipal e Alvará 968770  
Início das Atividades: 22/04/2008

**5) FOZ DO IGUAÇU - PR**

NIRE 419.010.430-13 em 21/05/2008 CNPJ 07.681.092/0006-76  
Rua Nelson da Cunha Junior, 470 Vila Pérola CEP 85865-228  
Inscrição Estadual 90444863-07  
Inscrição Municipal 042218 e Alvará 87632/2008  
Início das Atividades: 02/06/2008

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa / PR  
Certifico que o selo de autenticidade do alto  
foi afixado na última folha do documento  
entregue para a parte.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
Apresente a cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito Piriquitos 1-SET. 2015

- Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
- Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
- Juliane Patrícia Koopner Vitorino - Escrevente
- Eliana Fernanda Teniedemann Santos - Escrevente
- Jessica Futra - Escrevente

2/7



**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ nº 07.681.092/0001-61**

CÂMARA COMERCIAL  
DO PARANÁ



6) **FOZ DO IGUAÇU - PR (depósito fechado)**  
 NIRE 419.012.061-41 em 07/04/2011 CNPJ 07.681.092/0007-57  
 Rua Nelson da Cunha Júnior, 700 Vila Pérola - CEP 85865-228  
 Inscrição Estadual 90.555.995-88  
 Inscrição Municipal 049541 e Alvará 135319/2011  
 Início das Atividades 01/04/2011

7) **PONTA GROSSA - PR (depósito fechado)**  
 NIRE 419.012.162-79 em 13/06/2011 CNPJ 07.681.092/0008-38  
 Rua Visconde de Sinimbu, 1467 Bairro Órfãs - CEP 84070-130  
 Inscrição Estadual 90562115-75  
 Início das Atividades: 01/06/2011

8) **CASCADEL - PR (depósito fechado)**  
 NIRE 419.012.420-41 em 26/10/2011 CNPJ 07.681.092/0009-19  
 Rua Ponta Grossa, 2014 Bairro São Cristóvão CEP 85816-270  
 Inscrição Estadual 90.591.300-02  
 Início das atividades 01/11/2011

9) **CURITIBA - PR**  
 NIRE 419.012.365-71 em 26/09/2011 CNPJ 07.681.092/0010-52  
 Rua Mateus Lemes, 1875 Centro Cívico CEP 80530-010  
 Inscrição Estadual: 90596652-91  
 Inscrição Municipal: 1401641839-5 e Alvará 1.068.536  
 Início das atividades: 01/03/2012



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa / PR  
Certifico que o selo de autenticidade do alio  
foi afixado na última folha do documento  
entregue para a parte.

**CLÁUSULA TERCEIRA** Seu prazo de duração é indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01/12/2005.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade tem por objeto social: **Comércio Varejista de Compra e Venda de Automóveis Novos e Usados, Peças Novas, Acessórios para Carros, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação Automotiva, Assistência Técnica Automotiva e Locação de Automóveis sem Condutor.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00.(dez reais) cada, fica assim distribuído.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	CAPITAL
EDSON AKIRA NAGAZAVA	35,00	262.500	R\$ 2.625.000,00
ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO	30,00	225.000	R\$ 2.250.000,00
LUIZ FERNANDO DE TOFFOL	35,00	262.500	R\$ 2.625.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>750.000</b>	<b>R\$ 7.500.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
Apresente a cópia autêntica da original. Dou fé.

3/7

Distrito  
Paraná

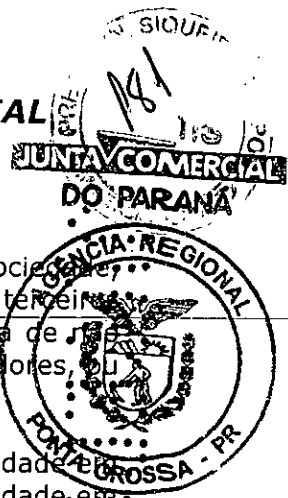
15 SET. 2015

Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião  
 Ari Borges Carneiro Neto - Escrevente  
 Juliana Patrícia Köpfer Vitorino - Escrevente  
 Eliane Fernanda Teme Osmano Santos - Escrevente  
 Jessica Futra - Escrevente

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract modification, including the notary and the company representatives.



**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ nº 07.681.092/0001-61**



**Parágrafo Terceiro:** Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, e deles se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Quarto:** É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade a negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representam à totalidade do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas é dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam ¾ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por dois exercícios econômicos ou técnicos se tornar inviável a consecução do objeto social.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
Presença para autenticar o original. Dou fé.

Distrito Piquitos 11-SET. 2015

- Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
- Ari Borba Carneiro Neto - Escrivente
- Juliene Patricia Koerner Vitorino - Escrivente
- Eliane Fernanda Teniedemann Santos - Escrivente
- Jessica Futra - Escrivente

*[Handwritten signatures and initials]*

**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ nº 07.681.092/0001-61**



**Parágrafo Único:** Será liquidante o sócio titular da maioria do capital independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da renúncia ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único:** Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a dois (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

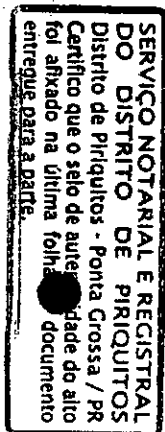
**Parágrafo Segundo:** Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato ou a ele relativas, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6/7



Serviço Notarial e Registral do Distrito de Pirquitos - Ponta Grossa / PR. Presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito Pirquitos 1 SET. 2015

- Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
- Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
- Juliana Patrícia Kobner Vitorino - Escrevente
- Eliane Fernanda Tenisdeameon Santos - Escrevente
- Jessica Futre - Escrevente

**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ nº 07.681.092/0001-61**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa 20 de fevereiro de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
**EDSON AKIBA NAGAZAVA**

*[Handwritten Signature]*  
**ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**

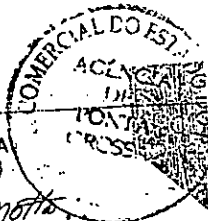
*[Handwritten Signature]*  
**LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**

7/7



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2013  
SOB NÚMERO: 20131159020  
Protocolo: 13/115902-0, DE 27/02/2013  
Empresa: 41 2 0558433 4  
PROVENCE VEÍCULOS LTDA

*[Handwritten Signature]*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL



**SERVIÇO NOTARIAL**  
**DO DISTRITO DE BELIDONATINA**  
Lei 11.268 de 16/07/2001  
A presente é cópia autêntica da original.  
Distrito: Belidonatina  
Processo: 1159020

*[Handwritten Signature]*

- Leonidas Mercer Carneiro
- Ari Borba Carneiro Neto
- Juliana Patrícia Koerner Vitorino
- Eliana Fernanda Terleirmann Sauer
- Jessica Futra - Escrevente

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Beneficiário:  
Requerente:  
Endereço:  
Complemento:  
Loteamento:  
Telefone:  
E-mail:

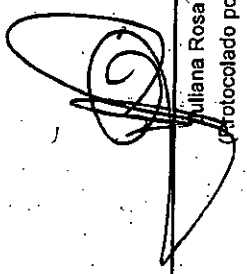
10328 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
CPF do beneficiário:  
CNPJ do requerente: 16.850.663/0001-35

Bairro:  
Município:  
Fax:

Condomínio:  
Celular:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Protocolado por: Juliana Rosa

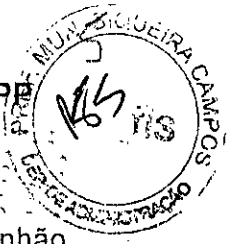
Situação: Não analisado  
Protocolado em: 28/09/2015.08:18  
Procedência: Interna  
Prioridade: Normal  
Previsão para: 28/09/2015.08:18  
Concluído em:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
(Requerente)

Hora: 08:18:41

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO  
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251



JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 4160023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A razão social empresarial passa a ser: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.**

**Cláusula Segunda:** O endereço empresarial passa a ser: **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

**Clausula Terceira:** O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
--------------------------	----------------	----------------

**Cláusula Quarta:** O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

**Cláusula Quinta:** A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:



*[Handwritten signature]*

**COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**  
**CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251**



**CONSOLIDAÇÃO**

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**  
**CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251**

**JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, e terá sede e domicílio na **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

**Cláusula Segunda:** O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

<b>JOEL CESAR BRASIL GARCIA</b>	<b>200.000 quotas</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

**Cláusula Terceira:** **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**



*[Handwritten signatures]*



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO  
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41560023251



**Cláusula Quarta:** A Eireli iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A administração da Eireli cabe ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores, não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula Décima:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

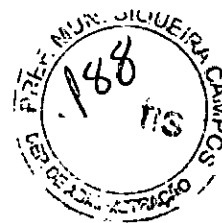
**Cláusula Décima-Primeira:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



A

*[Handwritten signatures]*

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO  
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41500023253




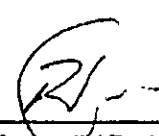
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

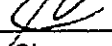
**Cláusula Décima-Segunda:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

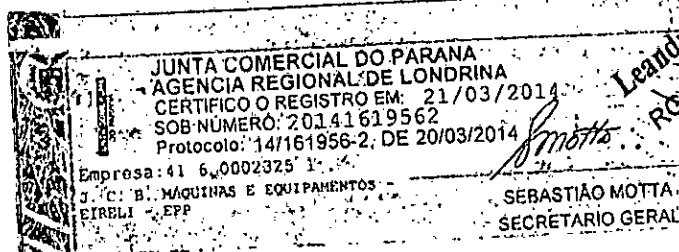
**Cláusula Décima-Terceira:** Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

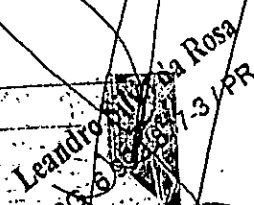
Londrina, 26 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Joel Cesar Brasil Garcia  
Testemunhas

Ass.   
Nome. Rodolfo Tramentini Zanluchi  
CPF. 023.214.889-99  
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass.   
Nome. Camila Gimenes C. Coutinho  
CPF. 020.519.529-04  
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.



  
Leandro da Rosa  
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 16.850.663/0001-35		<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>		C.M.C. 195.702-3	
Processo nº 127.903 / 2014		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP					
Nome Fantasia WEB VALOR					
Endereço RUA RIBEIRAO PRETO 140 SAN REMO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.062-390		Área/m2 20	
S.F.A 146969		Início Atividade 10/09/2012			
Código(CNAE) G-4751-2/01-00		Descrição da Atividade Principal( CNAE ) Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
Código ( CNAE )		Descrição da Atividade Econômica Secundárias ( CNAE )			
G-4511-1/01-00		Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitarios novos			
G-4512-9/01-00		Representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores			
G-4541-2/03-00		Comercio a varejo de motocicletas e motojetas novas			
G-4742-3/00-00		Comercio varejista de material electrico			
G-4744-0/03-00		Comercio varejista de materiais hidraulicos			
G-4744-0/05-00		Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente			
G-4753-9/00-00		Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video			
G-4754-7/01-00		Comercio varejista de moveis			
G-4781-4/00-00		Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorios			
G-4789-0/05-00		Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios			
G-4789-0/07-00		Comercio varejista de equipamentos para escritorio			
N-7711-0/00-00		Locacao de automoveis sem condutor			
N-7733-1/00-00		Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio			
Observação ALVARA LIBERADO APENAS PARA ESCRITORIO					
Londrina, 26 de janeiro de 2015 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 27/01/2015 04:10:23.					
Código Validador: 6eP0Sf3Qd Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a>					
<b>IMPORTANTE</b>					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>16.850.663/0001-35</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>10/09/2012</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>WEB VALOR</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R RIBEIRAO PRETO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>140</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>86.062-390</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>JARDIM SAN REMO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>LONDRINA</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>rtzanluchi@hotmail.com</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(43) 3026-4658 / (43) 3322-1595</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>10/09/2012</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/09/2015 às 10:45:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**  
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / Pr - Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 - e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE PRESENCIAL N° 52/2015**

A J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º16.850.663/0001-35, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Ribeirão Preto. 140, CEP: 86.062-390, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Londrina, 28 de Setembro de 2.015

\_\_\_\_\_  
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

**16.850.663/0001-35**  
**J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
**EIRELI - EPP**  
Rua Ribeirão Preto, 140  
Jardim San Remo  
**CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR**

\_\_\_\_\_  
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**  
CNPJ: **16.850.663/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:46:19 do dia 03/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2016.

Código de controle da certidão: **B689.D784.3654.32AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013301628-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.850.663/0001-35**  
Nome: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2015.-Fornecimento Gratuito.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 701045 / 2015

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**  
CPF/CNPJ: 16850663000135

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 05 de agosto de 2015

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
7UZ0TZ&hj0Xz

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16850663/0001-35  
**Razão Social:** J C B GARCIA MAQUINAS E VEICULOS EIRELI  
**Nome Fantasia:** WEB VALOR  
**Endereço:** R RUY VIRMOND CARNASCIALLI 425 / LEONOR / LONDRINA / PR / 86071-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2015 a ~~25/09/2015~~

**Certificação Número:** 2015082711273192388776

Informação obtida em 08/09/2015, às 10:32:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*Almeida*

*A*  
*[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.850.663/0001-35

Certidão n°: 110642347/2015

Expedição: 07/07/2015, às 16:35:52

Validade: ~~02/01/2016~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.850.663/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

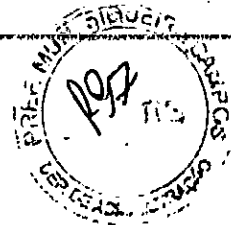


PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão  
Titular

- Empregados Juramentados
- Ana Paula Tristão
- Lourival Danelutti
- Edenilson Donisete Macri
- Iwerlei Bueno Moraes
- Ozcas Pinheiro de Goes
- Marta Rocha



CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

JAC B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 16.850.663/0001-35

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 25,90

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,167 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 8 de Setembro de 2015.

*[Signature]*  
DISTRIBUIDOR  
Iwerlei Bueno Moraes  
Empregado Juramentado

Expedido por: PHF

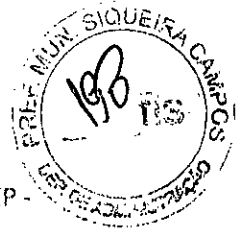


# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP -  
14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

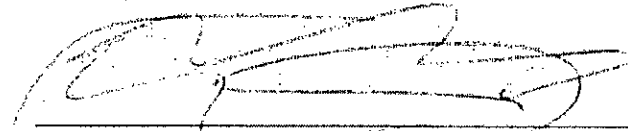
MUNICIPIO DE GUAÍRA - SP, inscrito no CNPJ 48.344.014/0001-59 situado a Av Gabriel Garcia Leal, 676, representada pelo Sergio de Melo portador da carteira de identidade nº 10.612.812 e do CPF nº. 004.734.288-90, atesta para os devidos fins que a empresa J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo - Londrina - PR, CEP 86062-390 inscrita no CNPJ 16.850.663/0001-35, nos forneceu veículos da Marca / Modelo FIAT DUCATÔ COR PRATA 16 LUGARES, em perfeito funcionamento.

Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Por ser verdade firmamos o presente,

Londrina, 10 de Outubro de 2014



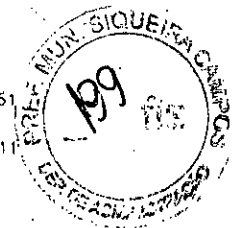
  
Município de Guairá  
Sergio de Melo  
Prefeito Municipal





E/CO.DF/045610/14  
Curitiba, 05 de novembro de 2014

Curitiba - Brasil  
Rua Comendador Araújo, 551  
80420-000 Curitiba, PR  
Telefone: +55 (41) 3321-4111  
Fax: +55 (41) 3321-4474



Asuncion - Paraguay  
Calle de la Residenta, 1075  
CC-6919-ASU Asuncion, Paraguay  
Teléfono: +595 (21) 248-1000  
Fax: +595 (21) 248-1669

www.itaipu.gov.br

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIREL  
Rua Ribeirão Preto, 140 - Jardim San Remo  
86062-390 Londrina, PR

### ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIREL, inscrita no CNPJ/MF Nº 16.850.663/0001-35, forneceu à ITAIPU, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.395.988/0012-98, sob o regime de preço unitário, o veículo descrito a seguir, não tendo, no âmbito deste fornecimento até a presente data, nada que a desabone.

Ordem de Compra Nº 4500030588

Item 001: 1 un, veículo tipo Van, Zero Km, cor prata, modelo MASTER L3H7  
VITRÊ 2.3 DCI, marca RENAULT.



Atenciosamente,

Margaret Mussoi L. Groff

Diretora Financeira Executiva

**J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**  
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / Pr - Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 - e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 52/2015**

A J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º16.850.663/0001-35, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Ribeirão Preto. 140, CEP: 86.062-390, tendo por seu representante legal o Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº. 4.115.908 e CPF/MF nº.110.680.408-23, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 28 de Setembro de 2.015

\_\_\_\_\_  
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

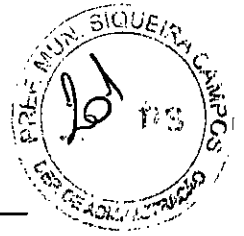
CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

**16.850.663/0001-35**  
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
EIRELI - EPP  
Rua Ribeirão Preto, 140  
Jardim San Remo  
CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR

\_\_\_\_\_  
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

**J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**  
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / Pr - Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 - e-mail; [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**  
**PARA LICITAR**

A J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º16.850.663/0001-35, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 52/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Londrina, 28 de Setembro de 2.015

\_\_\_\_\_  
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

**16.850.663/0001-35**

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**EIRELI - EPP**

**Rua Ribeirão Preto, 140**

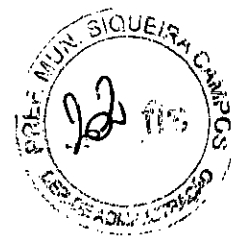
**Jardim San Remo**

**CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR**

\_\_\_\_\_  
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

A

**J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**  
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / Pr - Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 - e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º16.850.663/0001-35, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 52/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 28 de Setembro de 2.015

\_\_\_\_\_  
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

**16.850.663/0001-35**  
**J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
**EIRELI - EPP**  
**Rua Ribeirão Preto, 140**  
**Jardim San Remo**  
**CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR**

\_\_\_\_\_  
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 90/2015  
Processo de Licitação: 83/2015  
Data do Processo: 08/09/2015

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van para passageiros, destinado ao Departamento de Saúde, com recurso do APSUS.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 28 de Setembro de 2015, às 09:32 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 83/2015, Licitação nº 52/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** O Fornecedor PROVENCE VEICULOS S/A é ex-vencedor do Item 1 do Processo 83/2015, o novo vencedor é: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, pelo motivo: a EMPRESA PROVENCE VEÍCULOS SA, CNPJ 07.681.092/0001-61, não apresentou o documento CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ESTADUAL, a empresa foi inabilitada porque não é microempresa, foi consultado o próximo classificado que é a EMPRESA SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ 20.245.806/0001-57, porém no envelope de habilitação a empresa apresentou o documento ALVARÁ vencido, razão pela qual foi inabilitada pois não é um documento fiscal. Sendo assim a empresa J C B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 16.850.663/0001-35, apresentou a CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FGTS VENCIDA, porém como é microempresa foi consultado e impresso novo documento válido, e portanto habilitada e vencedora do certame.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 52/2015 - PR

Processo Administrativo: 90/2015  
 Processo de Licitação: 83/2015  
 Data do Processo: 08/09/2015

Folha: 2/3

Participante: 10616 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	VEÍCULO MOTORIZADO TIPO "VAN", COM 15 + 1 LUGARES, ZERO KILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, NA COR BRANCA, COM BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, DEMAIS ASSENTOS RECLINÁVEIS REVESTIDOS EM TECIDO NAVALHADO, BRAKE LIGTH, KIT ELETRICO (VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO, RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, ABERTURA )DA PORTA TRASEIRA MÍNIMA DE 180°, AIRBAG DUPLO E CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRÉ TENSIONADOR, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS LATERAIS COM REGULAGEM DE ALTURA, E TRASEIROES ABDOMINAIS, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ASSOALHO REFORÇADO COM CHAPA EM 2MM, ESTRIBO LATERAL LONGO DO LADO DIREITO, FORRAÇÃO INTERNA NO TETO E NAS LATERAIS COM MDF DE 9MM E ACABAMENTO EM TECIDO. REVESTIMENTO NA CABINE DO MOTORISTA, FORRAÇÃO DAS ELEVAÇÕES DOS PNEUS EM CARPET AUTOMOTIVO, ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS COMPOSTA POR 2 LAMPADAS EMBUTIDAS, FELTRO PARA VEDAÇÃO E ISOLAMENTO DE CALOR E RUÍDOS, MARTELINHO PARA EMERGENCIA, FAIXAS REFLETIVAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, FAROIS COM REGULAGEM ELETRICA DE ALTURA, FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO, FREIO ABS A DISCO NAS QUATRO RODAS(DISCOS TRASEIROS RIGIDOS COM TAMBOR INTEGRADO AO DISCO PARA BLOQUEAR O VEÍCULO DURANTE ESTACIONAMENTO COM FREIO DE MAO E DISCOS DIANTEIROS VENTILADOS COM PINÇA FLUTUANTE E DOIS CILINDROS DE COMANDO PARA CADA RODA), KIT ANTEPARO DO MOTOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.2 A DIESEL, PORTA LATERAL CORREDIÇA, RELOGIO DIGITAL, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS ORIGINAL DE FABRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, VALVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTIVEL, MOTOR TRANSVERSAL, 4 CILINDROS EM LINHA, COM BLOCO EM FERRO FUNDIDO, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, FILTRO DE AR A SECO, TENSAO 12V, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM AMORTECEDORES HIDRAULICOS, TELESCOPICOS, DIREÇÃO PINHAO E CREMALHEIRA COM ASSISTENCIA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE CARGA 1.530KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA 12.0M³, TACÓGRAFO DIGITAL, EXTINTOR ABC, PELÍCULA NOS VIROS LATERAIS E TRASEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E HOMOLOGAÇÃO DO VEÍCULO NO DENATRAN.	UND	1,00		0,0000	122.000,00	122.000,00



Total do Participante -----> 122.000,00

Total Geral -----> 122.000,00

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2015 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 90/2015  
Processo de Licitação: 83/2015  
Data do Processo: 08/09/2015

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 28 de Setembro de 2015



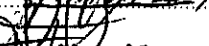

COMISSÃO:

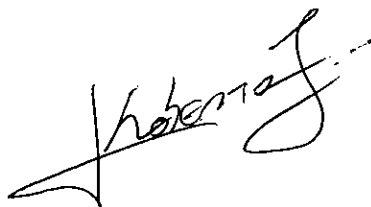

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

 ..... - Pregoeiro(a)  
 ..... - Equipe de Apoio  
 ..... - Equipe de Apoio  
 ..... - Equipe de Apoio



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16850663/0001-35  
**Razão Social:** J C B GARCIA MAQUINAS E VEICULOS EIRELI  
**Nome Fantasia:** WEB VALOR  
**Endereço:** R RUY VIRMOND CARNASCIALI 425 / LEONOR / LONDRINA / PR / 86071-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2015 a 14/10/2015

**Certificação Número:** 2015091510522229800188

Informação obtida em 28/09/2015, às 10:12:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR  
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



## MEMORANDO INTERNO

**De:** Departamento de Administração.

**Para:** Assessoria Jurídica

**Data:** 01/10/2015.

Prezado Senhor

Encaminhamos o processo nº 83, Pregão Presencial nº 52/2015, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo "van" para passageiros, destinada ao Departamento de Saúde, para análise e parecer jurídico dos atos do referido processo.

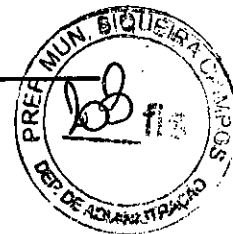
Atenciosamente,

**Sílvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1544  
Data: 01/10/15  
Horário: 10:35  
Assinatura:



## Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 52/2015. Pedido de parecer final e conclusivo.  
**AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**  
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 47/2015, cujo objeto foi a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo “Van” para passageiros, destinada ao Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do anexo I, com recursos do Programa APSUS do Governo do Estado do Paraná, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 1º de outubro de 2015.

**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

---

**RECEBEMOS**

---

Número: 1545  
Data: 03/10/15  
Horário: 14:22  
Assinatura:

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 90/2015  
Processo de Licitação: 83/2015  
Data do Processo: 08/09/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 83/2015
- b) Licitação Nr.: 52/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/10/2015
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van para passageiros, destinado ao Departamento de Saúde, com recurso do APSUS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 010616 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	1	0,0000	122.000,00
	1		122.000,00

Siqueira Campos, 5 de Outubro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO N° 195/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLE EPP, inscrita no CNPJ sob o n°: 16.850.663/0001-35, com sede à Rua Ribeirão Preto, 140, Fundos, San Remo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor(a) Joel Cesar Brasil Garcia, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 4.115.908-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 110.680.408-23, denominado neste ato de CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 52/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van para passageiros, destinada ao Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega do objeto licitado obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 83 - Pregão Presencial n° 52/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), este valor não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

(172)06.01.10.301.0075.2.024.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1331 – Programa APSUS.

(198) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1303 – Manutenção da Divisão de Saúde.

## CLAUSULA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO







I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto desse contrato, bem como as especificações e informações contidas no edital parte integrante desse processo;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital, contados a partir da emissão da autorização de compra.





- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o objeto do contrato fornecido, no caso de apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- e) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o objeto desse contrato fornecido, no caso de apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas empresas licitantes, durante a vigência da garantia.
- f) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas no veículo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do mesmo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do objeto fornecido, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

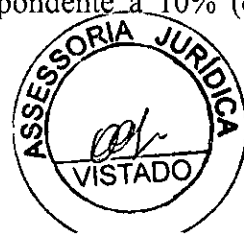
#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada.





- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

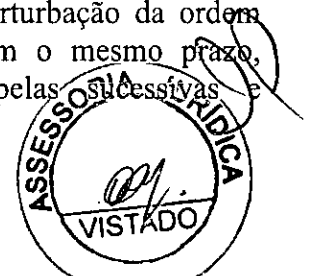
**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e





contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 05 de OUTUBRO de 2015.





FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

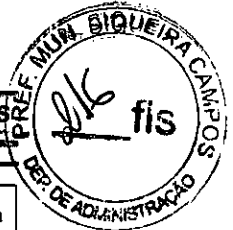
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5

Robson Silva Reis  
RG: 8047.695-7





**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 51/2015, cujo objeto é: Registro de preços de combustíveis com abastecimento na bomba, para a frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
193/2015	Alexandre Cristiano Velasco & Cia Ltda	R\$ 314.525,00
194/2015	Montanha de Andrade & Ferreira Ltda	R\$ 1.577.400,00

Siqueira Campos, 25 de setembro de 2015.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
Extrato de Contrato nº 195/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão nº 52/2015.  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos  
**CONTRATADA:** JCB Maquinas e Equipamentos Eireli - EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van para passageiros, destinado ao Departamento de Saúde.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)  
Siqueira Campos, 05 de outubro de 2015.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Torna-se público a **ANULAÇÃO** do processo licitatório nº 85 - Pregão presencial 53/2015, sem data prevista para sua reabertura.  
Siqueira Campos, 07 de outubro de 2015.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - Paraná**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2015, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
**CONTRATADA:** EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA  
**OBJETO:** Reajuste de valor do item 01: emulsão asfáltica RL 1C, em razão da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, resultando em um acréscimo de R\$ 9.060,56 (nove mil sessenta reais e cinquenta e seis centavos) sobre o valor total do contrato, nos termos do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.  
Siqueira Campos, 06 de outubro de 2015.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 163/2015  
PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:  
Considerando o ofício 64/2015 de 16 de setembro de 2015 da Secretária Municipal de Educação Denise Aparecida Rodrigues Kroneis;  
Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;  
**RESOLVE:**  
Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 021/2014 e o Artigo 2º da Portaria Municipal 095/2014  
Parágrafo Único: O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 12/10/2015  
Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2015, 55º ano da Emancipação Política do Município.  
PEDRO SERGIO KRONEIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA nº 0164/2015  
PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:  
Considerando o permissivo legal constante do artigo 20 §1º, da Lei nº 756/2012  
Considerando a Portaria 104/2015 publicada em 10/06/2015;  
**RESOLVE:**

Artigo 1º- Conceder os efeitos financeiros do enquadramento funcional que trata a Portaria 104/2015 referente os respectivos períodos aos servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Período de efeito financeiro retroativo
478-1	Diene Maria Picon Campos	02/2015 a 05/2015
52-2	Jacira Maria Andrade de Oliveira	02/2015 a 05/2015
389-2	Marta Regina de Souza Lima	04/2015 a 05/2015
488-1	Neila Fátima Oliveira	04/2015 a 05/2015
367-2	Risane Maria Ramos de Oliveira	04/2015 a 05/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ**  
O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, resolve revogar a autorização concedida quanto ao desligamento do servidoras Lucie Pazzolito Montanha como responsável técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em razão de falta de profissionais para a respectiva atribuição.  
Siqueira Campos, 08 de outubro de 2015.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2015, 55º ano da Emancipação Política do Município.  
PEDRO SERGIO KRONEIS  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PINDORAMA SIQUEIRENSE**  
Rua Marechal Deodoro nº 483 - Centro - CEP 84.940-000  
Siqueira Campos - Paraná

**EDITAL Nº 003/2015**

O Presidente da Associação Atlética Pindorama Siqueirense - AAPS, Rodrigo Ferreira da Silva Garanhani, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Estatuto Social da entidade, conforme deliberado pela Diretoria Executiva e autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02/08/2015, vem tornar público que a associação efetuará a alienação do Imóvel urbano de sua propriedade abaixo descrito na forma de

**LEILÃO PRESENCIAL**  
a se realizar:-

DATA: 17/10/2015 (Sábado)  
LOCAL: Sede Social da A. A. Pindorama Siqueirense  
Rua Marechal Deodoro nº 483  
Siqueira Campos - PR  
HORÁRIO: 10:00 horas

**Imóvel a ser leilado:**  
"Imóvel Urbano situado na Rua Marechal Floriano (Antigo Chopelol), com as seguintes medidas e confrontações: A frente com a Rua Marechal Floriano, na extensão de 9,15 metros. A direita, com "Ormar Gelvão", com a extensão de 17,33 metros. A esquerda, em linhas quebradas com "Luiz Carlos Simon", na extensão de 13,10 metros e com "Associação Atlética Pindorama Siqueirense", na extensão de 4,40 m, 4,25 metros respectivamente. Aos fundos com "Associação Atlética Pindorama Siqueirense", com a extensão de 13,55 metros, perfazendo uma área de 177,22 m2. Imóvel devidamente Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Siqueira Campos sob o nº 16.301".

**Valor Inicial:-**  
R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)  
Siqueira Campos (PR), 07 de outubro de 2015.  
Rodrigo Ferreira da Silva Garanhani  
Presidente

Princesa  
www.princesadonorite.com.br

**SMART**  
Irmãos Ulrich

Fone: 40 3557-2082

Aqui seu mês tem 40 dias

Av. Luiz Pinheiro, 2852 - Jardim Caros